



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7695/2023 - Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Juiz Convocado José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Juiz Convocado José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	8	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		22
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	164	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	179	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO	210	
CEJAI (COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL)	212	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	213	
FÓRUM CRIMINAL		
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	215	
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	216	
FÓRUM DE ICOARACI		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	217	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	220	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	221	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	224	
COMARCA DE ABAETETUBA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	225	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	227	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL		230
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	231	
UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM	240	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	254	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	266	
COMARCA DE PARAUAPEBAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	270	
COMARCA DE URUARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ	275	
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	276	
COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ	278	
COMARCA DE PRIMAVERA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRIMAVERA	279	
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	287	
COMARCA DE AUGUSTO CORREA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	297	
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	302	
COMARCA DE VISEU		
SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU	307	

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4308/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Camilla Teixeira de Assumpção,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 4214/2023-GP, que designou o Juiz de Direito Luis Augusto da Encarnação Menna Barreto Pereira, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, no dia 2 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4309/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Aline Cristina Breia Martins,

DESIGNAR o Juiz de Direito Manoel Antônio Silva Macedo, titular da 4ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, nos dias 5, 6 e 10 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4310/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Natália Araújo Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Omar José de Miranda Cherpinsk, titular da Comarca de Nova Timboteua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Peixe-boi, no dia 6 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4311/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Gabriel Veloso de Araújo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Ib Sales Tapajós para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara Criminal de Santarém, nos dias 6 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4312/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Gabriel Veloso de Araújo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, titular da Comarca de Vara de Execução Penal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum de Santarém, nos dias 6 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4313/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Aidison Campos Sousa,

DESIGNAR a Juíza de Direito Elaine Neves de Oliveira, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, no período de 9 a 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4314/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma,

DESIGNAR o Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 11ª Vara Criminal da Capital, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4315/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Adriano Farias Fernandes,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba, Direção do Fórum e CEJUSC, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4316/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Alexandre Rizzi,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rafael Grehs, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, para responder, com prejuízo de sua jurisdição e sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Criminal de Santarém, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4317/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Leonardo Pessoa Valença, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal de Altamira, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4318/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Elaine Gomes Nunes de Lima,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Nathália Albiani Dourado para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Criminal de Altamira e Juizado Especial Criminal de Altamira, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4319/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Caroline Bartolomeu Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Ênio Maia Saraiva, titular da Comarca de Senador José Porfírio, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Vitória do Xingu, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4320/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito João Valério de Moura Junior,

DESIGNAR a Juíza de Direito Tainá Monteiro da Costa, titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4321/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Juliana Lima Souto Augusto, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas, no dia 10 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4322/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário,

DESIGNAR o Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior, titular da Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal de Parauapebas e UPJ das Varas Criminais de Parauapebas, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4323/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Danilo Alves Fernandes,

RETIFICAR a Portaria Nº 4228/2023-GP, designando o Juiz de Direito Daniel Gomes Coelho, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás e Direção do Fórum, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4324/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Andrea Aparecida de Almeida Lopes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luciano Mendes Scaliza, titular da Comarca de São João do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de São Domingos do Araguaia, nos dias 10 e 11 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4325/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Francisco Daniel Brandão Alcântara,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Samuel Farias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, no dia 11 e no período de 16 a 19 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4326/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/48865,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Sílvia Clemente Silva Ataíde programadas para o mês de novembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4327/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/49418,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro programadas para o mês de novembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4328/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/51131,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos programadas para o mês de dezembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4329/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 4268/2023-GP, que designou o Juiz de Direito Celso Quim Filho, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais da Capital, no período de 2 a 31 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4330/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Gláucio Arthur Assad,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Camilla Teixeira de Assumpção para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, no período de 3 a 6 de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 4331/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/52132,

DESIGNAR o servidor VICTOR EMANUEL ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 96130, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário, REF-CJS-7, junto à Secretaria das Seções de Direito Público e de Direito Privado deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante o afastamento por licença para tratamento de saúde do titular, Luís Cláudio Serra de Faria, matrícula nº 12130, no período de 26/09/2023 a 28/09/2023.

PORTARIA Nº 4332/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/51727,

DESIGNAR o servidor JOELSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 63606, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis, durante o afastamento do titular, Paulo Alexandre Andrade de Oliveira, matrícula nº 113077, ocorrido no dia 28 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 4333/2023-GP. Belém, 2 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/52242,

DESIGNAR a servidora INGRID DA SILVA ALENCAR LIMA, matrícula nº 143316, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, REF-CJS-5, junto ao Departamento Financeiro, durante o afastamento do titular, Anailton Paulo de Alencar, matrícula nº 67539, no período de 02/10/2023 a 04/10/2023.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 153/2023-CGJ**

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 3402292 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de RD nº 0002526-44.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0003763-16.2023.2.00.0814-PJECor;;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **FRANCISCO PINTO BARROS**, Oficial de Justiça do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0003763-16.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02.10.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 152/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a solicitação ID 3413319 da Comissão Disciplinar na Sindicância nº 0003009-74.2023.2.00.0814-PjeCor e posterior despacho desta Corregedoria Geral de Justiça (ID 3419272).

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos da Sindicância Administrativa nº 0003009-74.2023.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 119/2023-CGJ, publicada no DJE em 21/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02.10.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 151/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 3371895 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de RD nº 0002766-33.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0003715-57.2023.2.00.0814-PJECor;;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **ANDERSON GOMES ROCHA**, Oficial de Justiça do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0003715-57.2023.2.00.0814-PjeCor;

II ? DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02.10.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 150/2023-CGJ

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça,

no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Disciplinar I do TJPA (ID 3409723) e posterior decisão desta Corregedoria (ID 3413624);

RESOLVE:

I ? SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº **0002634-73.2023.2.00.0814**, instaurado através da Portaria nº 105/2023-CGJ, publicada no DJE em 20/07/2023, por 40 (quarenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02.03.2023.

Des. **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

EDITAL Nº 011/2023 -CGJ ALTERAÇÃO DATA CORREIÇÃO E INCLUSÃO DE INSPEÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER através do presente Edital que fica alterada a data de Correição Extrajudicial e inclusão de Inspeções Judiciais, designadas no Edital nº 009/2023-CGJ, publicado no Diário de Justiça de 02/08/2023, conforme abaixo:

COMARCA DE ANANINDEUA

Correição:

19/10/2023 ? Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua

COMARCA DE SANTARÉM

Inspeção/Unidades Judiciais:

21/11/2023 - 4ª Vara Cível e Empresarial, UPJ das Varas Cíveis e Empresariais, Vara de Execução Penal e UPJ das Varas Criminais da Comarca de Santarém.

22/11/2023 ? 5ª Vara Cível e Empresarial, UPJ das Varas Cíveis e Empresariais, Vara Agrária e Juizado Especial do Meio Ambiente e UPJ das Varas Criminais da Comarca de Santarém.

23/11/2023 ? 6ª Vara Cível e Empresarial, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Juizado Especial Criminal da Comarca de Santarém.

Ressalto que o(s) Cartório(s) e/ou Unidade(s) correicionada(s) deverão providenciar espaço adequado, com computadores e impressora, para que as equipes de inspeção e correição possam desempenhar suas atividades.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

EDITAL Nº 011/2023 -CGJ ALTERAÇÃO DATA CORREIÇÃO E INCLUSÃO DE INSPEÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER através do presente Edital que fica alterada a data de Correição Extrajudicial e inclusão de Inspeções Judiciais, designadas no Edital nº 009/2023-CGJ, publicado no Diário de Justiça de 02/08/2023, conforme abaixo:

COMARCA DE ANANINDEUA

Correição:

19/10/2023 ? Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua

COMARCA DE SANTARÉM

Inspeção/Unidades Judiciais:

21/11/2023 - 4ª Vara Cível e Empresarial, UPJ das Varas Cíveis e Empresariais, Vara de Execução Penal e UPJ das Varas Criminais da Comarca de Santarém.

22/11/2023 ? 5ª Vara Cível e Empresarial, UPJ das Varas Cíveis e Empresariais, Vara Agrária e Juizado Especial do Meio Ambiente e UPJ das Varas Criminais da Comarca de Santarém.

23/11/2023 ? 6ª Vara Cível e Empresarial, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Juizado Especial Criminal da Comarca de Santarém.

Ressalto que o(s) Cartório(s) e/ou Unidade(s) correicionada(s) deverão providenciar espaço adequado, com computadores e impressora, para que as equipes de inspeção e correição possam desempenhar suas atividades.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

EDITAL Nº 011/2023 -CGJ ALTERAÇÃO DATA CORREIÇÃO E INCLUSÃO DE INSPEÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER através do presente Edital que fica alterada a data de Correição Extrajudicial e inclusão de Inspeções Judiciais, designadas no Edital nº 009/2023-CGJ, publicado no Diário de Justiça de 02/08/2023, conforme abaixo:

COMARCA DE ANANINDEUA

Correição:

19/10/2023 ? Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua

COMARCA DE SANTARÉM

Inspeção/Unidades Judiciais:

21/11/2023 - 4ª Vara Cível e Empresarial, UPJ das Varas Cíveis e Empresariais, Vara de Execução Penal e UPJ das Varas Criminais da Comarca de Santarém.

22/11/2023 ? 5ª Vara Cível e Empresarial, UPJ das Varas Cíveis e Empresariais, Vara Agrária e Juizado Especial do Meio Ambiente e UPJ das Varas Criminais da Comarca de Santarém.

23/11/2023 ? 6ª Vara Cível e Empresarial, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Juizado Especial Criminal da Comarca de Santarém.

Ressalto que o(s) Cartório(s) e/ou Unidade(s) correicionada(s) deverão providenciar espaço adequado, com computadores e impressora, para que as equipes de inspeção e correição possam desempenhar suas atividades.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**REQUERENTE: REGINALDO DA COSTA SOZINHO****REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL/PA****REF. PROCESSO N.º 0000743.02.2009.8.14.0043 (Reintegração de posse)****DECISÃO****EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Reginaldo da Costa Sozinho**, em desfavor do **Juízo de Direito da Vara Única de Portel/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0000743.02.2009.8.14.0043** (Ação de Reintegração de posse).

Instada a manifestar-se, a Diretora de Secretaria, **Flávia Miranda Alfaia**, informou o seguinte (Id. 2930329):

?Cumprimentando-a respeitosamente, em atenção ao pedido de providências nº 0002360-80.2021.2.00.0814, cumpre-me informar que esta diretora de secretaria assumiu o cargo, consoante Portaria nº 5592/2018-GP, publicada em 08 de novembro de 2018. Quanto ao processo de nº 0000743-02.2009.8.14.0043, o qual é objeto do pedido de providência em baila, foi arquivado no sistema LIBRA em 25/05/2016. Contudo, em consulta ao processo, foi constatado que o arquivamento se deu de forma irregular (antes do trânsito em julgado do processo). Foi realizada uma busca no local indicado na última tramitação indicada e no arquivo da unidade judicial, porém os autos não foram localizados. Os autos foram migrados ao PJE e a migração foi realizada através da norma técnica 001/2022, com encaminhamento para a UNAJ, para emissão das custas referentes à certidão de objeto e pé e intimação do advogado para recolhimento do valor, até então não realizado.

Tão logo sejam juntadas as custas pagas, será expedida a certidão solicitada, bem como será o processo concluso ao magistrado para decisão, se for o caso, com deflagração do procedimento de restauração de autos?.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0000743.02.2009.8.14.0043**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJE em 29/08/2023, apura-se que os autos do processo n.º **0000743.02.2009.8.14.0043**, objeto dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de decisão (Id. 97477433) em 23/08/2023 que constatou o extravio dos autos judiciais, conforme Certidão de objeto e pé (97458171), instaurando, desse modo, a restauração dos autos judiciais e intimando o requerente a proceder à emenda da petição inicial.

Em casos semelhantes assim tem se manifestado o Conselho Nacional de Justiça:

"Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo se faz necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a

indispensabilidade do atendimento da legislação processual" (CNJ - REP200710000001832 - Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão - j. 24.06.2008 - DJU 05.08.2008)".

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período, o processo tramitou regularmente.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 27/09/2023.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003266-02.2023.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: SEBASTIÃO MOREIRA BORGES

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA/PA

REF. PROCESSO Nº 0803054.63.2017.8.14.0006

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Sebastião Moreira Borges**, em desfavor do **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua/PA**, alegando morosidade na tramitação dos autos do processo judicial n.º **0803054.63.2017.8.14.0006 (Ação Ordinária de conversão de benefício de auxílio-doença previdenciário em aposentadoria por invalidez com pedido de tutela de urgência)**.

Instada a manifestar-se, a **Exma. Sra. Dra. Camilla Teixeira de Assumpção**, Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua/PA, informou o que segue (Id. 3383543):

?CAMILLA TEIXEIRA DE ASSUMPÇÃO, Juíza de Direito Substituta designada para a 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua por meio da Portaria nº 2.616/2.023-GP, tendo em vista intimação recebida via sistema, vem informar que, em 12 de setembro de 2023, foi prolatada decisão nos autos do processo nº 0803054-63.2017.8.14.0006, na qual foi acolhido requerimento formulado pela parte autora no sentido da intimação do INSS para manifestação. Assim, verifica-se que o mesmo se encontra em curso regular?.

É o Relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pela requerente, percebe-se que a real intenção é o prosseguimento dos autos do processo n.º **0803054.63.2017.8.14.0006**, com o julgamento do pleito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 19/09/2023, apura-se que os autos do processo n.º **0803054.63.2017.8.14.0006**, objeto dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de decisão (Id. 100364777), em 12/09/2023, que deferiu o pedido exposto no Id. 89091259 e intimou a parte requerida a apresentar manifestação.

Em casos semelhantes assim tem se manifestado o Conselho Nacional de Justiça:

"Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo se faz necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual" (CNJ - REP200710000001832 - Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão - j. 24.06.2008 - DJU 05.08.2008)".

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período, o processo tramitou regularmente.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 27/09/2023.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003154-33.2023.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

REQUERENTE: EDERSON ANTUNES GAIA ? OAB/PA 22.675

REQUERIDO: TAMARA CUNHA MENDES ? AUXILIAR JUDICIÁRIA

REF. PROC.: 0032166-40.2013.8.14.0301

DECISÃO

EMENTA: Reclamação Disciplinar. Objeto cumprido. Recomendação. Arquivamento.

Trata-se de Reclamação Disciplinar apresentada em face da Auxiliar Judiciária Tamara Cunha Mendes, em razão de descumprimento dos deveres inculpidos nos incisos III e IV do art. 116 da Lei 8.112/1990, quais sejam, o de cumprir ordens superiores e o de observar normas legais e regulamentares. À Reclamada, o Reclamante também atribui a conduta de opor resistência injustificada ao andamento de processo. (art. 117, Lei 8.112/90).

O presente feito teve origem nos autos de nº 00032166-40.2013.8.14.0301, que consiste em cumprimento de sentença, no tocante a honorários advocatícios, que é isento de incidência de custas processuais, conforme o art. 41, XI da Lei 8.328/15 do Estado do Pará:

Art. 41. *Não há incidência de custas processuais*

XI - nos alvarás para levantamento de honorários do avaliador, do perito, do intérprete, do tradutor e do advogado;

Assim sendo, através do ID nº 97.553.756 do processo de origem foi determinada a expedição de alvará para levantamento de valores, nos termos de petição protocolizada nos autos, através do ID nº 93.515.638 pelo ora Requerente.

Entretanto, segundo o Reclamante, foi expedido o Ato Ordinatório ID nº 97.835.464, para o recolhimento de custas, sendo o documento assinado pela ora Reclamada, o que constituiu, na interpretação do Reclamante violação de deveres funcionais, por parte da Servidora.

Intimada a se manifestar, a Reclamada justificou o equívoco (ID nº 3.314.488), afirmando que o objetivava primar pela sua segurança jurídica, uma vez que a expedição de alvarás é procedimento que deve ser executado com cautela.

Aduz que não houve má-fé de sua parte, tendo sido orientada pela Coordenadoria da 3ª UPJ Cível, em razão de incertezas quanto à expedição do alvará.

Os Coordenadores dos Núcleos da 3ª UPJ Cível, por sua vez, informaram a esta Corregedoria (ID nº 3.392.286) que o que provavelmente motivou o equívoco da Reclamada foi a Decisão ID nº 74.049.039, que teria deliberado acerca do cumprimento da sentença em favor da parte, não obstante o pedido tratar de honorários ao procurador da parte.

Entretanto, cumpre informar que no mesmo documento foi noticiada a esta Corregedoria a expedição do alvará ao Reclamante em 01/09/2023.

O documento é finalizado com a informação de que a UPJ opera sob a orientação de que, em se tratando de alvarás, deve o servidor seguir o estrito termo das decisões proferidas pelos magistrados, a fim de se resguardar. Assim sendo, qualquer dúvida ou impressão de dúvida por parte dos servidores da UPJ autoriza a conclusão do feito para análise e deliberação do Magistrado.

É o Relatório.

Decido.

Da leitura dos autos, verifica-se que o Reclamante obteve o alvará que pretendia, de forma que a demanda que motivou as acusações feitas contra a Servidora se sanou.

Contudo, no tocante ao procedimento adotado pela Reclamada, não se verifica falha grave, não obstante a isenção de custas para o tipo de provimento pretendido. Considerando as consequências do equívoco, verifica-se que o alvará pretendido inclusive já foi expedido, fato este que, de um ponto de vista de razoabilidade, não justifica a imposição de sanções funcionais contra a Reclamada. Assim sendo, **não se verifica falta funcional, passível de punição.**

Contudo, esta Corregedoria **RECOMENDA** à Reclamada que passe se atentar para os casos de isenções de custas, considerando a legislação aplicável, de forma a evitar conclusões de processos desnecessárias aos gabinetes, agilizando assim, o deslinde processual.

Contudo, em se considerando a orientação de serem os termos da decisão proferida estritamente seguidos, **RECOMENDA** esta Corregedoria que, com vistas à maior celeridade processual e efetividade de decisões, sejam as situações analisadas com atenção pelo corpo gestor da 3ª UPJ, uma vez que a presente situação poderia ter sido evitada se a Reclamada, uma vez buscando orientação de seus superiores, fosse orientada acerca do procedimento a ser adotado, diante da isenção de custas.

Consta dos autos, ainda, pedido de desistência subscrito pelo Requerente, datado de 27/09/2023 (ID nº 3.424.357).

Diante do exposto, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Ciência às partes.

Intime-se os servidores coordenadores, bem como o Magistrado responsável pela 3ª UPJ Cível.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 28/09/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO Nº 0001820-61.2023.2.00.0814

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA

SINDICANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SINDICADO: AMÓS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: MANUEL ALBINO DE AZEVEDO JUNIOR, OAB/PA 23.211

DECISÃO

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE IMPUTAR CONDUCTA DOLOSA A SERVIDOR. EXCESSO DE DEMANDA DE TRABALHO. ARQUIVAMENTO.

Cuida-se de Sindicância Apuratória instaurada por meio da Portaria nº 070/2023-CGJ, publicada em 17/05/2023 (Id 2848248), por determinação do Corregedor Geral de Justiça, a fim de apurar a retenção de Mandado por longo período de tempo ocasionada pelo Oficial de Justiça, **Amós Bezerra da Silva**, matrícula 30643, para tudo sido delegado poderes à Comissão Disciplinar Permanente do TJ/PA, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Observa-se que o referido mandado, extraído dos autos judiciais 0800017.02.2022.8.14.0055, foi distribuído ao oficial de justiça sindicado em 03/03/2022 e devolvido sem o devido cumprimento em 21/11/2022, conforme certidão de Id. 82221214 - página 03.

O procedimento teve início a partir da Reclamação Disciplinar, formulada pelo Juízo de Direito da Comarca de São Domingos do Capim/PA, por meio do qual noticiou o fato a este Órgão Correcional, para fins de conhecimento e providências pertinentes (processo nº 0001288-87.2023.2.00.0814).

Consta Certidão (Id 2849689) que determinou a distribuição dos presentes autos à Comissão Disciplinar 03, para instrução do feito.

Em 18/05/2023 foi lavrada Ata de Instalação de Trabalhos (Id 2861467), da presente Sindicância, que determinou a notificação do sindicado e designação da oitiva das testemunhas arroladas pela defesa para o dia 25/05/2023.

Ato contínuo, em 25/05/2023, houve a oitiva do Juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano; do Oficial de Justiça José Fiorindo da Silva e do motorista Odenilson Cardoso Oliveira, por meio do Termo de Declaração (Id. 2892719), em que alegaram não saber de nenhum fato que desabonasse a conduta do sindicado; informaram a sobrecarga de trabalho dos Oficiais de Justiça lotados em São Miguel do Guamá/PA, bem como a dificuldade em dar cumprimento aos mandados nas zonas rurais de Irituia e São Miguel.

Houve o interrogatório do servidor sindicado, por meio do Termo de Interrogatório (Id. 2892719), em que o mesmo relatou problemas estruturais na Comarca de São Miguel do Guamá devido ao baixo número de Oficiais e o alto contingente de demanda de trabalho, bem como dificuldade enfrentada em dar cumprimento a mandados em áreas afastadas e com pouca informação.

Em 29/05/2023 foi lavrado despacho (Id. 2905046) em que houve o indiciamento do servidor Amós Bezerra da Silva por haver indícios de materialidade e de autoria de infração administrativa.

No id 2949513, consta a defesa escrita apresentada pelo servidor AMÓS BEZERRA DA SILVA, por meio de advogado habilitado, ratificando o que foi exposto anteriormente no interrogatório.

Considerando suficientes os elementos constantes nos autos, a Comissão Sindicante apresentou Relatório Final (Id. 2993787), à esta Corregedoria-Geral de Justiça, opinando pelo arquivamento do procedimento, uma vez que não foi possível imputar conduta dolosa do sindicado no atraso do mandado, objeto da sindicância, posto que restou comprovado que a falha atribuída ao servidor é decorrente de um cenário de reconhecida falta de condições de trabalho, devido ao número reduzido de oficiais de justiça na Comarca de São Miguel do Guamá/PA, bem como as condições estruturais para cumprimento de mandados na zona rural, em que o automóvel para locomoção dos oficiais de justiça é compartilhado com a Comarca de Irituia, além das condições precárias das estradas.

Foi sugerido que fosse emitida recomendação ao servidor sindicado para que observe os prazos regimentais, no tocante ao cumprimento de mandados.

É o Relatório.

DECIDO.

A presente Sindicância Administrativa de natureza apuratória foi instaurada com o intuito de apurar os fatos contidos na Reclamação Disciplinar (0001288-87.2023.2.00.0814), formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de São Domingos do Capim/PA.

Observa-se que o mandado foi distribuído, ao sindicado, em março/2022 e devolvido sem o devido cumprimento em novembro/2022.

As provas testemunhais (Id. 2892719), presentes nos autos, foram uníssonas ao exporem problemas estruturais como: excesso de demanda de trabalho é desproporcional ao quantitativo de oficiais de justiça lotados na Comarca de São Domingos de Capim; difícil acesso à zona rural, sendo necessário a utilização de veículo específico (Triton 4x4) que é compartilhado com a Comarca de Irituia, o que prejudica o cumprimento de alguns mandados.

Foi demonstrado (id. 2892719 - página 5), também, que a demora para cumprimento do mandado, em específico, ocorreu devido o endereço estar incompleto, levando em consideração que constava, apenas, a comunidade (Tatuaia), sem especificar a residência.

Outrossim, apesar do atraso no cumprimento do mandado, pelo sindicado, foi informado (id. 2892719 - páginas 1/2), pelo Magistrado David Guilherme de Paiva Albano, não haver nenhuma conduta desleixada ou que desabonasse o sindicado.

O relatório final apresentado pela Comissão Sindicante constatou, desse modo, a impossibilidade de imputar infração disciplinar ao servidor sindicado, posto que todas as provas produzidas são no sentido de que há excesso de demanda de trabalho comparado ao atual quantitativo de oficiais, bem como a dificuldade de locomoção dos oficiais na zona rural, devido ao compartilhamento de veículo com a Comarca de Irituia.

Conclui-se, portanto, que durante a instrução da presente Sindicância Apuratória não foi possível imputar conduta dolosa do servidor no atraso do mandado, objeto da presente sindicância.

A Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará, em seus artigos 201 e 224, assim estabelece:

?Art. 201 - Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;?

?Art. 224 ? O julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos?.

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir, ao menos indiciariamente, a prática de falta funcional, pessoalmente, ao servidor sindicado, acolho o relatório final apresentado e, com fundamento no art. 201, I da Lei Estadual nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará), **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Apuratória.

DETERMINO, de igual modo, que seja **RECOMENDADO** ao servidor Amós Bezerra da Silva para que sejam observados os prazos regimentais, no tocante ao cumprimento de mandados, ainda que seja para

requerer prorrogação de prazo em virtude de excesso de trabalho, a fim de se evitar novos procedimentos de teor semelhante a este.

Dê-se ciência da presente decisão ao servidor sindicado, ao Juízo de Direito denunciante e à Comissão sindicante.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), 28/09/2023.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001916-76.2023.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: PAULO HENRIQUE ALVES MARTINS, CANAÃ DOS CARAJAS - VARA CRIMINAL

CONSULTADO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

CONSULTA ADMINISTRATIVA. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DE FORMA VIRTUAL. CGMP. EXCEPCIONALMENTE ENQUANTO 2º CARGO DE PROMOTOR NÃO PROVIDO. ARQUIVE-SE.

DECISÃO

Trata-se de MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2023/21391, subscrito pelo Assessor da Juíza da Vara Criminal de Canaã dos Carajás, encaminhando consulta a esta Corregedoria sobre a possibilidade de Representante do Ministério Público realizar audiências de custódia aos finais de semana de forma virtual.

Foram solicitadas informações à Corregedoria do Ministério Público, que no Ofício nº 733/2023-CGMP/PA respondeu não visualizar óbice à realização de audiências de forma virtual pelo Promotor de Justiça, excepcionalmente, enquanto o 2º cargo de promotor não for provido.

Nesse sentido, considerando que o membro do Ministério Público não está sob a atividade fiscalizatória desta Corregedoria-Geral de Justiça e considerando ainda as informações prestadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, dê-se ciência ao consulente. Após, archive-se.

Sirva a decisão como ofício.

Belém-Pa, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **37ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM **início às 14h Do dia 17 DE OUTUBRO de 2023 e término às 14h do dia 25 de outubro DE 2023**, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS

ORDEM 001

PROCESSO 0809860-30.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIO JUNIOR LISBOA CORREA

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SANDRA MARIA DA SILVA SAMPAIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 002

PROCESSO 0810069-91.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COBRANÇA DE ALUGUÉIS - SEM DESPEJO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DA CONSOLACAO FEITOSA SAAVEDRA

ADVOGADO ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA - (OAB PA3734-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DO CARMO DUARTE DE ARAUJO

ADVOGADO JULIETA ALESSANDA SILVA LOURENCO - (OAB PA18443-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0001440-27.2008.8.14.0053

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE FRIGOL S.A.

ADVOGADO MARCIO JOSE DE OLIVEIRA PERANTONI - (OAB SP164774)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

ADVOGADO ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

EMBARGADO/AGRAVADO RENATO PACHECO DE ALMEIDA PRADO

ADVOGADO BRUNO DOS SANTOS ANTUNES - (OAB PA10551-A)

ORDEM 004

PROCESSO 0005589-37.2013.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE JOSE LUIZ DE SOUZA FRANCO

ADVOGADO MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE MARIA DE FATIMA FERREIRA MARCELINO

ADVOGADO MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO DANIEL LACERDA FARIAS

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

ADVOGADO DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0811126-86.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARLOS WILLIAM MOREIRA DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO AMANDA KELLY ROCHA MOREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 006

PROCESSO 0012442-18.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE JOSE JOAQUIM DOS SANTOS NETO

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

ORDEM 007

PROCESSO 0803993-18.2020.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FAMÍLIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

REVISOR DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

POLO ATIVO

APELANTE R. M. DE S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ESTHEFANY GOMES DA SILVA TOMAZ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 008

PROCESSO 0800337-62.2023.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB SP205961-A)

POLO PASSIVO

APELADO JAIRO FERREIRA DE ARAUJO

ORDEM 009

PROCESSO 0008194-24.2011.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CLAYTON PEREIRA VILA NOVA

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

AGRAVANTE/APELANTE ANA LUCIA DA SILVA COSTA

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

AGRAVANTE/APELANTE CRISTIANE ESTER DA COSTA

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

AGRAVANTE/APELANTE ELIAS DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

AGRAVANTE/APELANTE GILCILENE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

AGRAVANTE/APELANTE JULIA MARIA COELHO DOS REIS

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

AGRAVANTE/APELANTE MARCELO VIANA TAVARES

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

AGRAVANTE/APELANTE MARIA DIVANETE DA CRUZ CAVALCANTE

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

AGRAVANTE/APELANTE MARIA OLINDA ALVES

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

AGRAVANTE/APELANTE RAIMUNDO NONATO LEAL LIMA

ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB PA7701-A)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

POLO PASSIVO

AGRADO/APELADO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS - (OAB PE28240-A)

ADVOGADO MARCELO ARAUJO DA COSTA - (OAB PA28240-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

ORDEM 010

PROCESSO 0014974-65.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE DOMINGOS BENEDITO DOS SANTOS SARDINHA

ADVOGADO JEAN DOS PASSOS LIMA - (OAB PA19214)

AGRAVADO/APELANTE EUNICE PEREIRA MACEDO

ADVOGADO JEAN DOS PASSOS LIMA - (OAB PA19214)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO B.A. MEIO AMBIENTE LTDA

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE - (OAB PA12969-A)

ORDEM 011

PROCESSO 0021093-13.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXPURGOS INFLACIONÁRIOS / PLANOS ECONÔMICOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO BANPARA BANCO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

ADVOGADO CLISTENES DA SILVA VITAL - (OAB PA10328-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA EMILIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA - (OAB PA13132-A)

ORDEM 012

PROCESSO 0020292-58.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCIONARIAS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA

ADVOGADO SADI BONATTO - (OAB PR10011-A)

AGRAVANTE/APELANTE GERALDO BENTES DE MATOS

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCIONARIAS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA

ADVOGADO SADI BONATTO - (OAB PR10011-A)

AGRAVANTE/APELADO GERALDO BENTES DE MATOS

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ORDEM 013

PROCESSO 0000038-89.1998.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL - (OAB PA11259-A)

ADVOGADO SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO - (OAB PA7535-A)

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM - (OAB GO21012-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO MOISES NORBERTO CORACINI - (OAB PA11528-A)

ORDEM 014

PROCESSO 0027868-34.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ALESSANDRA COSTA ROCHA

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO KARIANA MACHADO DA COSTA - (OAB PA24665-A)

ADVOGADO FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

ADVOGADO NICOLE ALVES BELO - (OAB PA28426-A)

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ORDEM 015

PROCESSO 0000949-48.2010.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA LUCIENE ALBUQUERQUE MENDONCA

ADVOGADO RONALDO DIAS CAVALCANTE - (OAB PA22921-A)

AGRAVADO/APELADO LORRANE MENDONCA DA SILVA

ADVOGADO RONALDO DIAS CAVALCANTE - (OAB PA22921-A)

AGRAVADO/APELADO LUENE ALBUQUERQUE MENDONCA

ADVOGADO RONALDO DIAS CAVALCANTE - (OAB PA22921-A)

ORDEM 016

PROCESSO 0008433-54.2016.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE DANILSON C DA SILVA ME

ADVOGADO CARLOS SAMUEL DE GOIS ARAUJO - (OAB CE29852)

ADVOGADO CARLOS ALBERTO DE ARAUJO - (OAB RN3061000A)

AGRAVANTE/APELANTE DANILSON COSTA DA SILVA

ADVOGADO CARLOS SAMUEL DE GOIS ARAUJO - (OAB CE29852)

ADVOGADO CARLOS ALBERTO DE ARAUJO - (OAB RN3061000A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO DO BRASIL SA

ORDEM 017

PROCESSO 0034657-20.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE JOSE ARLINDO MONTEIRO SOUSA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO SERGIO SCHULZE - (OAB SC7629-A)

ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

ADVOGADO FERNANDO LUZ PEREIRA - (OAB SP147020-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

ORDEM 018

PROCESSO 0035690-45.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE FRANCISCO FRANCIMAR MENDES

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO ITAULEASING S.A.

ADVOGADO FERNANDO LUZ PEREIRA - (OAB SP147020-A)

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

ORDEM 019

PROCESSO 0035696-52.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE DANILO DE SOUSA

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO MARCO ANDRE HONDA FLORES - (OAB PA20599-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ORDEM 020

PROCESSO 0048647-78.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CLARISSE DOS SANTOS CRUZ

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

ORDEM 021

PROCESSO 0054249-50.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE SUELY FREITAS GUIMARAES

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO ITAULEASING S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

ORDEM 022

PROCESSO 0087768-16.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CELIA DE JESUS DOS SANTOS CALDAS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO SERGIO SCHULZE - (OAB SC7629-A)

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

ORDEM 023

PROCESSO 0014135-35.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO CAMILLA MORAES RIBEIRO - (OAB PA24948-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO SUELLEN GOMES REDIG

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

AGRAVANTE/APELADO RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

ORDEM 024

PROCESSO 0066970-34.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ALINE MESQUITA DA SILVA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/ BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

ORDEM 025

PROCESSO 0011282-19.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO DANIELLE FERREIRA SANTOS - (OAB PA18076-A)

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO JOAO SAMPAIO MENDES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

ORDEM 026

PROCESSO 0012801-34.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INADIMPLEMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE PLENOTETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO KARINA DE NAZARE RAMOS PEREIRA - (OAB PA13749-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO MARIA SELMA FERREIRA CASTELO BRANCO

EMBARGANTE/APELADO RAYMUNDO MENEZES GONCALVES BASTOS

ADVOGADO THIEGO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16908-A)

ORDEM 027

PROCESSO 0006873-48.2013.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPARGUI BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE CLARO S.A

ADVOGADO RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO - (OAB MG80051-S)

ADVOGADO TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA - (OAB DF15118-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO OVIDIO DA SILVA LISBOA

ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

ORDEM 028

PROCESSO 0001012-09.2001.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE ELIELSON DA COSTA SILVA

ADVOGADO BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA - (OAB PA10448-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO MIGUEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS - (OAB PA12764-A)

ADVOGADO JOMO HABIB SARE - (OAB PA3121-A)

ORDEM 029

PROCESSO 0019693-90.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE MARIA CARMELITA BARROS GAMA LIRA

ADVOGADO GILMAR ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA12603-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO VENKO MOTORS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

APELADO BEI VEICULOS TDA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ORDEM 030

PROCESSO 0000078-17.2002.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MIGUEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS - (OAB PA12764-A)

APELANTE ELIELSON DA COSTA SILVA

ADVOGADO BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA - (OAB PA10448-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JURACIRENE DE SOUZA

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO EUCLIDES RABELO ALENCAR - (OAB PA4328-A)

ADVOGADO BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA - (OAB PA10448-A)

ORDEM 031

PROCESSO 0025033-15.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420-A)

ADVOGADO SERGIO OLIVA REIS - (OAB PA8230-A)

POLO PASSIVO

APELADO PATRICIA CAVALEIRO DE MIRANDA

ADVOGADO ANDRESSA LORENA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA22524-A)

ADVOGADO JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA - (OAB PA2979-A)

ORDEM 032

PROCESSO 0040411-40.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FENIX AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

APELADO AGUIDA DO SOCORRO FIGUEIRO FERREIRA

ADVOGADO TIAGO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA14860-A)

APELADO JUDA LEVI MORAES COSTA

ADVOGADO TIAGO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA14860-A)

ORDEM 033

PROCESSO 0024291-82.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELANTE PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELANTE TIAGO SANTOS DE ALMEIDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE RAIMUNDA DANTAS PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO TIAGO SANTOS DE ALMEIDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO RAIMUNDA DANTAS PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

APELADO PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

ORDEM 034

PROCESSO 0002962-09.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BUILDING SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - (OAB PA18392-A)

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUSOLO CONSTRUTORA LTDA - EPP

ADVOGADO BRENO LAMARTINE NOGUEIRA GARCIA - (OAB PA93000A)

ADVOGADO WELBER MAURICIO COSTA MENDES - (OAB PA24114-A)

ORDEM 035

PROCESSO 0011406-50.2012.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RENILDO JOSE ZUCATELLI

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

APELANTE ROMILDO ZUCATELI

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

APELANTE POSTO ZUCATELLI LTDA

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

APELANTE ANTONIO ZUCATELLI

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA HSBC BRASIL

ADVOGADO GILMAR CAETANO - (OAB PA5307-A)

ORDEM 036

PROCESSO 0013538-37.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VALENTIM ARAUJO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)

ORDEM 037

PROCESSO 0038807-10.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

APELANTE PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

PROCURADORIA VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

APELANTE VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

POLO PASSIVO

APELADO KELLY RENATA DA SILVA MATOS

ADVOGADO KECYA RHUANE ANTENORIA MATOS - (OAB PA18102-A)

APELADO EULIDE DA SILVA MATOS

ADVOGADO KECYA RHUANE ANTENORIA MATOS - (OAB PA18102-A)

APELADO EVERALDO CARLOS DE MATOS

ADVOGADO KECYA RHUANE ANTENORIA MATOS - (OAB PA18102-A)

ORDEM 038

PROCESSO 0000124-54.2013.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA - (OAB PA9274-A)

POLO PASSIVO

APELADO A CANCIO DA SILVA - ME

ADVOGADO SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA7147-A)

ORDEM 039

PROCESSO 0800419-95.2021.8.14.0030

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA PEREIRA GARCIA SANTOS

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

ORDEM 040

PROCESSO 0803346-51.2022.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE RITA DE SOUSA FERREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 041

PROCESSO 0061629-27.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE AUTHENTIQ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

ADVOGADO THAIS BITTI DE OLIVEIRA ALMEIDA - (OAB PA23942-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO THIAGO BASTOS RODRIGUES

ADVOGADO ANTONIO THIAGO BASTOS RODRIGUES - (OAB PA14843-A)

ORDEM 042

PROCESSO 0262280-70.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE EDILSON PEREZ BOULLOSA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA EVELINA PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA - (OAB PA4559-A)

ORDEM 043

PROCESSO 0004588-44.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MARIZA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO MARIA JOSE CABRAL CAVALLI - (OAB PA3191-A)

ADVOGADO SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI - (OAB PA14114-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO MENDES OLIVEIRA

ADVOGADO ARETHA NOBRE COSTA - (OAB PA13304-A)

ADVOGADO EUDIRACY ALVES DA SILVA - (OAB PA580-A)

ADVOGADO IRACY PAMPLONA - (OAB PA3393-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

APELADO VIACAO FORTE LTDA

ADVOGADO ARETHA NOBRE COSTA - (OAB PA13304-A)

ADVOGADO EUDIRACY ALVES DA SILVA - (OAB PA580-A)

ADVOGADO IRACY PAMPLONA - (OAB PA3393-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ORDEM 044

PROCESSO 0800192-61.2019.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ORDEM 045

PROCESSO 0001076-52.2015.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE CLARO S A EMPRESA DE TELEFONIA MOVEL

ADVOGADO MARINA ESTEVAM LIMA FARIA - (OAB DF55805)

ADVOGADO TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA - (OAB DF15118-A)

ADVOGADO RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO - (OAB MG80051-S)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO SIMPLICIO PINTO MONTEIRO RAMOS

ADVOGADO NAZARE CRISTINA MENDONCA VIEIRA - (OAB PA6912-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 046

PROCESSO 0859759-35.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPROMISSO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE M MORHY CIA LTDA - EPP

ADVOGADO LORENA CRISTINA DE ARAUJO BRITO - (OAB PA22552)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO WILLIAMS FERNANDES BARRA

ADVOGADO EDUARDO MARCELO AIRES VIANA - (OAB PA24797-A)

ADVOGADO BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

EMBARGANTE/APELADO VANUSA BALIEIRO DO REGO BARRA

ADVOGADO EDUARDO MARCELO AIRES VIANA - (OAB PA24797-A)

ADVOGADO BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

ORDEM 047

PROCESSO 0800236-57.2020.8.14.0096

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SUZETE SILVA MACHADO

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

ORDEM 048

PROCESSO 0802288-34.2020.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE OSCAR RIBEIRO ALVES

ADVOGADO AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 049

PROCESSO 0800026-81.2018.8.14.0029

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BRUNO DA PAIXAO IPIRANGA

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ORDEM 050

PROCESSO 0000133-95.1993.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL S/A.

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO LOBEL ENGENHARIA E COM.LTDA.

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

ORDEM 051

PROCESSO 0857459-61.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

POLO PASSIVO

APELADO WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **34ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS ? PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0802512-58.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RUY DENIZ RANDEL

ADVOGADO JULIANA BORGES NUNES - (OAB PA26447)

ADVOGADO REBECA FONSECA DINIZ - (OAB PA23812-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROBERT ZOGHBI COELHO

ADVOGADO ARIEL FROES DE COUTO - (OAB PA6829-A)

ORDEM 002

PROCESSO 0803867-17.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EUCLIDES MAGNO COELHO

ADVOGADO ROMUALDO BACCARO JUNIOR - (OAB PA11734-A)

ADVOGADO LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES - (OAB PA13645-A)

APELANTE ELANE MAGNO COELHO DA SILVA

ADVOGADO ROMUALDO BACCARO JUNIOR - (OAB PA11734-A)

ADVOGADO LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES - (OAB PA13645-A)

APELANTE ELANA DO PERPETUO SOCORRO MAGNO COELHO

ADVOGADO ROMUALDO BACCARO JUNIOR - (OAB PA11734-A)

ADVOGADO LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES - (OAB PA13645-A)

APELANTE MIRALICE MAGNO COELHO

ADVOGADO ROMUALDO BACCARO JUNIOR - (OAB PA11734-A)

ADVOGADO LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES - (OAB PA13645-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALEXSANDRA FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO CLAUDINETE MOTA CALDAS SANTOS - (OAB PA35712)

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO MARILIA CARLA RODRIGUES SOUZA - (OAB PA16424-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0039312-74.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARCIA CHAAR HABER

ADVOGADO DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELADO MARCIA CHAAR HABER

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H00**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, FOI PAUTADO O SEGUINTE FEITO:

Processo ELETRÔNICO:

ORDEM 001

PROCESSO 0055559-91.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENERGIA ELÉTRICA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO GABRIEL LUCAS COSTA GONCALVES - (OAB PA30282-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO JOSE ALUIZIO BRITO FERREIRA

ADVOGADO JULIANA DE BRITTO MELLO - (OAB PA13735-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO (realizada de forma presencial)

30ª Sessão Ordinária do ano de 2023, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 02 de outubro de 2023, às 09:00h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presente os Exmos. Srs. Desembargadores luzia nadja guimarães nascimento, Presidente em exercício, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, luiz gonzaga da costa neto e Mairton marques carneiro. Presente a representante do Ministério Público, a Procuradora de Justiça, Dra. Maria do Socorro Pamplona Lobato.

PARTE ADMINISTRATIVA

aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0001840-87.2010.8.14.0015

Classe Judicial: embargos de declaração em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relatora: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/REQUERENTE: AGROPECUÁRIA BEIRA RIO - ORIENTE LTDA

ADVOGADO: LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/REQUERIDO: EPAMINONDAS MARCELINO COSTA

ADVOGADO: JOMO HABIB SARE - (OAB PA3121-A)

EMBARGADO/REQUERIDO: ASSOCIACAO DOS MINI PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA UNIAO BEIRA RIO

ADVOGADO: JOMO HABIB SARE - (OAB PA3121-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ

ADVOGADO: SIDNEI RODRIGUES - (OAB PA1795)

DECISÃO: RETIRADO.

Ordem: 002

Processo: 0007612-21.2014.8.14.0070

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relatora: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR de justiça: MARIO NONATO FALANGOLA

TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO E DEU PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

Ordem: 003

Processo: 0840003-98.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Curso de Formação

Relator: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: JARLAN XAVIER DA SILVA

ADVOGADO: RENAN PEREIRA FREITAS - (OAB SC54359-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR de justiça: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

DECISÃO: RETIRADO.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 09:20 horas, lavrando eu, DIOGO OLIVEIRA DE BRITO, Secretário da 2ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi.

luzia nadja guimarães nascimento,

Presidente DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, em exercício.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 28 DE AGOSTO de 2023 e término às 14h do dia 13 DE SETEMBRO de 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMa. SRa. DESa. margui gaspar bittencourt.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PROCESSOS ELETRÔNICOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0001254-21.2005.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE NELSON PINTO

ADVOGADO MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

ADVOGADO NELSON PINTO - (OAB PA3153-A)

ADVOGADO AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA - (OAB PA8968-A)

ADVOGADO CLAUDIO MENDONCA FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA1097-A)

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

ADVOGADO MARCELA MACEDO DE QUEIROZ - (OAB PA13281-A)

ADVOGADO NELSON PINTO - (OAB PA3153-A)

ADVOGADO AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA - (OAB PA8968-A)

ADVOGADO CLAUDIO MENDONCA FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA1097-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 002

PROCESSO 0857672-67.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MURILO CALDAS DA SILVA

ADVOGADO RENATA AUGUSTA CARVALHO REZENDE - (OAB PA22574-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

ORDEM 003

PROCESSO 0800791-44.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARTINHO RIBEIRO DA ROSA

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 004

PROCESSO 0001067-28.2019.8.14.0144

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO ANDRELINA SILVA DO MAR

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 005

PROCESSO 0800525-90.2021.8.14.0116

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ORLINDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 006

PROCESSO 0808517-41.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO SIMONE SILVA CUNHA GOMES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 007

PROCESSO 0065534-40.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE GAFISA S/A

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CLAYTON JOSE GUERREIRO CABRAL

ADVOGADO TAYSSA BERNARDO ALVES - (OAB PA20514-A)

ADVOGADO ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES - (OAB PA12389-A)

ADVOGADO ENDEL ELSON CORREA COELHO - (OAB PA15984-A)

AGRAVADO/APELADO AMANDA DE OLIVEIRA LOPES CABRAL

ADVOGADO TAYSSA BERNARDO ALVES - (OAB PA20514-A)

ADVOGADO ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES - (OAB PA12389-A)

ADVOGADO ENDEL ELSON CORREA COELHO - (OAB PA15984-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 008

PROCESSO 0805620-16.2021.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ARILENE CHARPINEL MARTINS TEXEIRA

ADVOGADO RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO - (OAB GO49547-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

ORDEM 009

PROCESSO 0813175-11.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JOSEMIRO CIRQUEIRA RODRIGUES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

ORDEM 010

PROCESSO 0800455-03.2022.8.14.0031

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE MARIA RAIMUNDA TRINDADE COSTA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO - (OAB PA22241-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 011

PROCESSO 0000724-95.2015.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO MAURICIO MARTINS COELHO - (OAB SP228146-A)

ADVOGADO ARETHA MICHELLE CASARIN MORENO - (OAB SP224675)

EMBARGADO/APELANTE JUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAIS MEDEIROS BORGES - (OAB PA21566)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO ANTONIO CARLOS BERNARDES

ADVOGADO FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR - (OAB PA29824-A)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

ADVOGADO THAIS MEDEIROS BORGES - (OAB PA21566)

EMBARGADO/APELADO LABORATORIO HERMES PARDINI

ADVOGADO ALEXANDRE NAVARRO BORJA NETO - (OAB MG60020-A)

ADVOGADO CAIO MARCIO BORJA FILIZZOLA - (OAB MG131842-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 012

PROCESSO 0005376-88.2014.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE SCS - COMERCIAL E SERVICOS QUIMICOS LTDA

ADVOGADO LIPY HARUO PESTANA REIS - (OAB RJ162196)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO GABRIELA PAIXAO DE ARAGAO GESTEIRA

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARA

ADVOGADO LUCIANO DA SILVA FONTES - (OAB PA11537-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 013

PROCESSO 0818814-98.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO IOLANDA AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ADVOGADO FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA31940-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 04 DE SETEMBRO de 2023 e término às 14h do dia 13 DE SETEMBRO de 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMa. SRa. DESa. margui gaspar bittencourt.

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: COSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CÉP MACIEL COUTINHO E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0806969-31.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FINANCIAMENTO DE PRODUTO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE LARISSA BORGES ALBANO

ADVOGADO LUCIANA DE MATOS PEREIRA MAUES - (OAB PA34428)

ADVOGADO GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA FILHO - (OAB PA19216-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

AGRAVADO ATAIDE AIRES CAR LTDA

AGRAVADO JOSE HENRIQUE SOARES DE SOUZA

AGRAVADO FELIPE DOS SANTOS CASTRO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ORDEM 002

PROCESSO 0820181-56.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO WILLAME KAYQUE MACHADO DINIZ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM 003

PROCESSO 0811346-84.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO SOEIRO DA CONCEICAO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 004

PROCESSO 0805858-12.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE KARINE BARRETO SANTOS

ADVOGADO ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA - (OAB PA25911)

ADVOGADO VANIA MARIA FONTOURA MOREIRA - (OAB AP3673)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCOS WILLIAN DOS SANTOS TABARANA

ADVOGADO IVERSON SANDRO ESPÍRITO SANTO PAIVA - (OAB PA31351)

ADVOGADO ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES PAIVA - (OAB PA9208-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 005

PROCESSO 0807171-08.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BENFEITORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE PARA - CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - EPP

ADVOGADO ELOISA LORENA DA SILVA VAZ - (OAB PA31225-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M W DOS SANTOS TABARANA

ADVOGADO ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES PAIVA - (OAB PA9208-A)

ADVOGADO IVERSON SANDRO ESPÍRITO SANTO PAIVA - (OAB PA31351)

PROCURADOR IVERSON SANDRO ESPÍRITO SANTO PAIVA

PROCURADOR ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES PAIVA

AGRAVADO K B SANTOS LIVROS DIDATICOS

ADVOGADO ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA - (OAB PA25911)

ADVOGADO VANIA MARIA FONTOURA MOREIRA - (OAB AP3673)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: CDESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 006

PROCESSO 0809418-59.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO DIMITRI DE FIGUEIREDO MARTINS BARROS

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 007

PROCESSO 0808032-91.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO SERGIO KLAUTAU DE ARAUJO GOMES

ADVOGADO RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 008

PROCESSO 0806246-12.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO WILLIAM CARMONA MAYA - (OAB SP257198-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NORTE SUL COMERCIO DE PESCADOS -EIRELI LTDA

AGRAVADO L. O. SOARES COMERCIO

AGRAVADO L DE F S BENTES LTDA

AGRAVADO IRACEMA SOARES LTDA

AGRAVADO BRAFISH, INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO LTDA

AGRAVADO MARIA DO SOCORRO SENA SALDANHA

AGRAVADO MAURO SERGIO ALVES SOARES

AGRAVADO LUCIA DE FATIMA SOARES BENTES

AGRAVADO KARYANNE VIEIRA DOS SANTOS SOARES

AGRAVADO NATHALIA SALDANHA SOARES

AGRAVADO JULIANA IRACY SALDANHA SOARES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 009

PROCESSO 0142719-19.2015.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE REXAM AMAZONIA LTDA.

ADVOGADO RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA - (OAB PA5473-A)

ADVOGADO FELIPE DA SILVA DIAS - (OAB PA17427-A)

ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO REBELLO REIS - (OAB RJ118816-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE BALL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO PETRYA JULIA ZAGO ALVES - (OAB SP439907)

ADVOGADO BRUNA ARAUJO OZANAN - (OAB SP329949)

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO REBELLO REIS - (OAB RJ118816-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO CLAUDIO RENATO SILVA QUEIROGA

ADVOGADO WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA12019-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 010

PROCESSO 0814719-16.2021.8.14.0401

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FAMÍLIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARIANA WRIGHT CASTRO

ADVOGADO VALERIA LIMA DE MORAES - (OAB PA21497-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO FILHO

ADVOGADO ANA PAULA DA COSTA E SILVA - (OAB PA12990-A)

AGRAVADO/APELADO BRENO LOBATO DE MIRANDA CASTRO

ADVOGADO ANA PAULA DA COSTA E SILVA - (OAB PA12990-A)

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM 011

PROCESSO 0817041-52.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO JONIEL MELO NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 012

PROCESSO 0014023-69.2016.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA24274-A)

ADVOGADO LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA FELIPE - (OAB PA24788-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ERONDI SOUSA DE ALMEIDA

ADVOGADO MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON - (OAB PA16235-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 013

PROCESSO 0029315-62.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO MILTON SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR - (OAB PA12610-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO ROSANNA HATHERLY ARRAIS DE CASTRO

ADVOGADO ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO - (OAB PA977-A)

ADVOGADO FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

AGRAVADO/APELADO ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO

ADVOGADO ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO - (OAB PA977-A)

ADVOGADO FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 014

PROCESSO 0828708-35.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 015

PROCESSO 0008954-74.2016.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS CARNEIRO - (OAB PA22461-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

AGRAVANTE/APELANTE BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO LUIZ CARLOS FERREIRA ARAUJO

ADVOGADO CASSILENE PEREIRA MILHOMEM - (OAB PA12141-A)

ADVOGADO CARLOS ALYSON MARTINS DA SILVA - (OAB PA78071-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 016

PROCESSO 0800818-26.2020.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA GRUPO COGNA

AGRAVANTE/APELANTE SISTEMA DE ENSINO GAMALIEL LTDA

ADVOGADO SERGIO HENRIQUE CABRAL SANT ANA - (OAB DF20657-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DULCELIA VIEIRA DAMACENA

TERCEIRO INTERESSADO ANTONIETA BENTO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO ANTONIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES

TERCEIRO INTERESSADO CARLA CILENE PINHEIRO CAVALCANTI

TERCEIRO INTERESSADO FRANCISCO DENI SILVA DOS SANTOS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 017

PROCESSO 0007340-16.2014.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE LUIZ WANDERLEY SANTOS DA CRUZ

ADVOGADO JANDER HELSON DE CASTRO VALE - (OAB PA8984-A)

ADVOGADO GEIZE MARIANA COELHO LINS - (OAB PA23826-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO PRISCILA RAIOL REIS

ADVOGADO MARIA AMELIA LOBATO VASQUES VASCONCELOS - (OAB PA12903-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 018

PROCESSO 0833547-74.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE CONDOMINIO EDIFICIO SONATA RESIDENCE

ADVOGADO PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

ADVOGADO GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 019

PROCESSO 0807867-02.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE LOJA DO PESCADOR COMERCIO LTDA - ME

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO SC2 SHOPPING PARA LTDA

ADVOGADO GABRIELLA DO VALE CALVINHO - (OAB PA17392-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU,

CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 11 DE SETEMBRO de 2023 e término às 14h do dia 18 DE SETEMBRO de 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMa. SRa. DESa. margui gaspar bittencourt.

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CÉP MACIEL COUTINHO E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0810903-31.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO PARENTAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE R. DA S. D.

ADVOGADO RODRIGO DA SILVA DIAS - (OAB PA31867-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO E. S. DA S.

ADVOGADO TAINA CORREA CUNHA - (OAB PA24158)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 002

PROCESSO 0813933-11.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LIETE ASSIS DE PAULA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 003

PROCESSO 0001770-45.2014.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ADRIEL DOS SANTOS ABREU

ADVOGADO WAYLLON RAFAEL DA SILVA COSTA - (OAB PA18255-B)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO GERFISON SOARES SILVA - (OAB PA22615-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM 004

PROCESSO 0004902-57.2013.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ZENITE DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO MAXIMILIANO DE ARAUJO COSTA - (OAB PA16804-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO PAULO DA CRUZ OLIVEIRA DINIZ

ADVOGADO OLAVO BILAC BRASIL - (OAB PA7070-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM 005

PROCESSO 0060669-33.2015.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE JOSE AUGUSTO LOPES

ADVOGADO JORGE PIMENTEL FERREIRA - (OAB PA4463-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 006

PROCESSO 0010459-96.2011.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE COLEGIO AMAZONIA

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO RAPHAEL DE SANTANA PEREIRA - (OAB PA30148-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO EDSON RONALDO LOBATO DE SOUZA

AGRAVADO/APELADO RONALDO BORGEM DE SOUZA

AGRAVADO/APELADO RONALD BORGEM DE SOUZA

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO DEISE CARVALHO PANTOJA - (OAB PA27223-A)

ADVOGADO LUCIANO SILVA MONTEIRO - (OAB PA27467-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 007

PROCESSO 0801817-32.2020.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CLEISON SANTANA MELO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 008

PROCESSO 0004793-34.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE SOCIBRA - PARA - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP

ADVOGADO JACQUELINE MARIA MALCHER MARTINS - (OAB PA14965-A)

ADVOGADO ISABELLE LOPES FARIAS - (OAB PA27615-A)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA - (OAB PA6779-A)

ADVOGADO SILVIA LORENA CARDOSO DA SILVA - (OAB PA12115-A)

ADVOGADO INGRID FIGUEIREDO DA CUNHA - (OAB PA29471-A)

ADVOGADO ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

ADVOGADO ANA LAURA BARBOSA NUNES - (OAB PA29613-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO UCB BIOPHARMA LTDA.

ADVOGADO MARCOS SERRA NETTO FIORAVANTI - (OAB SP146461)

ADVOGADO RAFAELA LAUANDE MONTEIRO TEIXEIRA - (OAB PA12243-A)

ADVOGADO ANDRE REATTO CHEDE - (OAB SP151176)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 18 DE SETEMBRO de 2023 e término às 14h do dia 25 DE SETEMBRO de 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMa. SRa. DESa. margui gaspar bittencourt.

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: COSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CÉP MACIEL COUTINHO E MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM: 001

PROCESSO: 0806620-28.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: BRENDA GISELE LOPES PEREIRA - (OAB PA12928-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANA CLARA FELIX DE ANDRADE PEREIRA

AGRAVADO: ITALO DE ANDRADE PEREIRA

ADVOGADO: SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

ADVOGADO: BRENDA GISELE LOPES PEREIRA - (OAB PA12928-A)

ADVOGADO: PAULO DAVID PEREIRA MERABET - (OAB PA12211-A)

ADVOGADO: EMERSON MAURICIO CORREIA DIAS - (OAB PA27730-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ORDEM: 002

PROCESSO: 0808406-44.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO: RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 003

PROCESSO: 0814712-29.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NUTRITERAPICA TERAPIA MÉDICO NUTRICIONAL E COMERCIO LTDA

PROCURADOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 004

PROCESSO: 0802595-69.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: UZILEIA ANICETO FERNANDES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM: 005

PROCESSO: 0820629-29.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: WANESSA DE SOUZA NEVES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM: 006

PROCESSO: 0820473-41.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: MARIA DAS DORES MARTINS DE LIMA

ADVOGADO: JEOVA DE SOUSA BARROS - (OAB PA34145)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM: 007

PROCESSO: 0804759-75.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA DE NAZARE BENTES DA SILVA LYNCH

ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA - (OAB PA78873-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

AGRAVADO: CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 008

PROCESSO: 0805257-40.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EDUARDO FERNANDES VIEGAS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 009

PROCESSO: 0809500-61.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS TEIXEIRA CHAVES

ADVOGADO: JULIO MACHADO DOS SANTOS - (OAB PA15330-A)

ADVOGADO: LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

ADVOGADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO: JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ION ELOI DE ARAÚJO VIDIGAL

ADVOGADO: ION ELOI DE ARAUJO VIDIGAL - (OAB PA3275-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 010

PROCESSO: 0818880-74.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CAPACIDADE PROCESSUAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ROSALIA MARTINS DOREA

ADVOGADO: MARINETHE DE FREITAS CORREA - (OAB PA17219-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ESPÓLIO DE MANOEL ALVES PEREIRA

ADVOGADO: MARINETHE DE FREITAS CORREA - (OAB PA17219-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 011

PROCESSO: 0808070-06.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. M. S.

PROCURADOR: EVERTON JOSE FURTADO DE SENA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 012

PROCESSO: 0800191-45.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BARATA TRANSPORTES LTDA - ME

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HEDI LAMAR BIOCHE DE ALMEIDA

ADVOGADO: LAIANE TEIXEIRA DE SOUZA - (OAB PA27871-A)

ADVOGADO: ANDREA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16687-A)

ADVOGADO: WALDREA DO SOCORRO LOURENCO DA SILVA - (OAB PA21345-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 013

PROCESSO: 0813785-63.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EDIRANEI SILVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA - (OAB PA5781-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 014

PROCESSO: 0813791-70.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: R. D. O. M.

ADVOGADO: RITA NHANDHARA QUARESMA DE OLIVEIRA - (OAB PA33979)

ADVOGADO: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: J. E. M.

ADVOGADO: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

ADVOGADO: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO: MAURICIO DAVID CASTRO DA SILVA - (OAB PA32676)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 015

PROCESSO: 0811422-40.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CAUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: ABELARDO JOSE SOUSA FURTADO

ADVOGADO: ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: GLOBAL AGÊNCIA MARITIMA EIRELI - EPP

ADVOGADO: HELENA LUCIA GARCIA KLAUTAU - (OAB PA13192-A)

EMBARGADO/AGRAVADO: NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

EMBARGADO/AGRAVADO: MINERVA

ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 016

PROCESSO: 0004247-66.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO JOSE

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE: BANCO ITAU BGM CONSIGNADO SA

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: BANCO ITAU BGM CONSIGNADO SA

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

APELADO: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO JOSE

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM: 017

PROCESSO: 0010739-52.2018.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: ECOSIT TRANSPORTES E AGROPECUARIA EIRELI

ADVOGADO: IRIEL DE BRITO BATISTA - (OAB PA10191-A)

ADVOGADO: OSCAR BARROS CAVALCANTE - (OAB PA22210-A)

APELANTE: GEISON DARC CALDEIRA

APELANTE: RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM: 018

PROCESSO: 0805404-41.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: PAULO DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO: LANA REIS SOARES - (OAB PA19507-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: LMP MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA

ADVOGADO: NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)

ADVOGADO: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE - (OAB PA7016-A)

ADVOGADO: ROBSON CELSO BRITO RODRIGUES - (OAB PA24298-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM: 019

PROCESSO: 0801788-02.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: NILTON SANTOS GOMES

ADVOGADO: LAIS BENITO CORTES DA SILVA - (OAB PA31998-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM: 020

PROCESSO: 0800375-40.2020.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBO

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 021

PROCESSO: 0820971-15.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVENTÁRIO E PARTILHA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTES/APELANTE: IDALILA PEREIRA PAIXAO

APELANTE: MARLENE MARIA PEREIRA PAIXAO

APELANTE: JUCILENE MARIA PEREIRA PAIXAO

APELANTE: SUZETE MARIA PEREIRA PAIXAO

APELANTE: MARLY MARIA PEREIRA PAIXAO

APELANTE: ELBANO PEREIRA PAIXAO

APELANTE: GLEIBER MOIA PAIXAO

APELANTE: FELIX PEREIRA PAIXAO

APELANTE: ANA CLEIDE DE SOUZA PAIXAO

APELANTE: DAYANA MORAES PAIXAO

APELANTE: GIRLON MATOS PAIXAO

APELANTE: ROSILENE DO SOCORRO PAIXAO FERNANDES

ADVOGADO: SANDRA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO (OAB PA22048-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: LIGIA MARIA SOBRAL NEVES - (OAB PA5741-A)

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 022

PROCESSO: 0800813-41.2021.8.14.0115

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: F. D. M. V.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 023

PROCESSO: 0803748-90.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: NORTE FENIX IND. E COM. EIRELI - EPP

ADVOGADO: CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

ADVOGADO: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

ADVOGADO: THAIS MEDEIROS BORGES - (OAB PA21566)

ADVOGADO: IRINEIA DUARTE LIMA - (OAB PA26070-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 024

PROCESSO: 0011741-55.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: SISTEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

ADVOGADO: KAMILLA QUADROS CARVALHO - (OAB PA20240-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: MARIANA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO - (OAB PA25758-A)

APELANTE: SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO - (OAB PA25758-A)

APELANTE: FERNANDO ARAUJO DO NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO - (OAB PA25758-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ENCICON ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUCOES DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

APELADO: FERNANDO ARAUJO DO NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO - (OAB PA25758-A)

APELADO: MARIANA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO - (OAB PA25758-A)

APELADO: SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO - (OAB PA25758-A)

APELADO: SISTEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: KAMILA QUADROS CARVALHO - (OAB PA20240-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 025

PROCESSO: 0802883-84.2021.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CARTÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: OTAVIO ALVES FEITOSA

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA - (OAB PA31650-B)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 026

PROCESSO: 0009828-86.2011.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

ADVOGADO: FERNANDO DE MORAES VAZ - (OAB PA5773-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: WILSON COELHO DE SOUZA

AGRAVADO/APELADO: EDUARDO SOUZA COELHO

ADVOGADO: TELMA THAIS PESSOA GALVAO RATTES - (OAB PA25752-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 027

PROCESSO: 0037934-05.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: IVELISE PINHEIRO PINTO

ADVOGADO: JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916)

ADVOGADO: GISELLE MEDEIROS DE PARIJOS - (OAB PA18456-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BAIÃO - (OAB RJ19728-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 028

PROCESSO: 0857713-39.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MARCELLE HABER COSTA LIMA

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: ANA BEATRIZ MONTEIRO DE ALMEIDA - (OAB PA31186-A)

ADVOGADO: ULLY ARAUJO PINHEIRO - (OAB PA29345-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 029

PROCESSO: 0814055-69.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MARLON MENDES SANTIAGO RUTKOWSKI

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 030

PROCESSO: 0809813-68.2018.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

REPRESENTANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: FRANCISCO RIVANILSON PINTO DUARTE

ADVOGADO: KAREM JULIANE AVELINO REGO - (OAB PA25790-A)

ADVOGADO: NADIA SILVA BRANCHES - (OAB PA26251-A)

ADVOGADO: SUELEN PATRICIA BELO MONTEIRO - (OAB PA27407-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCISCO RIVANILSON PINTO DUARTE

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 031

PROCESSO: 0665680-27.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SOUSA FERNANDES

AGRAVANTE/APELANTE: CHILDERICO JOSE FERNANDES

ADVOGADO: IVAN DE JESUS CHAVES VIANA - (OAB PA18521-A)

APELANTE: HEVERTON ALAN ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: FABRICIO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA23431-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: HEVERTON ALAN ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: FABRICIO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA23431-A)

APELADO: CHILDERICO JOSE FERNANDES

ADVOGADO: IVAN DE JESUS CHAVES VIANA - (OAB PA18521-A)

APELADO: MARIA DA CONCEICAO SOUSA FERNANDES

ADVOGADO: IVAN DE JESUS CHAVES VIANA - (OAB PA18521-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM: 032

PROCESSO: 0800725-53.2019.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

ORDEM: 033

PROCESSO: 0803206-11.2018.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANADSON MACIEL CARDOSO

ADVOGADO: ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS - (OAB PA12089-A)

APELANTE: ANA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO: ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS - (OAB PA12089-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JASON DO NASCIMENTO MENDONCA NETO

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-B)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 29 DE AGOSTO de 2023 e término às 14h do dia 05 DE SETEMBRO DE 2023, sob a presidência, dO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES.

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Procurador(a) de Justiça: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PROCESSOS PAUTADOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ? PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0809008-35.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

ADVOGADO RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO ROSA SILVA DA CRUZ CHAVES

EMBARGADO/AGRAVADO ANTONIO CARLOS DA SILVA CHAVES

ADVOGADO AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 002

PROCESSO 0819487-87.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CRÉDITO RURAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE RUBENS BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO JACKSON DA SILVA WAGNER - (OAB PR79916)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO BRUNO SANTOS DE SOUZA - (OAB PA17622-A)

ADVOGADO WELLINGTON MARQUES DA FONSECA - (OAB PA9329-A)

ADVOGADO IGOR MAURICIO FREITAS GALVAO - (OAB PA17825-A)

ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO - (OAB PA10396-A)

ADVOGADO HELIANE NUNES PIZA - (OAB PA15086-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 003

PROCESSO 0805892-84.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO MONIZE HELENA MIRA ESTUMANO

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

AGRAVADO MARTINA ALINE SILVA MIRA

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 004

PROCESSO 0804292-28.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO DE HERANÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DARCI JOAO COBALCHINI

ADVOGADO ISAAC CAETANO PINTO - (OAB PA12220-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARINALVA BARROZO BRAGA

ADVOGADO WILLIAM MARTINS LOPES - (OAB MG57787-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 005

PROCESSO 0817119-08.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSEMBLÉIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE IVANA PATRICIO BARROSO DA COSTA

AGRAVANTE JULIETE SOUSA LEAL

AGRAVANTE LEIDIANE RIBEIRO MORAES

AGRAVANTE ANAILDA PINTO PINHEIRO

AGRAVANTE VANIA DE OLIVEIRA ROCHA

AGRAVANTE ANA CARLA MONTEIRO DE SOUZA

AGRAVANTE SEBASTIAO FERREIRA FERNANDES

AGRAVANTE ERIELSON PINHEIRO PINTO

AGRAVANTE LAURIANE DE SOUZA COELHO

AGRAVANTE MARIA RITA ALBUQUERQUE RODRIGUES

AGRAVANTE ADELSON JOSE SOARES

AGRAVANTE MARIA LEONOR AMARAL DA SILVA

ADVOGADO NELSON PEDRO BATISTA DAS NEVES - (OAB PA26942-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BOM FUTURO

ADVOGADO REGINA MARIA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA - (OAB PA7508-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 006

PROCESSO 0801664-71.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACESSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE YASMINE AIRES PEREIRA GUIMARAES

ADVOGADO ANA LUIZA GOMES FERREIRA - (OAB SP406693)

ADVOGADO CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS - (OAB TO2119)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FORTEX ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO FLAVIO DE ALBUQUERQUE MOURA - (OAB AL4343B)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 007

PROCESSO 0802822-93.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BENFEITORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE N T MAGAZINE LTDA

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE NAGIB TUMA

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE ANA MARIA DE ALMEIDA TUMA

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

ADVOGADO AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 008

PROCESSO 0814816-21.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONFUSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA

ADVOGADO AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO N T MAGAZINE LTDA

ADVOGADO MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL - (OAB PA8305-A)

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

EMBARGADO/AGRAVADO JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU

ADVOGADO MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL - (OAB PA8305-A)

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

EMBARGADO/AGRAVADO ESPOLIO NAGIB TUMA

ADVOGADO MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL - (OAB PA8305-A)

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE ANA LUCIA DE ALMEIDA TUMA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 009

PROCESSO 0806871-51.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LITISCONSÓRCIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONDOMINIO EDIFICIO TORRE UMARI

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TANIA CLAYSE CABRAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO BRENDA CABRAL MONTEIRO LEAL - (OAB PA19015-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 010

PROCESSO 0801092-18.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FATO SUPERVENIENTE AO TÉRMINO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO RICARDO BRANDAO COELHO - (OAB PA21935-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO LIRES DOS SANTOS

ADVOGADO CELIA ELIGIA BRAGA - (OAB PA151186-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 011

PROCESSO 0803344-62.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MEDCENTER COOPERATIVA MÉDICA DE REDENCAO

ADVOGADO ANTONIA FABIANA MONTEIRO COSTA - (OAB PA10776-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALINE BRITO PIMENTEL

ADVOGADO MARA BELA DE VASCONCELOS - (OAB PA10097-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 012

PROCESSO 0800873-10.2017.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE LIBERTY SEGUROS S/A

ADVOGADO MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR - (OAB SP188846-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GLAUCIA DARLENE ALVES DA SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 013

PROCESSO 0819195-05.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONDOMINIO EDIFICIO STRAUSS

ADVOGADO KATIA FERNANDES DE OLIVEIRA PONTES DE SOUZA - (OAB PA21592-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MANOEL ACACIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

PROCURADOR FABRIZIO SANTOS BORDALLO

AGRAVADO MARIA DE FATIMA BASTOS DE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

PROCURADOR FABRIZIO SANTOS BORDALLO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 014

PROCESSO 0810385-07.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE E. B. DA S.

ADVOGADO EDSON DE CARVALHO SADALA - (OAB PA12807-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO S. M. F. DOS S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 015

PROCESSO 0808139-38.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. A. S. DA S.

ADVOGADO ERICK ALAN SANTOS DE CASTRO - (OAB PA23724-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. G. O. DA S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE CAMILA MAYANE PADILHA OLIVEIRA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 016

PROCESSO 0810888-28.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO DEUZANIRA DA SILVA MAC DOVEL

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 017

PROCESSO 0810768-82.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO IETE VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 018

PROCESSO 0012253-35.2017.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO MIRNA MAIA ABDUL MASSIH - (OAB PA31499-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO WILMA MARIA BOAVENTURA

ADVOGADO RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 019

PROCESSO 0002925-40.2017.8.14.0023

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE DORVALINA DE SOUZA SOARES

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO BANCO BMG S.A.

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 020

PROCESSO 0002244-19.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MARCIO LEDEO GOEHL

ADVOGADO THARLES LUIZ DA SILVA - (OAB PA20272-A)

ADVOGADO FABRICIA PROTAZIO VASCONCELOS - (OAB PA163-A)

ADVOGADO ROBBSON PAULO GANANCIO - (OAB PA8259-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 021

PROCESSO 0002085-74.2016.8.14.0052

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE DIARIO DO PARA

ADVOGADO MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720-A)

ADVOGADO ARTHUR DOMINGOS DE BRITTO ZAHLUTH NETTO - (OAB PA20510-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

EMBARGADO/APELANTE FRANCINALDO DAMASROSA DE CASTRO

ADVOGADO JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - (OAB PA7968-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO FRANCINALDO DAMASROSA DE CASTRO

ADVOGADO JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - (OAB PA7968-A)

EMBARGANTE/APELADO DIARIO DO PARA

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO ARTHUR DOMINGOS DE BRITTO ZAHLUTH NETTO - (OAB PA20510-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 022

PROCESSO 0012776-11.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE EMIDIO BORBA BRIGIDO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 023

PROCESSO 0800139-89.2022.8.14.0095

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE IVANEIDE DE SOUSA DANTAS

ADVOGADO LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB RJ187265-A)

ADVOGADO GEYSIANE RODRIGUES MARTINS - (OAB PA30397-A)

EMBARGANTE/APELANTE TAIANNE DE SOUSA DANTAS

ADVOGADO LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB RJ187265-A)

ADVOGADO GEYSIANE RODRIGUES MARTINS - (OAB PA30397-A)

EMBARGANTE/APELANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

EMBARGADO/APELADO IVANEIDE DE SOUSA DANTAS

ADVOGADO LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB RJ187265-A)

ADVOGADO GEYSIANE RODRIGUES MARTINS - (OAB PA30397-A)

EMBARGADO/APELADO TAIANNE DE SOUSA DANTAS

ADVOGADO LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB RJ187265-A)

ADVOGADO GEYSIANE RODRIGUES MARTINS - (OAB PA30397-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 024

PROCESSO 0104151-64.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE COLARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA SS LTDA

ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARISTEU DA SILVA CORDEIRO

ADVOGADO JESSICA DE SOUZA TEIXEIRA - (OAB PA20691-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 025

PROCESSO 0344328-86.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE TAP PORTUGAL

ADVOGADO JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

ADVOGADO DANIEL BARROS DA COSTA - (OAB PA014541)

APELANTE MARIA FERNANDA MARTINS BARATA GONCALVES

ADVOGADO MARCIA GABRIELE ARAUJO ARRUDA SILVA - (OAB PA016858)

ADVOGADO EULINA MAIA RODRIGUES - (OAB PA18462-A)

ADVOGADO NEILA MOREIRA COSTA - (OAB PA012669-A)

APELANTE TADEU VALIM OLIVER GONCALVES

ADVOGADO MARCIA GABRIELE ARAUJO ARRUDA SILVA - (OAB PA016858)

ADVOGADO EULINA MAIA RODRIGUES - (OAB PA18462-A)

ADVOGADO NEILA MOREIRA COSTA - (OAB PA012669-A)

POLO PASSIVO

APELADO TADEU VALIM OLIVER GONCALVES

ADVOGADO EULINA MAIA RODRIGUES - (OAB PA18462-A)

ADVOGADO NEILA MOREIRA COSTA - (OAB PA012669-A)

ADVOGADO MARCIA GABRIELE ARAUJO ARRUDA SILVA - (OAB PA016858)

APELADO MARIA FERNANDA MARTINS BARATA GONCALVES

ADVOGADO EULINA MAIA RODRIGUES - (OAB PA18462-A)

ADVOGADO NEILA MOREIRA COSTA - (OAB PA012669-A)

ADVOGADO MARCIA GABRIELE ARAUJO ARRUDA SILVA - (OAB PA016858)

APELADO TAP PORTUGAL

ADVOGADO DANIEL BARROS DA COSTA - (OAB PA014541)

ADVOGADO JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 026

PROCESSO 0005841-42.2013.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO VERENA MIZERANI VERDELHO - (OAB PA31430)

POLO PASSIVO

APELADO ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

ADVOGADO CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO - (OAB PA8601-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 027

PROCESSO 0800118-82.2020.8.14.0031

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ANTONIA BARBOSA

ADVOGADO TATIANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA31306-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 028

PROCESSO 0831422-65.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO OSVALDO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 029

PROCESSO 0800722-63.2021.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE SOCIETE AIR FRANCE

ADVOGADO ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

APELANTE TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA TAM LINHAS AEREAS S/A

POLO PASSIVO

APELADO LEANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

APELADO MARIA DE NAZARE WATANABE NOGUEIRA

APELADO ALINE WATANABE NOGUEIRA

APELADO LEANDRO WATANABE NOGUEIRA

ADVOGADO BRUNO BARATA MAGALHAES - (OAB RJ140950-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 030

PROCESSO 0801917-09.2018.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

APELANTE UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - (OAB RJ80687-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE JESUS DE SOUZA CASTELO

APELADO VANIA DO CARMO DE SOUZA CASTELO DO COUTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO VANJA DE JESUS SOUZA CASTELO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO VERA LUCIA CASTELO LAVOR

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 031

PROCESSO 0843158-17.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEVER DE INFORMAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA ALICE SOUSA DA SILVA

APELADO PAULO SERGIO FAVACHO DOS SANTOS

ADVOGADO AGNA CHRISTY MARIM DE ALMEIDA - (OAB PA22843-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 032

PROCESSO 0811350-32.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE MARTINHO DIAS COSTA

ADVOGADO THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 033

PROCESSO 0801067-52.2018.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMISSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE ZILDA DE MORAES DA CRUZ

APELANTE ULISSES MORAES DA CRUZ

APELANTE WILMER MORAES DA CRUZ

APELANTE ULISSES MORAES DA CRUZ

ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

APELANTE WILMER MORAES DA CRUZ

ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

APELANTE ZILDA DE MORAES DA CRUZ

ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

POLO PASSIVO

APELADO ERMELINDA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO GERALDO NATALINO PIMENTEL CARDOSO JUNIOR - (OAB PA24180-A)

ADVOGADO KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 034

PROCESSO 0835367-89.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB PA247319-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO VINICIUS CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO LINDA CAROLINE NEVES DOS SANTOS DE CARVALHO - (OAB PA29657-A)

ADVOGADO ALANA GABRIELA COSTA FREITAS - (OAB AP4527-A)

APELADO TAHIANA MONTEIRO DE SOUZA COSTA

ADVOGADO LINDA CAROLINE NEVES DOS SANTOS DE CARVALHO - (OAB PA29657-A)

ADVOGADO ALANA GABRIELA COSTA FREITAS - (OAB AP4527-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 035

PROCESSO 0401668-85.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTOR A LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE SETA IMOBILIARIA LTDA

APELANTE PDG REALITY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

APELANTE ASACOP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAOES LTDA

APELANTE AMANHA INCORPORADORA LTDA

POLO PASSIVO

APELADO CYNARA PENAFORT COSTA

ADVOGADO YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - (OAB PA27080-A)

ADVOGADO EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

APELADO CARLOS WALCKS RAMOS COSTA JUNIOR

ADVOGADO KAROLINY VITELLI SILVA - (OAB PA18100-A)

ADVOGADO YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - (OAB PA27080-A)

ADVOGADO EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

Voto: Julgo parcialmente procedente

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 036

PROCESSO 0800669-31.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE DAYONE DE NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO DAYONE DE NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 037

PROCESSO 0646708-09.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE BADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTACON ENGENHARIA SA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 038

PROCESSO 0803687-60.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE JOSÉ MARIA MARCIÃO NOGUEIRA

ADVOGADO ELIELSON NASCIMENTO MOREIRA - (OAB PA31167-A)

POLO PASSIVO

APELADO AGATHA VITORIA TELES MOREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 039

PROCESSO 0804507-22.2020.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-S)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO SOCORRO COSTA AMORIM

ADVOGADO MARCEL HENRIQUE OLIVEIRA DUARTE - (OAB PA18260-A)

ADVOGADO WELLINGTON CARDOSO DE REZENDE - (OAB MG169084-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 040

PROCESSO 0012501-14.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE R N G DE MORAES

ADVOGADO NEUMIRA GERALDO DE LIMA - (OAB PA28817-A)

ADVOGADO DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO - (OAB PA9763-A)

POLO PASSIVO

APELADO NIVIA DE FATIMA LIMA ASSAD

ADVOGADO ADEMAR GALVAO DE LIMA NETO - (OAB PA5146-A)

ADVOGADO DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

ADVOGADO THABYTA KYRIA ALVES GALVAO DE LIMA - (OAB PA27820-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 041

PROCESSO 0037373-78.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE M. F. DA S. FRANCO EIRELI

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA9742-A)

EMBARGADO/APELANTE CONSTRUTORA CANOPUS RIO LTDA

ADVOGADO MARCELO DAVID PEREIRA DE SOUZA - (OAB MG112950-A)

ADVOGADO MARCOS MELLO FERREIRA PINTO - (OAB MG80828-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO CONSTRUTORA CANOPUS RIO LTDA

ADVOGADO MARCELO DAVID PEREIRA DE SOUZA - (OAB MG112950-A)

ADVOGADO MARCOS MELLO FERREIRA PINTO - (OAB MG80828-A)

EMBARGANTE/APELADO M. F. DA S. FRANCO EIRELI

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA9742-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 042

PROCESSO 0000609-51.2012.8.14.0016

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO

ADVOGADO WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA15317-A)

ADVOGADO WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO - (OAB PA23444-A)

PROCURADORIA CARTORIO CORDEIRO (TAILÂNDIA)

POLO PASSIVO

APELADO ESPOLIO DE MOYSES ISAAC BENCHIMOL

ADVOGADO LUCIANO DOS SANTOS - (OAB PA013444)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 043

PROCESSO 0067450-84.2015.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE Z. G. P.

ADVOGADO ELAINE GALVAO DE BRITO - (OAB PA19139-A)

APELANTE P. F. P. F.

ADVOGADO ELAINE GALVAO DE BRITO - (OAB PA19139-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. DA S. F.

ADVOGADO MARTINHO JOSE MODOLON - (OAB PA23966-A)

ADVOGADO ELAINE GALVAO DE BRITO - (OAB PA19139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 044

PROCESSO 0801327-32.2018.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE F. W. DOS S.

APELANTE V. C. DOS S.

ADVOGADO JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO - (OAB PA5703-A)

ADVOGADO ANA DO SOCORRO SOUSA FONTE - (OAB PA23756-A)

ADVOGADO GABRIELLE DE MACEDO BARROS - (OAB PA26939-A)

POLO PASSIVO

APELADO F. V. M. C.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA DE NAZARE DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 045

PROCESSO 0802895-81.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE L. P. L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO L. C. L.

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE SHIRLEY MARTA PEREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 046

PROCESSO 0800042-35.2018.8.14.0029

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MATILDE GARCIA COSTA

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 047

PROCESSO 0018214-93.2016.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SIDNEI BISPO VALE

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

ADVOGADO IRINEIA DUARTE LIMA - (OAB PA26070-A)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

APELANTE JOANA DARC DUTRA VALE

ADVOGADO ANDREA SALDANHA SILVA - (OAB PA18519-B)

POLO PASSIVO

APELADO JOANA DARC DUTRA VALE

ADVOGADO ANDREA SALDANHA SILVA - (OAB PA18519-B)

APELADO SIDNEI BISPO VALE

ADVOGADO IRINEIA DUARTE LIMA - (OAB PA26070-A)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 048

PROCESSO 0011044-97.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE YORK NEWS PET COMERCIO DE ARTIGOS DE ANIMAIS LTDA - ME

ADVOGADO MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO - (OAB PA10577-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

ADVOGADO CLEUZA VIANA DA SILVA - (OAB SC2018700A)

ADVOGADO CAROLINA KANTEK GARCIA NAVARRO - (OAB PR33743-A)

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 049

PROCESSO 0800142-52.2018.8.14.0073

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO - (OAB PA20524-A)

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 050

PROCESSO 0017544-21.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA - (OAB PR25731-A)

APELANTE GIVANEIDE DA PAZ JORGE

ADVOGADO LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA - (OAB PA20880-A)

ADVOGADO LARISSA DE OLIVEIRA ANDRADE - (OAB PA20048-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO ALLAN RODRIGUES FERREIRA - (OAB MA7248-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 051

PROCESSO 0026495-46.2007.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CBL ALIMENTOS S/A

ADVOGADO RAUL AMARAL JUNIOR - (OAB RJ93204-A)

ADVOGADO TED LUIZ ROCHA PONTES

POLO PASSIVO

APELADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 052

PROCESSO 0802425-86.2017.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE KATICIANE LADISLAU MORAIS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NORBERTO BENTES DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 053

PROCESSO 0020211-12.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE CMA CGM DO BRASIL AGÊNCIA MARITIMA LTDA

ADVOGADO PEDRO LUIZ MONTENEGRO DA COSTA - (OAB RJ228747)

ADVOGADO RAPHAEL MAUES OLIVEIRA - (OAB PA10937-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

ADVOGADO CAMILA MENDES VIANNA CARDOSO - (OAB RJ67677-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO DELTA PUBLICIDADE S A

ADVOGADO BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO - (OAB PA11084-A)

ADVOGADO TAYNA REGINA NEVES NOGUEIRA - (OAB SP312576-A)

ADVOGADO PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

ADVOGADO PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA - (OAB PA3772-A)

ADVOGADO MARCIA GUILHON MARTINS - (OAB PA5237-A)

PROCURADORIA DELTA PUBLICIDADE S/A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 054

PROCESSO 0800222-58.2021.8.14.0025

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 055

PROCESSO 0801407-23.2021.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO HONORATO LEAO BARROSO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 056

PROCESSO 0800839-72.2021.8.14.0104

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO CONCEICAO NUNES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 057

PROCESSO 0000139-10.1996.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA SA

ADVOGADO CRISTINA PIRES TEIXEIRA DE MIRANDA - (OAB PA23032-A)

ADVOGADO THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA - (OAB PA17337-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALDENOR CIPRIANO PONTES

APELADO MARCIO DA SILVA CIPRIANO

APELADO R E FERNANDES-PIQUIA MADEIRAS

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 058

PROCESSO 0801369-40.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE L. F. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. C. M.

ADVOGADO OSORIO DANTAS DE SOUSA NETO - (OAB PA14941-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 059

PROCESSO 0835325-11.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEVER DE INFORMAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

APELANTE JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

ADVOGADO SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

POLO PASSIVO

APELADO JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

APELADO AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 060

PROCESSO 0043403-76.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

APELANTE CS CHADY REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO BRUNO SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA28132-A)

POLO PASSIVO

APELADO BELA IAÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA

ADVOGADO MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

ADVOGADO MAIK ROBERTO BALACO SANTOS - (OAB AP1646)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 061

PROCESSO 0008465-65.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU - (OAB PA4478-A)

ADVOGADO LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO - (OAB PA17600-A)

ADVOGADO IGOR FARIA FONSECA - (OAB PA13226-B)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DA CONCEICAO LOPES

APELADO CARLOS ALBERTO SARMENTO GEMAQUE

APELADO MARIA LUCIA GIESTAS GEMAQUE

APELADO KLEBIA COELHO AMOEDO

APELADO ATSUO NAKANISHI

ADVOGADO SERGIO LUIS PERES VIDIGAL JUNIOR - (OAB PA13318-A)

ADVOGADO JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

ADVOGADO IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 062

PROCESSO 0029621-07.2007.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE MIB MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO NEILA MOREIRA COSTA - (OAB PA012669-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO - (OAB PA2309-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FERNANDO AMERICO MEDEIROS BRASIL

ADVOGADO CESAR ZACHARIAS MARTYRES - (OAB PA1232-A)

TERCEIRO INTERESSADO CESAR ZACHARIAS MARTYRES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 063

PROCESSO 0001316-20.2015.8.14.0111

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE DIELE MESQUITA LIMA VERDE

APELANTE JHONES MESQUITA LIMA VERDE

APELANTE ANTONIO ARAUJO ANDRADE

APELANTE ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANCA CAMPO DE BOI

ADVOGADO FABRICIO CARDOSO FARIAS - (OAB PA19278-A)

ADVOGADO MIGUEL BIZ - (OAB PA15409-A)

ADVOGADO THIAGO HENRIQUE CRISTO PARANHOS - (OAB PA18715-A)

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO BRUNO MARCELLO FONSECA DE ASSUNCAO - (OAB PA19340-A)

ADVOGADO MARIO FERNANDO SIMOES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA22550-A)

APELANTE SUELY NASCIMENTO DE SOUSA DA CONCEICAO

APELANTE NAZARENO AIRES DA SILVA

ADVOGADO MARIO FERNANDO SIMOES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA22550-A)

APELANTE MOISES BRAGA OLIVEIRA

APELANTE LEANDRO SILVA SOUZA

APELANTE ISRAEL DE SOUZA REIS

APELANTE FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO

APELANTE EDIVALDO LIMA GUIMARAES

APELANTE IZAIAS MANITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANDRE LUIS MARQUES FERRAZ - (OAB PA20185-A)

APELANTE ANTONIO RODRIGO BARBOSA DA SILVA

APELANTE ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE SANTA LUZIA DE IPIXUNA DO PARA

ADVOGADO ELVIS RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA012114-A)

ADVOGADO MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA - (OAB PA26543-A)

ADVOGADO BEATRIZ SHARON BERNARDO DOS SANTOS - (OAB SP435169-A)

ADVOGADO CLARISSA SANTOS JACOB - (OAB PA30861-A)

ADVOGADO RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI - (OAB PA20328-A)

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DAS GRACAS FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO VICTORIA DE OLIVEIRA SOUZA - (OAB PA31457-A)

ADVOGADO JUAN FELIPE BEZERRA LIMA FARIAS - (OAB PA32665-A)

ADVOGADO GIOVANA FERREIRA CALZAVARA - (OAB PA32793-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE ALENCAR NASCIMENTO - (OAB PA31280-A)

APELADO MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO VICTORIA DE OLIVEIRA SOUZA - (OAB PA31457-A)

ADVOGADO JUAN FELIPE BEZERRA LIMA FARIAS - (OAB PA32665-A)

ADVOGADO GIOVANA FERREIRA CALZAVARA - (OAB PA32793-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE ALENCAR NASCIMENTO - (OAB PA31280-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NAZARENO AIRES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO FRANCILENE MORAES DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO IZAIAS MANITO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO IZAIAS MANITO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO IZAIAS MANITO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO EDILSON CARVALHO TEIXEIRA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PEOCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 064

PROCESSO 0801077-57.2022.8.14.0104

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ESTUMANO DA SILVA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 065

PROCESSO 0009378-90.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU - (OAB SP217897-A)

ADVOGADO JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE - (OAB SP103587-A)

ADVOGADO ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AGRAVANTE/APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO CAMILLA MORAES RIBEIRO - (OAB PA24948-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO REGIANE BRITO COELHO OZANAN

ADVOGADO TATIANA OZANAN - (OAB PA16952-A)

AGRAVADO/APELADO ALESSANDRO OZANAN

ADVOGADO TATIANA OZANAN - (OAB PA16952-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM 066

PROCESSO 0005539-13.2011.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE DISTRIBUIDORA TOCANTINS LTDA

ADVOGADO GILMAR CAETANO - (OAB PA5307-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO RONALDO AMAZONAS DO BRASIL MEDANHA

ADVOGADO EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR - (OAB GO19739-A)

ADVOGADO CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA - (OAB PA18978-A)

ADVOGADO MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM 067

PROCESSO 0003098-16.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO EMANUELLE KRISTINE CRUZ DOS SANTOS - (OAB PA017270-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA BRADESCO SEGUROS S/A

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO JOSE PIRES DA SILVA LAURINHO

ADVOGADO WALTER BATISTA GOMES - (OAB PA22806-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM 068

PROCESSO 0800041-71.2021.8.14.0085

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO SOCORRO PEREIRA

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 069

PROCESSO 0800188-32.2019.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ROSELITA MONTEIRO DA SILVA E SILVA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM 070

PROCESSO 0801898-33.2020.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE DA SILVA CABRAL

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM 071

PROCESSO 0852126-65.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVENTÁRIO E PARTILHA

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS BRABO SOARES MONTEIRO

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM 072

PROCESSO 0005056-84.2019.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM 073

PROCESSO 0000719-77.2015.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE LUCIANE CASTRO PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MESSIAS MORAES DE CASTILHO

ADVOGADO MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO - (OAB PA909-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM 074

PROCESSO 0000822-04.2017.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALDAIR VIEIRA SILVA

ADVOGADO JOSE FERNANDES JUNIOR - (OAB PA11581-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM 075

PROCESSO 0000650-51.2010.8.14.0060

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA

ADVOGADO ALEXANDRE CESAR CARVALHO CHEDID - (OAB RS108-A)

ADVOGADO CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES - (OAB RS36190-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELZA DOS REMEDIOS RIBEIRO DA SILVA

APELADO MARIA BENEDITA MACEDO

APELADO MARIA DA SOLIDADE CAMPOS MURAKAMI

APELADO MARISE MARINALVA DE SOUZA E SILVA

APELADO DIRCE MARILIA VAZ

APELADO ANTONIA MARIA BALBINO GALENO

APELADO FRANCISCA IRLA LIMA SOUSA

APELADO MARIA DA CONCEICAO DANTAS EVERTON

APELADO MARIA ELIZABETH PORTILHO FARIAS

APELADO ROSANA CORREA SOARES

APELADO ELANA MOTA RODRIGUES

APELADO FLAVIO DANTAS DO NASCIMENTO

APELADO SIMONI RODRIGUES NOGUEIRA

APELADO JUDITH DO SOCORRO VIANA NUNES

APELADO ROSIANE MIGUEL DA SILVA

APELADO EDVANI LIMA DOS PASSOS

APELADO FRANCISCO JOSE RIBEIRO COSTA JUNIOR

APELADO GISELE PINHEIRO SOUTO

APELADO ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA

APELADO MARCILENO DA COSTA SOUZA

APELADO JOSE ALBERTO DE SOUZA DUARTE

APELADO MIZILENE CASCAES DE BRITO

APELADO AMELIA MAIA BORGES

APELADO CARLOS CORREA DE SOUZA

APELADO KEITH LAENNY RODRIGUES DE SOUZA

APELADO RAIMUNDA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA

APELADO HANNA FLAVIA DOS SANTOS FERREIRA

APELADO GLEYCIANE ALVES MAIA

APELADO MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA

APELADO ANTONIO CARLOS ALVES CAMPBELL

APELADO ANTONIO DARLEI MACIEL LOPES

APELADO INACIO DO NASCIMENTO MORAIS

APELADO EDINEIDE DO SOCORRO FREITAS NASCIMENTO

APELADO SONIA WANA DAS GRACAS SOUSA

APELADO WANDERLEA SOUZA CARDOSO

APELADO JOAO PEREIRA DAVI

APELADO VALDIRENE DE ALMEIDA SILVA

APELADO IVANETE CORREIA RAMOS MIRANDA

APELADO GENIVALDO DOS SANTOS GUIMARAES

APELADO MARIA DE NAZARE COSTA DA SILVA

APELADO ROSIRES SILVA SANTOS

APELADO MARIA SPINOZA COSTA

APELADO ISaura MARIA DA SILVA COSTA

APELADO SANDRA COELHO RIBEIRO DOS SANTOS

APELADO MARIA CLEICILENE OLIVEIRA CARVALHO

APELADO MARIA DAS GRACAS FERREIRA CHAVES

APELADO MARIA EMILIA PINTO

APELADO DENISE DOS SANTOS MARTINS

APELADO ROBERTO KOICHI ABE

APELADO KATIA CORREA DA SILVA

APELADO CARLA CORREA MAIA

APELADO MARIA ODALEIA DE SOUZA CAPELLI

APELADO REGIANE SANTOS DA CONCEICAO

APELADO ELLEN CARLA PORTILHO DA COSTA

APELADO KELLEM DA SILVA NASCIMENTO

APELADO ADELAIDE MAIA MOREIRA

APELADO MARIA EDILENE DA SILVA CUNHA

APELADO MARLI SANTANA AMARAL

APELADO DOMINGOS NAZARENO ESTUMANO E SILVA

APELADO HELIANA CHAGAS PORTILHO

APELADO EDINELZA MARIA BROETTO MEDICI

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 2/10/2023

Aos dois dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, em exercício, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou, às 9h04min, aberta a 26ª Sessão Ordinária de 2023 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os Exmos. Desembargadores LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO e MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE (por videoconferência) e o Exmo. Procurador de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA. O Presidente saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (25ª Sessão Ordinária de 2023), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Desembargador Presidente CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO registrou o falecimento de Paulo Cezar dos Santos Alves, irmão da Juíza de Direito Ângela Alice Alves Tuma, Diretora do Fórum Criminal da Capital, ocorrido em 30/9/2023. Propôs, ainda, o envio de ofício de pesar a família enlutada, sendo acompanhado, à unanimidade, por seus pares e pelo Ministério Público.

O Exmo. Desembargador Presidente CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO registrou a transferência da Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt para a 2ª Turma de Direito Privado deste Tribunal de Justiça desejando sucesso à magistrada no desempenho de suas atividades.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Eleição do Presidente da 1ª Turma de Direito Privado para o ano de 2023.

Decisão: À unanimidade, eleito o Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO para o exercício da função de Presidente da 1ª Turma de Direito Privado até o final do ano de 2023.

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 01

Processo nº 0809992-87.2020.8.14.0000

Classe Judicial: Agravo de Instrumento

Relatora: DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Agravantes Lorena Comercio de Produtos de Petroleo LTDA, Ilma Assuncao Sousa, Andre Dourado dos Santos, Hugo Sergio Menasseh Nahon e Lorena Coral dos Santos

Advogado Elisio Augusto Velloso Bastos (OAB/PA nº 6.803-A)

Advogado Jean Carlos Dias (OAB/PA nº 6.801-A)

Advogada Ana Victória Mendes da Costa (OAB/PA nº 28.626)

Agravado Distribuidora Equador de Produtos de Petroleo LTDA

Advogado Alexandre Aly Paraguassu Charone (OAB/PA nº 11.918-A)

Advogado Valmir Martins Neto (OAB/PE nº 25.948)

Advogado Jose Roberto Pinheiro Charone Junior (OAB/PA nº 7.936-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Desa. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e Juiz Convocado JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Decisão: A Turma Julgadora, por maioria de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 9h25, lavrando eu, Felipe Wanderley Matos de Abreu, Secretário da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado.

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (PJE ? HC/MS) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada no dia 26 de setembro de 2023, às 14h, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vania Fortes Bitar, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Pacífico Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado José Torquato Araújo de Alencar, e do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira.

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0812356-27.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOSÉ ANTÔNIO SOARES MOURA

ADVOGADO: FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 002

Processo: 0805028-46.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: IRANALDO CARVALHO GATO

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI - (OAB PA15070-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE DE SANTAREM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0812312-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: CAINÃ RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: CASSIO LUIZ MARCATTO - (OAB SP243691)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0810250-92.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ADRIEL SARMENTO SILVA

ADVOGADO: JULIANA BORGES NUNES - (OAB PA26447)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0809589-16.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: RONILTON GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA758-A)

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 006

Processo: 0812533-88.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JANDERSON DA SILVA DE ARAÚJO

ADVOGADO: DIEGO MAGALHÃES DE ANDRADE - (OAB AM14739)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GURUPÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0808626-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LUIZ FABIANO CASTRO DE SOUZA DA COSTA

ADVOGADO: CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0812502-68.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JADIR RIBEIRO RODRIGUES

PACIENTE: RAIMUNDO NONATO CORRÊA MOREIRA

ADVOGADO: JOSÉ VALDECI DE PAULA - (OAB PR75829)

ADVOGADO: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEÃO - (OAB PA28746-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0813701-28.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ALYSSON DA SILVA DURANS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0813671-90.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: WILCLITON COSTA SILVA

ADVOGADO: MARIA HELOÍSA DA SILVA - (OAB SP454323)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0812954-78.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: EVERALDO DA SILVA RODRIGUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0812576-25.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: UENDEL DE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO: JOÃO PAULO LUZ KETZER - (OAB RS74095)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0809673-17.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: R. C. G. F.

ADVOGADO: ISRAEL PEREIRA COSTA - (OAB PA34150-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 014

Processo: 0811108-26.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: F. J. F. C.

ADVOGADO: WILLAMAN VENTURA DA SILVA - (OAB PA27440-A)

ADVOGADO: FAULZ FURTADO SAUAIA JÚNIOR - (OAB PA28560-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 015

Processo: 0810400-73.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: ARTHUR HENRIQUE BARROS DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem, com a recomendação ao juízo da execução penal para que adote as diligências necessárias para decidir o pleito formulado pelo paciente de forma célere, mormente considerando a recente conclusão dos autos para sua deliberação.

Ordem: 016

Processo: 0810507-20.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: DIEGO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VICTOR PITMAN COSTA - (OAB PA24080-A)

ADVOGADO: LEONARDO HENRIQUE GALVAN - (OAB PA32179)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0810965-37.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: PAULO SÉRGIO SOEIRO DA CUNHA

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA22709-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 018

Processo: 0810970-59.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: MATHEUS DHONATAN SANTOS SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 019

Processo: 0811104-86.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: J. F. de L.

ADVOGADO: HESROM GRACIANDRO ARAÚJO MARTINS - (OAB PA16090-A)

ADVOGADO: FAULZ FURTADO SAUAIA JÚNIOR - (OAB PA28560-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GURUPÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 020

Processo: 0810416-27.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: RONILSON ALVES BANDEIRA DA SILVA

ADVOGADO: EMANUEL JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS - (OAB GO61716)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FELIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 021

Processo: 0810533-18.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: RAYNARA PAIXÃO FARIAS

ADVOGADO: ADRIANY COSTA POFILHO - (OAB PA31560-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 022

Processo: 0810827-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: ALEX BRUNO CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO: REINALDS KLEMPs MARTINS BEZERRA - (OAB SP392722)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 023

Processo: 0810874-44.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: BRENO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURUÇÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 024

Processo: 0811140-31.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: JÂNIO ERLON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 025

Processo: 0810305-43.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: DAMIÃO MIRANDA DOS SANTOS

ADVOGADO: ROMMEL RAMALHO LEITE - (OAB CE25195)

ADVOGADO: HENRIQUE PAULO FRANCISCO DOS SANTOS - (OAB CE32821)

ADVOGADO: ISRAELY CÂNDIDO DOS SANTOS - (OAB CE36852)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 026

Processo: 0812578-92.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MOYSÉS MONTEIRO DA CRUZ FILHO

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 14h00 do dia 28 de setembro de 2023. Eu, (a) Alexandre Augusto da Fonseca Mendes, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des^a. **VANIA FORTES BITAR**

Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h10, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício, declarou aberta a 28ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es}. Vania Fortes Bitar, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Pacífico Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, do Exmo. Sr. Juiz Convocado José Torquato Araújo de Alencar, do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, e do Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, Dr. Alexandre Augusto da Fonseca Mendes. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des^{es}. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (licença para tratamento de saúde), Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (atual Presidente do TJE/PA), Leonam Gondim da Cruz Júnior (folgas compensatórias do plantão), José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (atual Corregedor-Geral de Justiça) e Eva do Amaral Coelho (férias), e do Exmo. Sr. Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima (férias). Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Exmo. Sr. Des. Presidente, em exercício, deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0811622-76.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: DENIS DA CONCEIÇÃO MATOS

ADVOGADO: THIAGO DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA12756-A)

ADVOGADO: VITOR DE ASSIS VOSS - (OAB PA26038-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Obs₁: Julgamento presidido pela Exma. Des^a. Vania Fortes Bitar.

Obs₂: Houve sustentação oral realizada pelo advogado Vitor de Assis Voss, o qual, ao ser indagado, solicitou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0800343-93.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: J. L. B. de C. F.

ADVOGADO: CÉSAR RAMOS DA COSTA - (OAB PA11021-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

ADIADO a pedido da Exma. Desª. Vania Fortes Bitar (voto vista). Antes do deferimento do pedido de vista, em sessão ordinária realizada no dia 18.09.2023, os Exmos. Des^{es}. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Relatora) e Leonam Gondim da Cruz Júnior, de ofício, conheceram da impetração do habeas corpus e, no mérito, votaram pela denegação da ordem.

Ordem: 003

Processo: 0808455-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: WANDERLEY ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: DOUGLAS CRISTIANO ALVES LOPES - (OAB MT15616-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

* Suspeição: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

ADIADO por ausência de quorum de julgamento.

Ordem: 004

Processo: 0809364-93.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: WILLY NELSON CORDEIRO DA COSTA

ADVOGADO: DIEGO ÁTILA LOPES SANTOS - (OAB MT21614-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Obs: Julgamento presidido pela Exma. Desª. Vania Fortes Bitar.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0807974-88.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA RECONHECIMENTO DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ROLF EUGEN ERICHSEN

ADVOGADO: ANA BEATRIZ LACORTE ARAUJO DA MOTA - (OAB PA26752-A)

ADVOGADO: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A)

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO - (OAB PA19573-A)

ADVOGADO: ANETE DENISE PEREIRA MARTINS - (OAB PA10691-A)

ADVOGADO: ROBERTO LAURIA - (OAB PA7388-A)

ADVOGADO: PEDRO DE SIQUEIRA MENDES LAURIA - (OAB PA35492-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

ADIADO em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Relator.

Ordem: 006

Processo: 0811148-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: CLEOANE DE MENEZES PINHEIRO

ADVOGADO: HELTON MACHADO CARREIRO - (OAB PA22880-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0813456-17.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JOSÉ AUGUSTO DA FONSECA

ADVOGADO: RAMON MOREIRA MARTINS - (OAB PA29581-A)

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA BATISTA - (OAB PA25692-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OURÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Após, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 09h45. Eu, (a) Alexandre Augusto da Fonseca Mendes, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A 33ª **SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO **SISTEMA PJE**:

(*) TORNA-SE PÚBLICO, A QUEM INTERESSAR POSSA, SER FACULTADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, À DEFENSORIA PÚBLICA E AO(S) ADVOGADO(S) HABILITADO(S) A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL POR MEIO DE ARQUIVO DIGITAL (DE ÁUDIO OU AUDIOVISUAL), DEVENDO SER PROVIDENCIADA, ATÉ O PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, A SUA JUNTADA NOS RESPECTIVOS AUTOS DO SISTEMA PJE, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 22 DE 30/11/2022 (DJE ED. N. 7502/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022), DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0816759-73.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: HELENO GAIA OLIVEIRA

REPRESENTANTE: MANOEL PINHEIRO GONCALVES JUNIOR - (OAB PA29979-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**2 - PROCESSO: 0808034-61.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: WALLEX ISAAC DE LIMA XAVIER

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**3 - PROCESSO: 0809436-80.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: EDGAR CORREA MOURA

REPRESENTANTE: VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA17468-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**4 - PROCESSO: 0011059-54.2010.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ALESSANDRO TRINDADE DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

5 - PROCESSO: 0045816-04.2015.8.14.0005 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRENTE: VAL DOUGLAS MELLO DA SILVA
REPRESENTANTE: SAMUEL LIMA SALES JUNIOR - (OAB PA20749-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

6 - PROCESSO: 0809430-62.2022.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: EXPEDITO DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

7 - PROCESSO: 0800468-08.2022.8.14.0029 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MARCONE GUIMARAES DE PINHO
REPRESENTANTE: MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA - (OAB PA27394-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

8 - PROCESSO: 0003365-84.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: HELIO SILVA MESQUITA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

9 - PROCESSO: 0800037-54.2022.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: DIEGO MIRANDA CANTAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

10 - PROCESSO: 0800080-93.2021.8.14.0012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO NETO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 15080088 E JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

11 - PROCESSO: 0000148-48.2008.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: PAULO CESAR ALVES PEREIRA
REPRESENTANTE: OMAR ADAMIL COSTA SARE - (OAB PA13052-A)
RECORRENTE: ROSEVAM MORAES ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

12 - PROCESSO: 0818631-26.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: RAIMUNDO DA SILVA FILHO
REPRESENTANTE: EVANDO MENDONCA DUTRA - (OAB PA29371-A)
AGRAVADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

13 - PROCESSO: 0800604-58.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: DANIEL RODRIGUES SEABRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

14 - PROCESSO: 0003140-38.2015.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: HUGO LEONARDO DOS SANTOS MACHADO

REPRESENTANTE: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA20474-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

15 - PROCESSO: 0116476-24.2015.8.14.0037 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOAO BATISTA MARINHO DA ROCHA

REPRESENTANTE: JOAQUIM DE SOUZA SIMOES NETO - (OAB PA8073-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

16 - PROCESSO: 0008941-92.2016.8.14.0201 - EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: DENILSON PINTO MAFRA

REPRESENTANTE: PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA - (OAB PA8269-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

17 - PROCESSO: 0021620-67.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: STELLA KARINA SANTANA CORREA

REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

18 - PROCESSO: 0800158-44.2022.8.14.0112 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ANTONIO KELLVYNN DE OLIVEIRA SANTOS

RECORRIDO: MARCIO LUZ BORGES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

19 - PROCESSO: 0000304-17.2011.8.14.0044 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES

REPRESENTANTE: EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA7449-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

20 - PROCESSO: 0000511-67.2010.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS EUGENIO SANTANA FERREIRA

REPRESENTANTE: PAULO RONALDO MONTE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE - (OAB PA7605-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

21 - PROCESSO: 0000074-14.2011.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

22 - PROCESSO: 0002316-05.2012.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO PAULO MIRANDA BARATA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

23 - PROCESSO: 0000043-34.2015.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: ROSIVALDO FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI - (OAB PA15070-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

24 - PROCESSO: 0019265-12.2015.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: IVAN DOS SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

25 - PROCESSO: 0056577-70.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: RAIMUNDO MAGNO SENA DE ALBUQUERQUE

REPRESENTANTES: CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS - (OAB PA8343-A), LINADYR

HOLANDA REIS - (OAB PA25232), JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS - (OAB PA8309-A)

APELADO/APELANTE: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

26 - PROCESSO: 0002352-10.2016.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MARCOS LEVI SANTANA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

27 - PROCESSO: 0004473-37.2016.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO GLEISSON DA SILVA CARVALHO

REPRESENTANTE: JESSICA GABRIELLE PICANCO ARAUJO - (OAB PA18946-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

28 - PROCESSO: 0014166-75.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
APELADO: ELVIO DA CRUZ OLIVEIRA
APELADO: ROSANGELA BARROS TEIXEIRA OLIVEIRA
REPRESENTANTE: JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

29 - PROCESSO: 0003608-13.2017.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAIKO LOBATO MARQUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

30 - PROCESSO: 0009835-62.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: NILVIO MENDES MODESTO JUNIOR
REPRESENTANTE: JOSE WILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA - (OAB PA7198-S)
APELADO: CLEOZIANE BARROS RIBEIRO
APELADO: ROBERTO JUNIO REGO AMARAL
REPRESENTANTE: RAFAEL DE SOUSA REGO - (OAB PA22818-A)
APELADO: ALLAN JOHNNE DIAS ABDON
REPRESENTANTES: OTHON AUGUSTO DE OLIVEIRA VINHOLTE - (OAB PA21065-A), NATALIA COSTA BEZERRA DOS SANTOS - (OAB PA22760-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

31 - PROCESSO: 0001070-22.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCELO TAVARES LOPES
REPRESENTANTES: SERGIO EDUARDO RODRIGUES MONTEIRO - (OAB PA33842-A), CAIO JOSE CAVALLEIRO DE MACEDO FERRAZ - (OAB PA33898-A), MARCUS NASCIMENTO DO COUTO - (OAB PA14069-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

32 - PROCESSO: 0007678-36.2018.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CASSIO WILEM FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

33 - PROCESSO: 0006810-55.2019.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCIO JENARIO LACERDA MARINHO
REPRESENTANTES: GUSTAVO INACIO DA LUZ NOGUEIRA - (OAB PA29547-A), ANA IDA GUIMARAES FLORENZANO - (OAB PA29534)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

34 - PROCESSO: 0004026-74.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUDIA DA SILVA VASCONCELOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

35 - PROCESSO: 0013842-04.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: THIAGO COSTA CORREA
APELANTE: DAVID DE OLIVEIRA PANTOJA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

36 - PROCESSO: 0013481-84.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE DE FRANCA FERNANDES
REPRESENTANTE: ENDEL ELSON CORREA COELHO - (OAB PA15984-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

37 - PROCESSO: 0001331-16.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDENILSON SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

38 - PROCESSO: 0002761-91.2020.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

39 - PROCESSO: 0000942-59.2014.8.14.0201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: MANOEL ALEXANDRE SILVA MIRANDA
REPRESENTANTE: MARILENE PINHEIRO DA COSTA - (OAB PA5607-A)
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 15518272 E JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

40 - PROCESSO: 0001250-03.2016.8.14.0015 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: DANIEL DE AZEVEDO OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 14908885 E JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

41 - PROCESSO: 0005611-29.2018.8.14.0133 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 15030310 E JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

42 - PROCESSO: 0809563-18.2023.8.14.0000 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL

AGRAVANTE: PAULO VICTOR LAMEIRA MIRANDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

43 - PROCESSO: 0011616-96.2017.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALLAN PATRICK GAMA DO AMARAL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

44 - PROCESSO: 0000342-81.2018.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: MANOEL PINHEIRO GONCALVES JUNIOR - (OAB PA29979-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

45 - PROCESSO: 0012380-25.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: THIAGO DE JESUS DE BRITO DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

46 - PROCESSO: 0005989-82.2018.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ARLISSON DE SOUSA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

47 - PROCESSO: 0009790-58.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS
APELADO: CRISTOVAO JOSE MOREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A)
APELADO: GILBERTO PINHEIRO SARAIVA
REPRESENTANTE: REGINALDO CASTRO GUIMARAES - (OAB PA2738-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

48 - PROCESSO: 0001081-64.2020.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATHEUS DOS SANTOS VEIGA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

49 - PROCESSO: 0800706-15.2021.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIVALDO TENORIO MARQUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

50 - PROCESSO: 0804423-15.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HENRIQUE DE OLIVEIRA FLIEGNER
REPRESENTANTES: ALLATAN WENDELL SILVA CORREA - (OAB PA24810-A), KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MONALIZA LOPES MARINHO
REPRESENTANTE: JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

51 - PROCESSO: 0800058-40.2021.8.14.0075 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDIVAN PINTO ANDRADE
REPRESENTANTE: JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A), IVONALDO DE ALENCAR ALVES JUNIOR - (OAB PA18483-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

52 - PROCESSO: 0804792-20.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JULIANA FERNANDES BATISTA SILVA
REPRESENTANTE: ALEXANDRE SOUZA CASSIANO DOS SANTOS - (OAB RN8770-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

53 - PROCESSO: 0802493-03.2021.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FERNANDO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

54 - PROCESSO: 0800036-33.2022.8.14.9100 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALISSON RODRIGO DOS SANTOS LOBO
REPRESENTANTE: WENDERSON PESSOA DA SILVA - (OAB PA29922-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA

EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **29ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO **SISTEMA PJE**:

(*) TORNA-SE PÚBLICO, A QUEM INTERESSAR POSSA, SER FACULTADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, À DEFENSORIA PÚBLICA E AO(S) ADVOGADO(S) HABILITADO(S) A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL POR MEIO DE ARQUIVO DIGITAL (DE ÁUDIO OU AUDIOVISUAL), DEVENDO SER PROVIDENCIADA, ATÉ O PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, A SUA JUNTADA NOS RESPECTIVOS AUTOS DO SISTEMA PJE, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 22 DE 30/11/2022 (DJE ED. N. 7502/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022), DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO 0000308-94.2006.8.14.0055 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

2 - PROCESSO 0001786-84.2006.8.14.0008 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: CLAUDIO DE SOUSA DE AMORIM

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

3 - PROCESSO 0000071-97.2015.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ROGERIO PORTILHO BARARUÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

4 - PROCESSO 0016034-20.2018.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: A. A. R.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

5 - PROCESSO 0049474-52.2015.8.14.0032 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: MODESTO BATISTA DA FONSECA NETO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

6 - PROCESSO 0812268-81.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALDACI DOS REIS CHAVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

7 - PROCESSO 0800470-21.2022.8.14.0047 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: NONATO DA SILVA LIMA
ADVOGADO DATIVO: SAMUEL GONCALVES DOS REIS (OAB/PA 23869)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

8 - PROCESSO 0097914-54.2015.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: KLEBER SILVA DA FONSECA
ADVOGADO: GLEUSE SIEBRA DIAS (OAB/CE15747)
APELANTE: ADEMIR FERNANDES DE LEO
ADVOGADO: DASSAEW KLINSMANN DE VASCONCELOS ROCHA (OAB/PA 23577)
ADVOGADO: JONILO GONCALVES LEITE (OAB/PA 7349)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

9 - PROCESSO 0800243-94.2021.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: WILLES DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

10 - PROCESSO 0003168-98.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: TALLES ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: DANIEL FERNANDES DA SILVA (OAB/PA 9172)
ADVOGADO: HERBETH DE JESUS SALES REGO (OAB/PA 33827)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

11 - PROCESSO 0024017-07.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOAO PAULO BARATA REIS
ADVOGADO: ALDENI CORDEIRO DA COSTA (OAB/PA 22347)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

12 - PROCESSO 0004871-19.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: LUCIANO BORGES LEAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
OBS: SUSPEIÇÃO DA DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

13 - PROCESSO 0800366-24.2022.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: L. F. C. DOS S.
ADVOGADO: PAULO VITOR NEGRÃO REIS (OAB/PA 18417)
ADVOGADO: STEVEN WILLIAM LEE COSTA (OAB/PA 28225)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

14 - PROCESSO 0801935-82.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: R. J. DA C. S.
ADVOGADO: FRANCISCO VAGNER RODRIGUES MONTEIRO (OAB/PA 21422)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

15 - PROCESSO 0003424-12.2017.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: J. M. DA S.
ADVOGADO: JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS (OAB/PA 14735)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

16 - PROCESSO 0108622-69.2015.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: L. A. DA S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

17 - PROCESSO 0015666-11.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: R. DA C. L.
ADVOGADA: SANDRA DE SOUZA LEITÃO (OAB/PA 26938)
ADVOGADA: ARIANE DE NAZARÉ CUNHA AMORAS (OAB/PA 16966)
ADVOGADO: GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO (OAB/PA 7741)
ADVOGADO: VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA FILHO (OAB/PA 15671)
ADVOGADA: RENATA MURTA NORONHA (OAB/PA 21073)
ADVOGADO: CLEDERSON CONDE DA SILVA (OAB/PA 8081)
ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

18 - PROCESSO 0800492-85.2022.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WENDER DE PAULA SOUSA

ADVOGADO: JUCIMAR GUIMARAES ROCHA (OAB/PA 25782)

ADVOGADO: CLIDEAN FERREIRA CHAVES (OAB/PA 31173-B)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

19 - PROCESSO 0000024-24.2011.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ROMILDO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: FARLEY SALES DE MORAIS - (OAB GO52914)

ADVOGADO: GABRIEL CELESTINO SADDI ANTUNES FERREIRA - (OAB GO52037)

ADVOGADO: FREDERICO NASCIMENTO SIDIAO - (OAB GO28747)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

20 - PROCESSO 0801337-76.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DAVI BRABO DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

21 - PROCESSO 0813869-46.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENAN SOARES DE ASSUNÇÃO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: DEIVISON RAFAEL DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO

ADVOGADO: FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA (OAB/PA 29364)

ADVOGADO: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA (OAB/PA 19782)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

22 - PROCESSO 0000096-16.2012.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DOUGLAS MAGNO RIBEIRO SILVA

ADVOGADO: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS (OAB/PA 29066)

ADVOGADO: ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR (OAB/PA 17199)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

23 - PROCESSO 0803450-55.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO AUGUSTO PADILHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

24 - PROCESSO 0800522-65.2022.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERICK DOS SANTOS DA CRUZ
ADVOGADA: SAMANTHA MONTEIRO LINS (OAB/PA 28250)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

25 - PROCESSO 0802340-09.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

26 - PROCESSO 0025892-46.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MAYCO DA SILVA MACIEL
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES (OAB/PA 8748)
APELANTE: ALAILTON MARTINS BARBOSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

27 - PROCESSO 0801234-40.2022.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAFAEL NASCIMENTO CESAR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

28 - PROCESSO 0801393-73.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALEX FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: WILLIAMS JUNIOR DE AZEVEDO
ADVOGADA: DANYELLE DELGADO VIANA (OAB/PA 30593)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

29 - PROCESSO 0012495-29.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSUÉ DE LIMA OLIVEIRA E LUCAS JOSUÉ LARANJEIRA MENEZES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: JOELSON REBOUÇA NASCIMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

30 - PROCESSO 0001657-15.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RICARDO FERREIRA LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

31 - PROCESSO 0003007-90.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JORGE CARDOSO RODRIGUES FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

32 - PROCESSO 0000363-79.2012.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUIZ OTAVIO DOS SANTOS NAVEGANTES JUNIOR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

33 - PROCESSO 0011248-93.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALUIZIO IVAM DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: JANDERLEY MODESTO MARTINS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

34 - PROCESSO 0004183-13.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: HERLESON HERLANDY MENDES SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

35 - PROCESSO 0802065-49.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ROGER ARAUJO SOARES
ADVOGADO: CARLOS ACIOLI CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PA 23545)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

36 - PROCESSO 0011102-75.2018.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ROGÉRIA FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

37 - PROCESSO 0020375-55.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARIELLE BAIÁ DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

38 - PROCESSO 0002375-07.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE/APELADO: JÚLIO HIROMITI FUKAKUSA
ADVOGADO: FELIPE RAFAEL BUERGER (OAB/SC 18477)
ADVOGADO: JULIANO LASZUK BATISTA (OAB/SC 26669)
ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE CLAUDINO (OAB/SC 22789)
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

39 - PROCESSO 0008932-73.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EWERTON GARCIA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

40 - PROCESSO 0014676-03.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARILZA CAMILO DA SILVA
ADVOGADO: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 012406)
ADVOGADO: OTHON AUGUSTO DE OLIVEIRA VINHOLTE (OAB/PA 21065)
APELANTE: JOEL GONZAGA PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 012406)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

41 - PROCESSO 0134851-72.2015.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: VALTENANDE SILVA RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

42 - PROCESSO 0800333-73.2022.8.14.0068 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALAN SOUSA DA PIEDADE
ADVOGADA: ANA CECILIA PIMENTEL DA PIEDADE (OAB/PA 33983)
ADVOGADA: RAYSA RODRIGUES DA COSTA (OAB/PA 32976)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

43 - PROCESSO 0004429-03.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARIO JUNIOR FERREIRA MARQUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

44 - PROCESSO 0013152-51.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVERTON DE SOUZA MIRANDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

45 - PROCESSO 0814917-19.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENILDA VIEIRA SOUZA
ADVOGADO: FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO (OAB/PA 14948)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

46 - PROCESSO 0010918-49.2018.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIFRAN BARROS DE BRITO
ADVOGADO: PATRÍCIA AYRES DE MELO - (OAB TO2972)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

47 - PROCESSO 0000381-36.2009.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NAZILDO DOS SANTOS BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

48 - PROCESSO 0801391-82.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO RABELO CAXIAS
ADVOGADA: SIMONE DO SOCORRO FIGUEIREDO GOMES (OAB/PA 7570)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

49 - PROCESSO 0816454-50.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAURO GOMES GONCALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

50 - PROCESSO 0002539-93.2019.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ERNANDES SILVA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

51 - PROCESSO 0001770-14.2008.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALDINEI PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: NILDO TEIXEIRA DIAS (OAB/PA 20339)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

52 - PROCESSO 0007821-96.2016.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BRENO DO CARMO VIEIRA DA CRUZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

53 - PROCESSO 0029798-10.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BRUNO FELIPE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB/PA 20474)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

54 - PROCESSO 0807601-41.2021.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: R. DE A. C.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

55 - PROCESSO 0009082-76.2016.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MARCIO ELITON DOS ANJOS DA SILVA
ADVOGADO: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB PA19567)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

56 - PROCESSO 0001266-55.2019.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: LEONARDO PRATA DE ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

57 - PROCESSO 0807026-83.2022.8.14.0000 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTES: GISELE DOS REIS CARDOSO E ABELARDO CORPES DA SILVA
ADVOGADOS: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA (OAB PA29741) E JOSÉ LINDOMAR ARAGÃO SAMPAIO (OAB PA9620)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

58 - PROCESSO 0804865-03.2022.8.14.0000 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: FRANCINALDO COSMO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO NETO DA SILVA CASTRO (OAB PA14549)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

BELÉM (PA), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **30ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO **SISTEMA PJE**:

(*) Torna-se público, a quem interessar possa, ser facultado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao(s) Advogado(s) habilitado(s) a realização de sustentação oral por meio de arquivo digital (de áudio ou audiovisual), devendo ser providenciada, até o prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da sessão, a sua juntada nos respectivos autos do sistema PJe, atendendo às especificações contidas na Resolução nº 22 de 30/11/2022 (DJe ed. n. 7502/2022, de 1º de dezembro de 2022), do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0011942-83.2019.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ODENILSON DE SOUZA SANTANA JUNIOR

REPRESENTANTES: EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS LEITAO (OAB/PA 21103-A), EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO (OAB/PA 18328-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

2 - PROCESSO: 0818610-50.2022.8.14.0000 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RITA NAZARE DE ALMEIDA GONCALVES NEVES

REPRESENTANTES: BRUNA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO (OAB/PA 11805-A), EULINA MAIA RODRIGUES (OAB/PA 18462-A)

RECORRIDO: TCHENAY SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE: RAPHAEL AUGUSTO CORREA (OAB/PA 12815-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

3 - PROCESSO: 0000261-03.2017.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: FREDSON VINICIUS DOS SANTOS

REPRESENTANTE: EVERTON HUGO SOUSA DE CARVALHO (OAB/PA 30184-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

4 - PROCESSO: 0010061-96.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: LUIZ FELIPE PINHO DOS SANTOS

APELANTE: ARLISSON CHAVES DA CUNHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

5 - PROCESSO: 0002124-49.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

6 - PROCESSO: 0009301-19.2015.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO EDILSON CRIADO FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

7 - PROCESSO: 0009082-59.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUAN AUGUSTO DE MELO RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

8 - PROCESSO: 0014528-09.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MILTON PEREIRA MACEDO

REPRESENTANTE: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

9 - PROCESSO: 0010502-52.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO ROBERTO LOPES LEAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

10 - PROCESSO: 0808744-34.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: DANIEL SANTOS DE SANTA BRIGIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

11 - PROCESSO: 0800253-41.2022.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARLONNY SANTOS BRITO

REPRESENTANTE: CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA (OAB/PA 14752-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

12 - PROCESSO: 0800378-96.2022.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELLINGTON PANTOJA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

13 - PROCESSO: 0804138-96.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO FELIPE DE BRITO RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

14 - PROCESSO: 0004088-44.2012.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OSIAMAD SOUSA DA SILVA

REPRESENTANTE: AGUINALDO DE LIMA GOMES (OAB/PA 29309-A)

APELANTE: DIVAIR SILVA DOS REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

15 - PROCESSO: 0001857-48.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAUL MELO LOPES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A JUSTICA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

16 - PROCESSO: 0003951-69.2014.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO BATISTA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

17 - PROCESSO: 0006961-50.2016.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA

REPRESENTANTE: ORLANDO RODRIGUES PINTO (OAB/PA 13598-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

18 - PROCESSO: 0000102-47.2018.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

19 - PROCESSO: 0003865-48.2018.8.14.0062 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GLENISON WACHGTON SILVA ARAUJO
REPRESENTANTE: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA (OAB/PA 13604-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

20 - PROCESSO: 0003125-90.2020.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO DE JESUS FERREIRA
REPRESENTANTES: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BAHIA (OAB/PA 5350-A), NATALIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO BAHIA (OAB/PA 29965-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

21 - PROCESSO: 0800217-48.2021.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERIC ALVES DOS SANTOS
REPRESENTANTES: BRENDA MARGALHO DA ROSA (OAB/PA 28792-A), PAULO CLEBER MACIEL BATISTA ANDRE (OAB/PA 26090-A), JULIA FERREIRA BASTOS SILVA (OAB/PA 18291-A), SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES (OAB/PA 21140-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

22 - PROCESSO: 0005832-78.2013.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: SANDRO MAIA PANTOJA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

23 - PROCESSO: 0009405-13.2018.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
REPRESENTANTE: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

24 - PROCESSO: 0818502-16.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CLEDIVAN ALMEIDA FARIAS
REPRESENTANTES: LUCIEL DA COSTA CAXIADO (OAB/PA 4753-A), FABIOLA GOMES DA SILVA (OAB/PA 23554-A), SWYANAMIN GREGORIO DE ALBUQUERQUE (OAB/PA 29110-A)
APELADO: KAUAN LIMA E SILVA
APELADO: MARCUS BORGES PIMENTA
APELADO: DANILO MAGELA BARROS SOUSA
REPRESENTANTES: PEDRO IVO GRICOLI IOKOI (OAB SP181191-A), BRUNO LAMBERT MENDES DE ALMEIDA (OAB SP291482-A), BRUNO MAGOSSO DE PAIVA (OAB SP252514-A), CAIO NOGUEIRA DOMINGUES DA FONSECA (OAB SP308065-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

25 - PROCESSO: 0008566-17.2018.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA E SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ATA/RESENHA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE

22ª Sessão Ordinária de 2023 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Com participação da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira e Desembargadora Kédima Pacífico Lyra. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, a Exma. Procuradora de Justiça Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 07 de agosto de 2023 e término às 14h do dia 16 de agosto de 2023**. Cujas as ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO 0804706-26.2023.8.14.0000 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: IVAN PEREIRA PIRES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU O RECURSO PREJUDICADO

2 - PROCESSO 0800796-88.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: JOSE ALVES DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

3 - PROCESSO 0800451-32.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: I. S. S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

4 - PROCESSO 0819407-21.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** ROBERTH WAGNER COSTA MAIA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**OBS.:** RETIRADO DA 18ª SESSÃO VIRTUAL POR IMPEDIMENTO DO DR. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA ? JUIZ CONVOCADO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**5 - PROCESSO 0018278-48.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** LUIZ ANTONIO FERREIRA COSTA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** A JUSTICA PUBLICA**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**OBS.:** RETIRADO DA 18ª SESSÃO VIRTUAL POR IMPEDIMENTO DO DR. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA ? JUIZ CONVOCADO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**6 - PROCESSO 0002491-70.2015.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE/APELADO:** NILTON CEZAR LIMA ROCHA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO/APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL**7 - PROCESSO 0800980-69.2022.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ANTONIO JACKSON MAGALHAES DE ANDRADE**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**8 - PROCESSO 0806796-93.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTES:** LUIZ WALEX DE SOUZA E HEVERTON DA SILVA OLIVEIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**9 - PROCESSO 0800387-51.2020.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ALEX COELHO RAMOS**ADVOGADO:** KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES (OAB PA26494)**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**10 - PROCESSO 0013085-57.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** ROBERTO BARBOSA DA SILVA**DEFENSORIA:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****11 - PROCESSO 0801917-49.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ALAN JHOE DA SILVA MIRANDA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****12 - PROCESSO 0021959-26.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** RONALD OLIVEIRA PALHETA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****13 - PROCESSO 0800744-42.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** SUANNY CARVALHO DE ARAUJO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** RAEL MOREIRA DA SILVA**ADVOGADA:** THAINA LOPES BARROS (OAB PA32427)**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****14 - PROCESSO 0008229-18.2010.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** WILLIAMS NAZARENO FAVACHO DA COSTA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** ANDERSON JUNIOR BRANCO DE AQUINO**ADVOGADO:** PAULO ROBERTO VALE DOS REIS (OAB PA4276)**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****15 - PROCESSO 0809467-03.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** CLAUDIO ALAN MARTINS DOS SANTOS**ADVOGADA:** IASMIM RAINNER PEREIRA GALHARDO (OAB/PA 29039)**AGRAVADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

16 - PROCESSO 0808759-50.2023.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL**CORRIGENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**CORRIGIDO:** JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA**INTERESSADA:** RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**17 - PROCESSO 0807499-64.2021.8.14.0401 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL****EMBARGANTE:** A. R. S. M.**ADVOGADO:** PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO (OAB PA28347)**EMBARGADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:** THAISSA MARTINS GOMES**ADVOGADO:** WERBERT DA COSTA (OAB PA28192)**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS**18 - PROCESSO 0807273-42.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** R. N. F.**ADVOGADO:** CELSO LUIZ FURTADO SILVA (OAB PA12652-B)**ADVOGADA:** EVELLYN DIAS DE SA (OAB PA32253)**ADVOGADO:** ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA (OAB PA9449)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**SEM REVISÃO****DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**19 - PROCESSO 0029835-66.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ENIO DIAS MOTA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**SEM REVISÃO****DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**20 - PROCESSO 0014326-53.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ELTON TEIXEIRA BRAGA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**SEM REVISÃO****DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**21 - PROCESSO 0800123-80.2021.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** LUCAS GONÇALVES LEÃO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**SEM REVISÃO****DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**22 - PROCESSO 0003963-25.2014.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: V. DE A. S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
OBS.: DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: RETIRADO POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM DE JULGAMENTO

23 - PROCESSO 0800118-05.2021.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. S. DOS S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

24 - PROCESSO 0800054-28.2022.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. O. V.
ADVOGADO: MAURO CESAR DA SILVA DE LIMA (OAB PA11957)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

25 - PROCESSO 0800744-21.2021.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: W. P.
ADVOGADA: MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA (OAB PA17899)
ADVOGADO: JORDANO FALSONI (OAB PA13356)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

26 - PROCESSO 0002224-63.2017.8.14.0093 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: R. E. A. C.
ADVOGADO DATIVO: CARLOS ALBERTO FERREIRA PIMENTEL (OAB PA21181)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

27 - PROCESSO 0017683-83.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: R. T. S.
ADVOGADO: MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB PA10781)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: B. V. DE M.
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM DE JULGAMENTO

28 - PROCESSO 0812216-22.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO ANDRE LEAL DE SOUZA

ADVOGADO: ALEXANDRE ANDRE BRITO REIS (OAB PA21174)
ADVOGADO: MARCUS NASCIMENTO DO COUTO (OAB PA14069)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

29 - PROCESSO 0000842-14.2018.8.14.0121 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO EDSON MESQUITA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

30 - PROCESSO 0004968-74.2012.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: SAINT CLAIR SOUZA PIMENTEL
ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB PA26330)
ADVOGADO: RENAN GARCIA DA SILVA (OAB PA22572)
ADVOGADO: ADILSON FARIAS DE SOUSA (OAB PA23745)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

31 - PROCESSO 0802124-48.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUCIANO MATA GONZALES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

32 - PROCESSO 0007381-77.2020.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ADRIANO FEITOSA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

33 - PROCESSO 0805850-30.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: TACIRSO BRAGA DE CASTRO
ADVOGADO: DILERMANDO OLIVEIRA FILHO (OAB PA6601)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

34 - PROCESSO 0009295-43.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAIMARA VIEIRA COELHO E JOAO PAULO VIEIRA COELHO
ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO (OAB PA22428)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

35 - PROCESSO 0810456-20.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUAN VITAL MOURA DA SILVA
ADVOGADO: GEOVANE OLIVEIRA GOMES (OAB PA26556)
APELANTE: VINICIUS SANTOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

36 - PROCESSO 0006246-34.2020.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALESSANDRA PAES PINHEIRO E ELIAS RODRIGUES SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

37 - PROCESSO 0006368-81.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ODILON VIEIRA NETO (OAB PA13878)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

38 - PROCESSO 0810055-60.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MATEUS SANTOS DE ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

39 - PROCESSO 0004566-85.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CRISTIAN LUIS AMORIM DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

40 - PROCESSO 0800249-14.2022.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAIMUNDO NONATO TOMAZ DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

41 - PROCESSO 0017315-74.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: WALDERES CHAVES DE LIMA

ADVOGADA: HANNA SUEANN LIMA SANTOS NEVES (OAB PA34284)

APELADO/APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

42 - PROCESSO 0006121-04.2017.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REGINALDO ARNALDO GOMES NETO

ADVOGADO: GEORGIA DANIERE LOBATO MOURA (OAB PA26659)

APELANTE: DANIEL LARANJEIRA TELIS

ADVOGADO: CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO (OAB PA6290)

APELANTE: KELVY JOSE COSTA DE LIMA

ADVOGADO: CANDIDO HENRIQUE NEVES SILVA (OAB PA16004)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

43 - PROCESSO 0818119-38.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JARLEY JHONY GOMES PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

44 - PROCESSO 0806176-07.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDENILSON VIANA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: ALVARO CAJADO DE AGUIAR (OAB PA15994)

ADVOGADO: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB PA19567)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

45 - PROCESSO 0001161-07.2016.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: VANDERSON PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO: FABRICIO BARRETO NASCIMENTO (OAB PA16915)

ADVOGADO: PAULO RONALDO MONTE DE MENDONCA ALBUQUERQUE (OAB PA7605)

ADVOGADO: NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA (OAB PA14092)

APELADO: RAIMUNDO VIEGAS LIMA

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA (OAB PA16932)

APELADO: GUILHERME SIQUEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA (OAB PA16932)

ADVOGADO: PAULO RONALDO MONTE DE MENDONCA ALBUQUERQUE (OAB PA7605)

APELADO: HERALDO MONTEIRO GOMES

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA (OAB PA16932)

ADVOGADO: PAULO RONALDO MONTE DE MENDONCA ALBUQUERQUE (OAB PA7605)
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

46 - PROCESSO 0814891-60.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: GENIELSON THIAGO FERREIRA SOUSA
ADVOGADO: DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB PA8020)
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

47 - PROCESSO 0805124-95.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: ANDREY DOS SANTOS RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

48 - PROCESSO 0806192-46.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: NAZARENO GUIMARAES
ADVOGADO: ISAAC CAETANO PINTO (OAB PA12220)
AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM
PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

49 - PROCESSO 0017794-33.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: LUCAS DA CONCEIÇÃO MORAES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

50 - PROCESSO 0014327-80.2019.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: DEYVID JUNIOR SOUZA BRITO
ADVOGADA: MARIANA BRANDAO PAIVA (OAB PA29525)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

51 - PROCESSO 0800434-92.2021.8.14.0053 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: GILBERTO PESSOA LIMEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Presidente. Belém/PA, 18 de agosto de 2023.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO****PORTARIA 001/2023**

O Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Acidente de Trânsito, na forma da lei e etc.

CONSIDERANDO os termos do provimento nº 004/2001-CGJ, e artigo 171 da Lei 5.008/81, que estabelece o procedimento para realização das Correições Ordinárias

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora Maria Benedita Fonseca Ribeiro, para exercer a função de Secretária da Correição Ordinária que realizar-se-á na Unidade da Vara do Juizado Especial Cível de Acidente de Acidente de Trânsito de Belém, **nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, das 8:00 às 14:00 horas, até ulterior deliberação.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 12 de setembro de 2023.

MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Juiz de Direito

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023

O Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível de Acidente de Trânsito, na forma da lei e etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tomarem notícia, **que nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, das 08:00 às 14 horas**, A Unidade da Vara do Juizado Especial Cível de Acidente de Trânsito, será submetida à Correição Periódica Ordinária, a ser realizada pelo MM Juiz Titular, ou por quem estiver respondendo por esta Unidade, em conformidade com o artigo 11 do Provimento de nº 004/2001-CGJ e artigo 171 Lei 5.008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará cujo trabalho abrangerá todos os serviços forenses e a Secretaria desta Unidade, sem prejuízos da realização das audiências e atendimento na secretaria neste período. Destarte, no que tange aos trabalhos correccionais, serão recebidas reclamações sobre os serviços prestados pela Unidade e sua serventia, pelas partes interessadas, advogados, defensores públicos, promotores de justiça e pela sociedade em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no prédio onde funciona esta Unidade, localizado na Av. Rômulo Maiorana, nº1366, Bairro do Marco, CEP:66.093-000, nesta cidade e Comarca de Belém, bem como será publicado no Diário de justiça

do Estado, na forma da lei. Belém (PA), 12(doze) de setembro de 2023. Eu, _____, Maria Benedita Fonseca Ribeiro, Diretora de Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Acidente de Trânsito, digitei e subscrevi.

MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Juiz de Direito

CEJAI (COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL)

PORTARIA 144/2023 ? CEJAI/CGJ

Considerando o art. 11 do Regimento Interno da a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional- CEJAI;

Considerando a necessidade de designar servidor para coordenar a secretaria da CEJAI;

Art. 1º Nomear a servidora Claudiana Hage de Oliveira Martins, analista judiciário, analista judiciário, para atuar na Secretaria da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional- CEJAI, com atribuições de coordenadora, e dispensar o servidor Rogério Santiago da Silva Mendes, a contar da data de 02/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR JOSÉ ROBERTO

Corregedor-Geral de Justiça do Pará e Presidente da CEJAI

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0898459-41.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JEANE KELLY TAVARES SARATY Participação: ADVOGADO Nome: YURI ALBUQUERQUE SANTOS OAB: 28471/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0898459-41.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JEANE KELLY TAVARES SARATY

Adv.: YURI ALBUQUERQUE SANTOS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JEANE KELLY TAVARES SARATY para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 29 de setembro de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0898460-26.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA NO ESTADO DO PARA - FISIOCOOP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0898460-26.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA NO ESTADO DO PARA - FISIOCOOP

Endereço: TV ANTONIO BAENA 359, 359, SALA B, MARCO, BELÉM - PA - CEP: 66093-083

FINALIDADE: NOTIFICAR COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA NO ESTADO DO PARA - FISIOCOOP para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) ou no Fórum Cível, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, Cidade Velha, nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 29 de setembro de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

FÓRUM CRIMINAL**SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Exmo. Sr. Dr. EDMAR SILVA PEREIRA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 171, do Código Judiciário do Estado do Pará e o art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2023**, a partir das 09h, será realizada a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

FAZ SABER que a Correição será levada a efeito na Secretaria e no Gabinete da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, localizados no Fórum Criminal da Capital, sito na rua Tomázia Perdigão, s/n, 2º andar, salas 205/208, bairro Cidade Velha, Belém ? Pará.

FAZ SABER que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação relativa à presente correição, porventura apresentada por parte do Ministério Público, Advogados ou partes interessadas.

E, para que seja levado a conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado no Diário da Justiça e afixado neste Tribunal de Justiça, Fórum Criminal da Capital, ficando desde já nomeada para secretariar os trabalhos correicionais a Dra. Lúcia Pantoja Gonçalves Campos, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

Belém, 02 de outubro de 2023.

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS AUTOS nº 0011061-22.2018.8.14.0401 PESSOA EM ALTERNATIVA: AUGUSTO DA SILVA MAIA, RG 2269377 SSP/PA, CPF 089.390.042-72, Nome da Mãe: MARIA EMILIA DA SILVA MAIA, nascido em 01 /08/1956, natural de CAMETÁ/PA, localizável no(a) RUA DIOGO MOIA, 1853 ENTRE 3 DE MAIO E 14 DE ABRIL - FATIMA - BELÉM/PA - Telefone: 91 98578-3227 A Juíza ANDRÉA LOPES MIRALHA, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais MANDA INTIMAR POR EDITAL a pessoa em alternativa acima qualificada, por não ter sido ENCONTRADO(A) NO ENDEREÇO QUE INDICOU, estando hoje em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi expedido este EDITAL, cujo prazo, após publicação é de 20 dias, PARA COMPARECER NA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS ? VEPMA, na Travessa Joaquim Távora, nº 333, Bairro Cidade Velha, Belém/PA a fim de dar início/continuidade ao cumprimento de sua reprimenda, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. CUMPRA-SE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 20 DIAS**

AUTOS nº 0004608-40.2020.8.14.0401

PESSOA EM ALTERNATIVA: EDUARDO AZEVEDO PEREIRA , RG 7450403 SSP/PA, Nome da Mãe: NAZARE AZEVEDO PEREIRA, nascido em 21/05/1996, localizável no(a) RUA FELICIDADE 07, 07 - PRATINHA (ICOARACI) - BELÉM/PA

A Juíza **ANDRÉA LOPES MIRALHA**, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais **MANDA INTIMAR POR EDITAL** a pessoa em alternativa acima qualificada, por não ter sido ENCONTRADO(A) NO ENDEREÇO QUE INDICOU, estando hoje em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi expedido este EDITAL, cujo **prazo, após publicação é de 20 dias**, PARA COMPARECER NA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS ? VEPMA, na Travessa Joaquim Távora, nº 333, Bairro Cidade Velha, Belém/PA a fim de dar início/continuidade ao cumprimento de sua reprimenda, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CUMPRA-SE.

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0805543-60.2023.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BRUNO MATOS NAVEGANTES Participação: ADVOGADO Nome: VIVIANE DE LIMA PEREIRA OAB: 4386/AP

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subordinada, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805543-60.2023.8.14.0201

NOTIFICADO: BRUNO MATOS NAVEGANTES

ADV.: VIVIANE DE LIMA PEREIRA OAB: AP4386

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) BRUNO MATOS NAVEGANTES para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 2 de outubro de 2023.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

Número do processo: 0805545-30.2023.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO WALDEMIR DE SAMPAIO Participação: ADVOGADO Nome: DENISE VASCONCELOS OAB: 30953/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805545-30.2023.8.14.0201

NOTIFICADO: JOAO WALDEMIR DE SAMPAIO

ADV.:DENISE VASCONCELOS OAB: PA30953

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) JOAO WALDEMIR DE SAMPAIO para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 2 de outubro de 2023.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA

SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Processo nº 0825569-19.2022.8.14.0006

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Considerando a manifestação do Ministério Público, bem como a juntada de instrumento de procuração (ID 95343945), HOMOLOGO a habilitação da Assistente de Acusação, DRA. MARÍLIA SERIQUE DA COSTA, OAB/PA 9401.

Associe-se o Assistente de Acusação no sistema PJE.

Intime-se, via DJE, da presente decisão.

Atualize-se o endereço do réu, conforme informação contida no ID 95343954 (ENDEREÇO LABORAL: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de n.º00.865.761/0001-06,sito a Avenida Pedro Miranda, n.º 1102, Bairro da Pedreira, CEP:66085-022)

Após, conclusos para marcar Audiência de Instrução e Julgamento.

Ananindeua ? PA, 10 de agosto de 2023 .

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua/PA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0819729-91.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0819729-91.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB SP 128341

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 2 de outubro de 2023

Número do processo: 0819940-30.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0819940-30.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO HONDA S/A.

Advogado(s):

DRIELLE CASTRO PEREIRA - OAB/PA nº 016354

MAURICIO PEREIRA DE LIMA - OAB/PA nº 10219

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BANCO HONDA S/A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 2 de outubro de 2023

Número do processo: 0820532-74.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0820532-74.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/PA nº 128341

FINALIDADE: NOTIFICAR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 2 de outubro de 2023

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS OCUPANTES DA ÁREA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). CELIO PETRONIO D'ANUNCIÇÃO, Juiz(a) de Direito Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE ? Processo n.º 0818157-59.2021.8.14.0301, proposta por AUTOR: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA SA em desfavor de EDVALDO JOSE DE CARVALHO, MARIA CELINA AZEVEDO MOREIRA, ARMANDO AUGUSTO DE LIMA, THIAGO LEANDRO MARINHO ARAÚJO, FELICIANO GOMES FILHO, MANOEL ARAÚJO DA SILVA e DEMAIS OCUPANTES DO IMÓVEL. É o presente edital para citar demais ocupantes da área do imóvel (espaço localizado na saída da Ceasa, onde funcionou um Posto de Gasolina) em qualificação conhecida e, portanto, incertos e não sabidos para apresentarem CONTESTAÇÃO, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para CONTESTAR, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 de setembro de 2023. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei.

CELIO PETRONIO D'ANUNCIÇÃO

Juiz de Direito

COMARCA DE ABAETETUBA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA****AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO: 0800546-10.2021.8.14.0070

REQUERENTE: MARCELO SANTOS MELO - DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO

Pelo exposto, alinhado ao posicionamento ministerial, com fundamento no art. 761, do CPC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL**, para nomear **MARCELO SANTOS MELO**, como curador de sua irmã **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO**, em substituição a Sra. Maria Telda dos Santos Melo, sob compromisso. O novo curador exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Com a intimação desta sentença, ficará o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento.

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Abaetetuba, 07 de junho de 2023.

ADRIANO FARIAS FERNANDES

JUIZ DE DIREITO

INTERDIÇÃO - PROCESSO: 0802140-30.2019.8.14.0070 - REQUERENTE: SILVIA DE NAZARE MARQUES DE SARGES - Dr. **Gilvan Rabelo Normandes OAB/PA 17.983** REQUERIDO: Nome: SORAIA MARQUES DE SARGES **DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de SORAIA MARQUES DE SARGES, filha de Eurides Feio de Sarges e Maria de Nazaré M de Sarges, portadora do RG nº 1386558 ? PC/PA e do CPF nº 252.270.762-00, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua irmã SILVIA DE NAZARE MARQUES DE SARGES, brasileira, portadora do RG nº 4195557 ? PC/PA e inscrita no CPF sob nº 814.553.212-49, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. 2.** Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a). **3.** O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo. **4.** Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). **5. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.** Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, 26 de junho de 2023. (ASS) DR. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA

Número do processo: 0804511-25.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FABIO CLEYTON RODRIGUES SAGICA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ OAB: 482863/SP

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0804511-25.2023.8.14.0070**NOTIFICADO(A): FABIO CLEYTON RODRIGUES SAGICA****ENDEREÇO Travessa Higino Maués, 615, Algodual, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000****Advogado(s) do reclamado: LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ (OAB/SP 482.863)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FABIO CLEYTON RODRIGUES SAGICA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 2 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba

Número do processo: 0804509-55.2023.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: DIANE CRISTINA GOMES NICOLETTI OAB: 011858/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREA NAZARE LIMA BIZARRO OAB: 7115/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLEITON RODRIGO NICOLETTI OAB: 017248/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0804509-55.2023.8.14.0070

NOTIFICADO(A): TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - ME

ENDEREÇO: PA 409, KM 01, ESTRADA DE BEJA, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

Advogado(s) do reclamado: CLEITON RODRIGO NICOLETTI (OAB/PA 17.248)

ANDREA NAZARE LIMA BIZARRO (OAB/PA 71150)

DIANE CRISTINA GOMES NICOLETTI (OAB/PA 11.858)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - ME**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número

do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 2 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ? 2023**

A DRA. KARISE ASSAD CECCAGNO, MMa. Juíza de Direito, titular da 5ª Vara Cível e Empresarial, faz saber a todos os interessados que, na forma da Lei e em conformidade com o Provimento nº 004/2001-CJCI/TJE/PA e da Instrução nº 004/2008-CJCI/TJE/PA, será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXÉRCÍCIO 2023**, no período compreendido entre 05 de junho a 04 de dezembro de 2023, com a finalidade de inspecionar os serviços da **SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**. Registra-se que, durante a correição, qualquer interessado poderá dirigir-se ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços do respectivo órgão e secretaria, registrando-se que, por conta da pandemia, os relatos ou denúncias de irregularidades serão recebidos, preferencialmente, pelo e-mail 5civelsantarem@tjpa.jus.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente **EDITAL** que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça para ciência de quem interessar possa. Por oportuno, observa-se que, dada a condição pandêmica em que o município se encontra, com a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO**, que será realizada no dia **05/12/2023, às 10h**, na sala de audiência desta Vara, como previsto no item I da instrução 004/2008-CJCI/TJE/PA. As autoridades ali enumeradas receberão ofício com a comunicação de que a Vara se encontra em trabalho de Correição.

Santarém/PA, 05 de junho de 2023.

KARISE ASSAD CECCAGNO

Juíza Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial de Santarém

(Infância e Juventude / Interditos e Ausentes)

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: GEFERSON JOAO RODRIGUES DE MELO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **GEFERSON JOAO RODRIGUES DE MELO**, brasileiro, paraense, filho de João Soares de Melo e Maria de Lourdes Rodrigues de Melo, nascido em 26/11/1971, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, se apresente espontaneamente ao Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0004628-97.2009.814.0051, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR.** CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 26 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenada: JUCIELY DA SILVA CONCEICAO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenada **JUCIELE DA SILVA CONCEICAO**, brasileira, paraense, filha de Cícero da Conceição e Maria Valdenice da Silva Conceição, nascida em 05/08/1997, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao cumprimento da pena a que foi condenada nos autos do processo nº 0802855-61.2021.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO**

DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITA À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 26 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: JODASSAN DOS SANTOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JODASSAN DOS SANTOS**, brasileiro, paraense, filho de Maria da Paz dos Santos, nascido em 14/09/1990, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena a que foi condenado nos autos do processo nº 0003244-26.2014.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 26 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: ELENILSON ANTONIO SOUSA DE FREITAS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ELENILSON ANTONIO SOUSA DE FREITAS**, brasileiro, paraense, filho de Edson José Pinto de Freitas e Maria Sousa de Freitas, nascido em 17/02/1974, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, se apresente espontaneamente ao Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime semiaberto, a que foi condenado nos autos do processo nº 0005195-70.2005.814.0051, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR.** CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 26 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: WAGNER TEIXEIRA MONTEIRO

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **WAGNER TEIXEIRA MONTEIRO**, brasileiro, nascido em Santarém/PA, filho de Maria Marlene Teixeira Monteiro, nascido em 30/04/1996, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, se apresente espontaneamente ao Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0003079-42.2015.814.0051, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR.** CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 27 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: EDIMILSON FERREIRA DE MENDONÇA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **EDIMILSON FERREIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, nascido em Santarém/PA, filho de Gilmarlene Alexsandrino de Mendonça e Anita Ferreira de Mendonça, nascido em 21/10/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, se apresente espontaneamente ao Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0002879-55.2003.814.0051, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR.** CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 27 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenada: ALINE MARIANA PEREIRA SOUSA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenada **ALINE MARIANA PEREIRA SOUSA**, brasileira, nascida em Santarém/PA, filha de Antônio Sales de Sousa e Maria da Conceição Pereira da Silva, nascida em 15/05/1995, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, se apresente espontaneamente ao Centro de Recuperação Feminino desta Comarca com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime semiaberto a que foi condenada nos autos do processo nº 0001039-08.2014.814.0024, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR.** CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 27 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: JOCICLEY DA SILVA DOS ANJOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOCICLEY DA SILVA DOS ANJOS**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de José Ribamar da Silva dos Anjos e Ana Sebastiana das Graças, nascido em 08/01/1999, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença que determinou a conversão das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0016228-37.2017.814.0051 em privativa de liberdade a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: WANDERLEY LOPES PARINTINS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **WANDERLEY LOPES PARINTINS**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Verônica Lopes Parintins, nascido em 29/05/1991, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0045063-06.2015.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO.** CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: JARDEL BARROSO JARDIM

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JARDEL BARROSO JARDIM**, brasileiro, natural de Prainha/PA, filho de Jader Magno Jardim e Deuzalina Quaresma Barbosa, nascido em 04/10/1994, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0808549-74.2022.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO.** CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenada: SARA BATISTA DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenada **SARA BATISTA DA SILVA**, brasileira, natural de Santarém/PA, filha de Maria Rosalba Batista da Silva, nascida em 01/11/1999, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto a que foi condenada nos autos do processo nº 0010826-38.2018.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITA A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: CLEONILDO CAETANO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **CLEONILDO CAETANO**, brasileiro, paraense, filho de Edenilza Caetano, nascido em 24/09/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, se apresente espontaneamente ao Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0000782-72.2009.814.0051, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e

subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: CLEUMIN BERNARDO DOS SANTOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **CLEUMIN BERNARDO DOS SANTOS**, brasileiro, paraense, filho de Glória Maria Bernardo dos Santos, nascido em 02/02/1981, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra e que revogou a suspensão condicional a pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0004955-03.2013.814.0051 e autorizou o cumprimento da pena em regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da sua pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

Autos nº. 2001245-23.2022.8.14.0051

Pr oc es so :	2001245-23.2022.8.14.0051
	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum

Clas se Pr oc es su al:	
A ss un to Pr in ci pa l:	Vias de fato
P ol o At iv o(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90)
E xe cu ta do (s):	<ul style="list-style-type: none"> • JONATHAN DUARTE MALHEIROS (CPF/CNPJ: 037.342.662-38)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

O(a) MM. Juiz(a) de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, INTIME-SE o(a) Apenado(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça junto à Central de Medidas e Penas Alternativas desta Comarca, localizada na Vara de Execuções Penais, no Fórum da Comarca de Santarém, no prazo----- de 15 (quinze) dias, com a finalidade de iniciar o cumprimento de sua pena, sob pena de revogação de benefício concedido. CUMPRA-SE.

Santarém, 02 de outubro de 2023.

TELMO SALOMAO DUARTE DA SILVA
Analista Judiciário

UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0814177-10.2023.8.14.0051

REQUERENTE: **A.A.D.S.**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO **JEFERSON APINAGES DA SILVA**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

A Lei Federal nº 11.340/2006, em seu artigo 22, com o intuito de proteger a mulher vítima de agressões familiares, criou várias medidas de proteção que podem ser deferidas pelo juiz em qualquer fase do inquérito ou processo caso necessário.

A vítima afirma que é mãe do requerido. No dia 02 de setembro de 2023, o requerido, após ser impedido de entrar em casa, já que estava alcoolizado, danificou o carro da requerente com uma pedrada.

Analisando os presentes autos, presume-se que a convivência entre vítima e agressor se encontra abalada em decorrência dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência Policial juntado aos autos, o que, sem sombra de dúvidas, é, após uma análise perfunctória, suficiente para, nesse momento, conceder à vítima as medidas de proteção requeridas. **Posto isso, defiro por ora, com fundamento no artigo 22 da Lei Federal nº 11340/2006, as seguintes medidas de proteção em desfavor do acusado:**

- 01. Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, com a recondução da vítima para sua residência;**
- 02. Proibição deste de se aproximar da ofendida, ficando fixada a distância de 200 (duzentos) metros como sendo o limite máximo de aproximação.**
- 03. Proibição do agressor de entrar em contato, com a ofendida, por qualquer meio de comunicação;**
- 04. Proibição de frequentar o local onde a vítima estiver residindo.**

Cite-se o requerido, na forma do artigo 802 do CPC para, se quiser, contestar o presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia quanto à matéria disponível. Caso o denunciado não tenha condições de contratar advogado, poderá se dirigir à Defensoria Pública do Estado do Pará ou informar a este juízo.

Senhor Oficial de Justiça PLANTONISTA, intime-se acusado e vítima, dando-se ciência ao acusado de que o descumprimento desta determinação poderá levar a decretação de sua prisão preventiva.

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria, oficie à autoridade policial comunicando esta decisão e aguarde-se o envio do Inquérito Policial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, já que se trata de réu solto. Não sendo remetido o IPL, no prazo legal, oficie-se à Autoridade Policial requerendo a remessa do mesmo.

Dê-se ciência à Defensoria Pública, na hipótese de o indiciado não dispor de advogado e ao Ministério Público, sobre o teor desta decisão.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

SERVIÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO/OFFÍCIO, nos termos dos Provimentos 003/2009-CJCI, de 05.03.2009 e 003/2009-CJRMB, de 22.01.2009, com a redação que lhe deu o Provimento n. 011/2009-CJRMB, de 03.03.2009.

Santarém, data registrada no sistema.

COSME FERREIRA NETO

Juiz Plantonista

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **03 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0813839-36.2023.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE **E.D.C.D.S.** E O REQUERIDO **TIAGO SANTOS CERDEIRA SANTOS**, AMBOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Inicialmente, fixo o entendimento de que as medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) possuem **natureza jurídica de ação cautelar**, pelo que, não havendo regulamentação específica, será adotado o rito comum do NCPC, previsto no art. 318, com a regulação concernente à tutela antecipada, disposta no art. 294 e seguintes, do mesmo Código, contudo, sem a observância, em regra, da audiência de conciliação, prevista como ato inicial, por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual.

O art. 13 da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) prevê:

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitarem com o estabelecido nesta Lei.

Neste sentido, inexistente rito específico/próprio para julgamento dos processos de medidas protetivas de urgência.

Noutra mão, as medidas protetivas **podem ser deferidas de forma autônoma, não sendo dependentes do inquérito policial ou da ação penal**, devendo ser instruída com todo elemento probatório possível, sem prejuízo da concessão exclusivamente com base na palavra da vítima, dependendo do caso, vez que têm por escopo proteger a mulher em situação de violência doméstica e familiar, em caso de risco iminente à sua integridade psicofísica e sua vida.

Nesse sentido:

ENUNCIADO 37/FONAVID ? A concessão da medida protetiva de urgência no está condicionada à existência de fato que configure, em tese, ilícito penal.

ENUNCIADO 45/FONAVID: As medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/2006 podem ser deferidas de forma autônoma, apenas com base na palavra da vítima, quando ausentes outros elementos probantes nos autos.

Pois bem, de acordo com a **Convenção de Belém do Pará** (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher/94), a violência contra a mulher é resultado de sua discriminação, é manifestação das relações de poder, que são historicamente desiguais entre mulheres e homens, constituindo verdadeira violação de seus direitos e liberdade fundamentais, devendo o Estado garantir uma resposta eficaz a essa violência.

A **Constituição Federal**, em seu art. 226, 8º, estabelece que "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações?".

Visando cumprir tal finalidade, com a edição da Lei 11.340/06, denominada **Lei Maria da Penha**, foi inserido no ordenamento jurídico um rol de medidas protetivas de urgência, visando resguardar as vítimas de violência doméstica e familiar, em casos de **agressões física, morais, psicológicas, sexuais e/ou patrimoniais**, com tratamento diferenciado.

Destaco que, segundo o art. 19, § 1º, da LMP, é autorizado ao juízo proferir suas decisões **de imediato**, quando necessário e razoável, **sem ouvir a parte contrária e o Ministério Público**, tudo em conformidade com a urgência e o resguardo da efetividade da medida necessária.

Desta forma, tratando-se de medidas materialmente satisfativas, é inegável que o juízo de processamento e admissibilidade destas está intimamente informado pelos mesmos princípios da tutela antecipada, quais sejam, **probabilidade do direito e perigo de dano**.

No **caso dos autos**, entendo, em juízo de cognição sumária, pela existência de indícios de violência doméstica e familiar contra a mulher, vez que pelo depoimento da requerente e dos demais elementos colhidos perante a Autoridade Policial, verifico que a suposta conduta do requerido se enquadra como **violência de gênero em âmbito doméstico** a ponto de, neste momento, ser necessária a aplicação das medidas protetivas de urgência para salvaguardar os direitos da ofendida.

É importante que se diga que as **cinco formas de violência** previstas no art. 7º da LMP (física, psicológica, sexual, moral e patrimonial) **não precisam coexistir simultaneamente** para caracterizar a situação de vulnerabilidade da mulher e que a **verossimilhança das alegações referentes à caracterização de qualquer das modalidades de violência**, já atrai a aplicação das medidas protetivas de urgência, as quais, **muito mais do que restringir direitos do requerido, possui caráter inibitório da prática de novos ilícitos e, assim, visa resguardar a incolumidade física e psicológica da mulher**.

Nessa esteira, a violência doméstica configura uma forma de **violação dos direitos humanos**, conforme disposto no art. 6º da LMP, ao passo que as medidas protetivas levam a uma **restrição tangencial e residual dos direitos do homem**, numa área irrisória em comparação a todos as demais áreas em que poderá exercer sua liberdade em geral, mormente se considerada a sua finalidade de proteção dos direitos fundamentais da mulher.

Mister esclarecer, ainda, que deve-se levar em consideração o **(1) risco futuro e potencial de agravamento** da violência; **(2) o histórico** de violência; **(3) a gravidade** da violência psicológica e moral e a **repercussão sobre a saúde da mulher**; **(4) a necessidade de empoderar a mulher** para romper relações abusivas e **(5) acreditar na resposta da Justiça e da rede de proteção**; bem como **(6) romper qualquer padrão intergeracional da violência sobre a formação dos filhos**, vítima indiretas e muitas vezes testemunhas presenciais do conflito.

E no presente caso, o relato da ofendida **se revela bastante verossímil**, levando este juízo à compreensão de que se faz necessária a aplicação de medida, com base no **princípio da precaução, para resguardar direitos fundamentais da mulher e das crianças**.

Destaco ainda, que segundo o relato dos autos as partes se separaram há pouco tempo, indicando o que pode ser o **prenúncio de atos mais graves de violência**, pois há um risco inerente à fase de separação, que pode evoluir da violência psicológica e ameaças para outros atos de violência física.

Nesse sentido, Gonçalves (2014:41): "Num estudo realizado a 20 casos de homicídios em relações de intimidade, no âmbito do processo de validação deste instrumento, verificamos, que em todos eles **(100%), estiveram presentes a intenção de separação/separação ou distanciamento emocional por parte da vítima**. Nalgumas relações, a separação pode constituir o ponto de viragem a partir do qual a

violência pode **umentar em frequência e/ou gravidade** e, noutros casos, onde antes não havia nenhuma violência, esta pode iniciar-se após a separação.?[1][1]

Em relação ao **pedido de prestação de alimentos provisionais ou provisórios para o(s) filho(s) do casal**, constato que não foram carreadas aos autos a respectiva certidão de nascimento ou identidade da criança, documentos estes imprescindíveis para que se comprove a alegada paternidade do acusado. Deverá, portanto, a requerente ser encaminhada à Defensoria Pública do Estado, para que ingresse com ação autônoma, devidamente instruída com a documentação necessária, o qual será processada e julgada pelo Juízo competente.

Nesse sentido:

ENUNCIADO 3: A competência cível dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é restrita às medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, devendo as ações cíveis e as de Direito de Família ser processadas e julgadas pelas varas cíveis e de família, respectivamente.

III ? DISPOSITIVO

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO PARCIALMENTE, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

I) **Afastamento do lar onde convive com a vítima, podendo retirar os seus pertences de uso pessoais, acompanhado do Oficial de Justiça;**

II) **? Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;**

III) **? Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância mantido o direito de convivência do requerido com o(s) filho(s) comum(s), desde que através de terceira pessoa (ELINDEUSA CERDEIRA DO CARMO), a fim de garantir o cumprimento da medida;**

IV) **Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;**

V) **Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta;**

III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Intime-se a vítima. Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, **em caso de descumprimento das medidas**, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, **através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, com atendimento presencial de Segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), ou da Seccional da Polícia Civil (Travessa Silvino Pinto, s/n entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da Polícia Militar através do número 190**, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

Ademais, sobrevindo desinteresse na manutenção da medida em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, **presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade), através do telefone nº (93) 3064-9222**, ou, ainda, **pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br**, devendo ser adotadas pela Vara as medidas

pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará** ou junto ao **CEJUSC**, nesta Comarca.

III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Intime-se o promovido para o **imediato cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

ADVIRTA-SE O REQUERIDO que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, **ou outro tipo de defesa**, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA** e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.**

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital** (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas

acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Esta decisão serve como OFÍCIO/MANDADO

1. **CEJUSC**, para fins de solucionar questões relacionadas a pensão alimentícia, guarda de filhos, direito de convivência, divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, partilha de bens, etc, no que for cabível ao caso em tela.

2. **CENTRO DE REFERÊNCIA MARIA DO PARÁ;**

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

Expeça-se encaminhamento para a requerente para o SENAC.

O presente feito deverá ser autuado em segredo de justiça, com base no art. 189, II e III, do Código de Processo Civil - **ENUNCIADO 34 do FONAVID**.

Expedientes necessários, inclusive carta precatória, se necessário.

Santarém - PA, 29 de agosto de 2023.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de direito Titular da Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **03 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0813604-69.2023.8.14.0051

REQUERENTE: **R.S.R.**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO **JUVENIL DUARTE DOS REIS**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

I) AFASTAMENTO do lar onde convive com a vítima, podendo retirar os seus pertences de uso pessoais, acompanhado do Oficial de Justiça;

II) ? Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua

propriedade;

III) ? Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância, mantido o direito de convivência do requerido com o(s) filho(s) comum(s), através de um(a) terceira pessoa;

IV) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;

V) Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta, nesta cidade.

III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Intime-se a vítima, como de praxe, dentro do prazo legal.

Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, **em caso de descumprimento das medidas**, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, **através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, bem como acionamento da Polícia Militar através do número 190**, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

Ademais, **sobrevindo desinteresse na manutenção da medida** em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, **presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade)**, através do **telefone nº (93) 3064-9222**, ou, ainda, **pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br**, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará** ou junto ao **CEJUSC**, nesta Comarca.

III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Intime-se o promovido para **imediato cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

ADVIRTA-SE O REQUERIDO que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, **ou outro tipo de defesa**, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA** e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com**

prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital** (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Confiro a esta decisão força de **MANDADO/OFÍCIO**.

EXPEÇA-SE OFÍCIO encaminhando-se a requerente aos projetos ?TEM SAÍDA TAPAJÓS?, ?LUTE POR ELAS?, ?SENAC? e ?CENTRO PROFISSIONALIZA?, para inclusão nas suas atividades.

Inclua a requerente no Programa da Patrulha Maria da Penha, com o fim de que seja monitorado o cumprimento das medidas, após decorrido 48h da presente decisão.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

O presente feito deverá ser autuado em segredo de justiça, com base no art. 189, II e III, do Código de Processo Civil - **ENUNCIADO 34 do FONAVID**.

Expedientes necessários, inclusive carta precatória, se necessário.

Santarém ? PA, data da assinatura eletrônica.

(Assinado digitalmente)

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de Violência Doméstica

e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Santarém-PA.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **03 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA

COM PRAZO DE 60 DIAS (Art.392, § 1º CPP)

Processo nº 0012263-80.2019.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art. 129, § 9º do CP, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006

VÍTIMA: **C.D.L.N.**

SENTENCIADO: **RAI BARROSO DE ASSUNÇÃO**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido contido na denúncia ofertada pelo Ministério Público para condenar **RAI BARROSO DE ASSUNÇÃO** pelo crime tipificado no art. 129, § 9º, do CP c/c art. 1º e s.s., da Lei nº 11.340-2006, com fulcro no art. 387, do CPP.

Passo à fixação da pena.

Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, observo que a **culpabilidade** do réu é grave, vez que praticou o delito de forma fria, tomando a vítima de surpresa e dificultando suas chances de defesa, causando momentos de maior dor, humilhação e medo à ofendida. O acusado não registra **antecedentes criminais**. Não há elementos sobre sua **conduta social e personalidade**, razão porque deixo de valorá-la. Os **motivos** são negativos, ante a insatisfação do réu com o término da relação amorosa e o sentimento de posse e controle sobre a mulher, revelado pelo ciúme. **As circunstâncias são desfavoráveis**, ante o estado de embriaguez do acusado. **As consequências** são imensuráveis a curto prazo, considerando o impacto pós-traumático causado na vítima, a qual, inclusive, precisou fazer acompanhamento psicológico para superar o evento violento. O **comportamento da vítima** contribuiu para o delito.

Ao réu cabe abstratamente a pena de detenção, de 03 (três) meses a 03 (três) anos.

A vista das circunstâncias acima analisadas é que fixo a pena-base em **01 (um) ano e 03 (três) meses de detenção**, não havendo outra circunstância a analisar.

O réu deverá iniciar o cumprimento da pena em **regime aberto**, conforme art. 33 do CP.

Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, vez que não estão presentes, na espécie, os requisitos subjetivo e objetivo do art. 44, do Código Penal, pois o delito se deu com violência contra a vítima.

No mesmo sentido, o Enunciado da **Súmula 588 do STJ** desautoriza a mencionada substituição:

A prática de crime ou contravenção penal contra a mulher com violência ou grave ameaça no ambiente doméstico impossibilita a substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

Noutra mão, verifico que, no caso concreto, a Defesa técnica do **acusado relatou não ter interesse na aplicação do art. 77, do Código Penal, ou seja, a suspensão condicional da pena, o que se trata de direito subjetivo** do réu, deixo de aplicar o sursis da pena.

Nesse sentido:

HABEAS CORPUS - EXECUÇÃO PENAL - LESÃO CORPORAL NO ÂMBITO DOMÉSTICO - PACIENTE BENEFICIADO COM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA REALIZADA - RECUSA DO PACIENTE - PEDIDO INDEFERIDO - RENÚNCIA AO SURSIS - POSSIBILIDADE - DIREITO SUBJETIVO DO CONDENADO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - ORDEM CONCEDIDA. O sursis é um direito subjetivo do condenado, configurando um benefício facultativo ao réu, que poderá recusá-lo, quando da realização da audiência admonitória, se entender que as condições impostas são mais gravosas que o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada na sentença. (TJ-MG - HC: 10000191689512000 MG, Relator: Fortuna Grion, Data de Julgamento: 19/01/0020, Data de Publicação: 24/01/2020) - grifei

APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL. CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. DOSIMETRIA. PENA-BASE. CULPABILIDADE. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. ART. 77, CP. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. OPÇÃO DO RÉU RECUSAR O BENEFÍCIO NA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. DIREITO SUBJETIVO DO CONDENADO QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS. RECURSO PROVIDO. 1. A culpabilidade, para fins do art. 59 do CP, deve ser compreendida como juízo de reprovabilidade da conduta, apontando maior ou menor censurabilidade do comportamento do réu. Assim, a majoração da pena-base deve estar fundamentada na existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, valoradas negativamente em elementos concretos, mostrando-se inidôneo o aumento com base em alegações genéricas e em elementos inerentes ao próprio tipo penal. 2. A fundamentação utilizada pelo Magistrado Sentenciante, no sentido que a culpabilidade revelou-se em grau médio, revela-se inidônea, porquanto totalmente genérica, deixando de apresentar elementos concretos extraídos dos autos que demonstram a maior reprovabilidade da conduta do apelante. 3. Entende-se que é cabível ao recorrente o direito à suspensão condicional da pena (art. 77, CP), pelo prazo de 02 (dois) anos, deixando as condições de seu cumprimento para serem fixadas pelo Juiz da Execução Penal, na forma do disposto no art. 159, § 2º, da lei nº 7.210/1984, ocasião em que o condenado pode recusar o sursis, caso entender mais benéfico o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto. 4. Recurso provido. (TJ-ES - APL: 00195285720168080035, Relator: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, Data de Julgamento: 26/06/2019, SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 01/07/2019)

O **juízo da execução** deverá, após verificar possíveis outras condenações, fixar condições **do cumprimento da pena em regime aberto**, salvo se por **soma ou unificação**, ocorrer a necessidade de cumprir em regime mais gravoso.

Sugiro a participação em grupo de reflexão destinado a homens que tenham infringido a Lei Maria da Penha (**GRUPO REFLEXIVO DE DENUNCIADOS DA VVD - UIRAPURU**), por considerar tal condição adequada ao fato, à espécie de delito e à situação pessoal do agente, na forma a ser decidido em audiência admonitória pelo juiz da execução penal, com base nos arts. 48 e 79, do Código Penal e art. 45, da Lei Maria da Penha[1].

No caso em apreço, considerando que o réu esteve preso provisoriamente do dia 12/10/2019 ao dia 13/10/2019, **aplico a detração** prevista no novel art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal (alterado pelo art. 2º da Lei nº. 12.736/2012), sendo que o regime inicial não será modificado.

O acusado poderá **apelar em liberdade**, se pretender recorrer desta decisão. Ademais, o montante da sanção aplicada, ante os princípios da proporcionalidade e homogeneidade, desautorizam a decretação

da prisão, no momento.

Considero a sanção cominada necessária e suficiente para os fins a que se destina. Isento de custas.

Junte-se cópia da presente sentença nos autos das medidas protetivas.

Havendo o trânsito em julgado desta sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, proceda-se às anotações e comunicações necessárias, principalmente para o Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal, bem como expeça-se a Guia de Execução de Pena, em conformidade com as determinações do PROV 006-CJCI.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Santarém - Pará, 20 de maio de 2022.

Carolina Cerqueira de Miranda Maia

Juíza de Direito

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **03 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA

COM PRAZO DE 60 DIAS (Art.392, § 1º CPP)

Processo nº 0806987-98.2020.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art. 129, §9º e 147 do Código Penal, c/c 7º, inciso I e II, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

COM A FINALIDADE DE INTIMAR DA SENTENÇA A VÍTIMA: **M.D.F.L.D.S.** E O SENTENCIADO: **ENEIAS LOPES SILVA**, AMBOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia, para condenar o réu **Enéias Lopes da Silva**, pelo cometimento dos delitos de lesão corporal e ameaça (capitulados respectivamente nos arts. 129, §9º e 147, caput, ambos do Código Penal), c/c Art. 7º, incisos I e II da Lei 11.340/2006, nos termos do art. 387 do Código de Processo Penal, extinguindo o processo com julgamento de mérito.

IV - APLICAÇÃO DA PENA.

A) Crime de lesão corporal.

Primeira fase.

Ao réu cabe abstratamente a pena de detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. Em um primeiro momento, observo as **circunstâncias** previstas no **art. 59**.

No que diz respeito à **culpabilidade** do agente, entendida aqui como grau de censura a ser aplicada ante as condições pessoais do autor do fato, entendo ser normal a espécie. Entendo como negativa a **conduta social** do acusado, ante os relatos de reiterados conflitos familiares causados por ele, com a perpetração de danos de ordem material e moral a diversos de seus parentes. O acusado não possui **antecedentes** criminais: embora haja contra ele uma condenação criminal transitada em julgado[2][3], proveniente da ação penal nº 0800434-98.2021.8.14.0051, os fatos julgados naquele processo são posteriores aos fatos do presente feito, não servindo, pois, para negativar seus antecedentes. As **circunstâncias do crime** merecem valoração negativa, em razão do **instrumento do crime**, pois a ofendida foi atingida nos braços por uma tábua de cortar carne, arremessada com força pelo acusado, a qual causou lesão corporal leve, mas com risco de causar uma consequência muito mais gravosa. Entendo neutros a **personalidade do agente, as consequências** e os **motivos**, razão pela qual não merecem valoração negativa. Por fim, não há que se falar em análise do **comportamento da vítima**, uma vez que em nada contribuiu para a prática do delito.

Assim, **fixo a pena-base** do crime de lesão corporal em **11 (onze) meses de detenção**.

Segunda fase.

Não vislumbro circunstâncias agravantes ou atenuantes a considerar. Fixo a pena intermediária em **11 (onze) meses de detenção**.

Terceira fase.

Não vislumbro causas de aumento ou diminuição a serem consideradas, motivo pelo qual, torno a pena intermediária em definitiva, qual seja, **11 (onze) meses de detenção**.

B) Crime de ameaça.

Primeira fase.

Ao réu cabe abstratamente a pena de detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses. Em um primeiro momento, observo as **circunstâncias** previstas no **art. 59**.

No que diz respeito à **culpabilidade** do agente, entendida aqui como grau de censura a ser aplicada ante as condições pessoais do autor do fato, entendo ser normal à espécie. Entendo como neutros os **antecedentes** e a **personalidade do agente**. Entendo como negativa sua **conduta social**, ante os relatos de reiterados conflitos familiares causados pelo acusado, com a perpetração de danos de ordem material e moral a diversos de seus parentes. São neutras as **circunstâncias** e as **consequências** do crime, assim como os **motivos**. Por fim, não há que se falar em análise do **comportamento da vítima**, uma vez que em nada contribuiu para a prática do delito.

Assim, **fixo a pena-base** do crime de ameaça em **1 (um) mês e 18 (dezoito) dias de detenção**.

Segunda fase.

Na segunda fase da dosimetria da pena, observo a presença da agravante prevista no art. 61, II, ?f? (crime praticado com violência contra a mulher), razão pela qual majoro em 1/6 a pena base, ficando a pena intermediária dosada em 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de detenção.

Terceira fase.

Não vislumbro causas de aumento ou diminuição a serem consideradas, motivo pelo qual, torno a pena intermediária em definitiva, qual seja, **1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de detenção**.

C) Concurso material de crimes.

Em sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, conforme disposto no art. 69 do CP, fica o réu definitivamente condenado a pena de **1 (um) ano e 26 (vinte e seis) dias de detenção**.

D) Detração e Regime inicial de cumprimento de pena.

O acusado permaneceu preso por 2 (dois dias). Por isso, aplico a detração conforme requer o art. 387, §2º do CPP.

Em vista ao disposto no art. 33 do CP, o acusado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada, em **REGIME ABERTO** por ser primário e ter-lhe sido fixado pena inferior a 4 (quatro) anos. **O réu poderá apelar em liberdade.**

E) Suspensão condicional da pena

Deixo de aplicar o sursis previsto no art. 77 do Código Penal, uma vez que, sendo este direito subjetivo do réu, a defesa técnica assinalou em alegações finais que tem interesse no cumprimento da pena em meio aberto, por considerar menos gravoso ao patrocinado.

F) Da reparação do dano.

A título de reparação em valor mínimo em virtude do dano causado à ofendida, condeno o réu ao pagamento à vítima, do montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de indenização por danos morais, conforme fundamentação acima traçada, e como requerido pelo Parquet na denúncia e reiterado em alegações finais, nos termos do art. 387, IV do CPP.

G) Custas processuais.

Isento o acusado ao pagamento das custas processuais, ante o patrocínio da Defensoria Pública.

H) Destinação do bem apreendido.

Verifico, especialmente no depoimento do policial Carlos Alberto Maia, a informação de que uma faca que estava em poder do acusado teria sido apreendida. No mesmo sentido, no inquérito policial a Delegada de Polícia Civil despachou (id. 22592378 - Pág. 1) com o fito de que a sra. Escrivã procedesse à confecção do auto de apresentação e apreensão do objeto, documento este que não consta dos autos. Assim, por medida de economia processual, **declaro desde já o perdimento da arma branca eventualmente apreendida. Oficie-se ao setor responsável pelo armazenamento dos bens, bem como à Polícia Civil, para que proceda à destruição do objeto.**

Intime-se o réu por edital, considerando sua revelia, bem como sua defesa técnica.

Havendo o trânsito em julgado desta sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, proceda-se às anotações e comunicações necessárias, principalmente para o Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal, bem como expeça-se a Guia de Execução de Pena, em conformidade com as determinações do PROV 006-CJCI.

Finalmente, baixe-se o registro de distribuição e arquite-se.

P.R.I.

Santarém, 08 de março de 2023.

Ib Sales Tapajós

Juiz de Direito

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **03 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

[1] **Código Penal - Art. 48** - A limitação de fim de semana consiste na obrigação de permanecer, aos sábados e domingos, por 5 (cinco) horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado.

Parágrafo único - Durante a permanência poderão ser ministrados ao condenado cursos e palestras ou atribuídas atividades educativas

Art. 79 - A sentença poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do condenado

Lei 11.340/2006 (Maria da Penha) Art. 45. O art. 152 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

?Art. 152.

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0803630-42.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REPRESAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803630-42.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REPRESAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SHEILA COSTA SANTOS- OAB/PA/26484

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será? protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : REPRESAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judicial?ria Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0805303-70.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABRICIO RENTE DOS SANTOS Participação: FISCAL DA LEI Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805303-70.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): FABRICIO RENTE DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: TATIANNA CUNHA DA CUNHA - OAB/PA/016715, JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES- OAB/PA/26028

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : FABRICIO RENTE DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0803658-10.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SINDICATO RURAL DE SANTAREM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803658-10.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): SINDICATO RURAL DE SANTAREM

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCELO BENEDITO LARA DA SILVA- OAB/MA/18528/0

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SINDICATO RURAL DE SANTAREM

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0806177-55.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806177-55.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA- OAB/PA/22991-A

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0807215-05.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EMANUEL ELECI MARCIAO PINTO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807215-05.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): EMANUEL ELECI MARCIAO PINTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WLANDRE GOMES LEAL REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO WLANDRE GOMES LEAL- OAB/PA/013836

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi RENOVADA **para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : EMANUEL ELECI MARCIAO PINTO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0806237-28.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RIBEIRO SERVICOS DE CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806237-28.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): RIBEIRO SERVICOS DE CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELSON JUNIO LIMA MOURA- OAB/PA/27674

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi RENOVADA **para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : RIBEIRO SERVICOS DE CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0806457-26.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EMPRESA TOP SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806457-26.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): EMPRESA TOP SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS- OAB/PA/19.567

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : EMPRESA TOP SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0805946-28.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MODELO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805946-28.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): MODELO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: TERRY TENNER FELEOL MARQUES- OAB/PA/012223

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : MODELO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0806212-15.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806212-15.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA OAB/PA/16212

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número

do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0811058-75.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BODY SPORT BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0811058-75.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): BODY SPORT BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCO AURELIO MARCHIORI- OAB/SP/199440

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : BODY SPORT BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802272-42.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIELTON REGO LIRA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802272-42.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): ELIELTON REGO LIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALINE DE ABREU MENDONCA MARTINS -OAB/PA/23950

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, sera? protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : ELIELTON REGO LIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0807535-55.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMC S/A

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807535-55.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): BANCO BMC S/A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RUBENS GASPAR SERRA- OAB/SC/43367-A, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES- OAB/MG/76696-A

ÚLTIMO AVISO

CERTIFICO para os devidos fins, que a custa foi **RENOVADA para uma nova notificação da parte a fim de efetuar o pagamento**, pois, caso não pague, será protestada em cartório. Dou fé.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BANCO BMC S/A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0803898-06.2023.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: TEREZINHA CAETANO DE OLIVEIRA e REQUERIDO: LUIZ BERNARDO FERREIRA NETO? **SENTENÇA** Vistos etc. TEREZINHA CAETANO DE OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requereu a interdição de LUIZ BERNARDO FERREIRA NETO, seu filho, alegando ser este portador de ?Epilepsia, não especificada? (CID10 G40.9) e ?Transtornos globais do desenvolvimento? (CID10 F84), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID 94320882). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID?s 94660921 e 95301132). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do interditando e da requerente (ID?s 99345483 a 99345477). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 99604359). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 100150609). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência (entrevista do interditando e depoimento da requerente), bem como o laudo médico acostado à inicial, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que, quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando tem comportamento infantil, soube responder algumas perguntas outras não e a demandante esclareceu que interditando estuda, porém não permanece muito tempo em sala, fica estressado, dorme na secretaria, pede para ir embora. Declarou, ainda, a requerente que o interditando faz acompanhamento no CAPS e com neurologista no Hospital Regional de Altamira e que quando tem crise nervosa, fica agressivo, xinga e bate, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a incapacidade relativa de **LUIZ BERNARDO FERREIRA NETO**, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de **LUIZ BERNARDO FERREIRA NETO** e nomeio **TEREZINHA CAETANO DE OLIVEIRA** curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem

como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, data e hora conforme sistema. **JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA** Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de setembro de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0804892-68.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: FRANCIALDA SOARES DA SILVA e REQUERIDO: FLORISANO ALMEIDA DA SILVA? **SENTENÇA** Vistos etc. FRANCIALDA SOARES DA SILVA promoveu a presente Ação de Substituição de Curatela requerendo seja concedida, liminarmente, a curatela provisória da interditada FLORISANO ALMEIDA DA SILVA e, ao final, em razão do óbito da curadora originária, Sra. ALDA ALMEIDA DA SILVA, a fim de garantir os seus direitos. Junta documentos, especialmente documentos pessoais comprovando o parentesco previsto no art. 747, do CPC, bem como laudo médico dando conta da anomalia psíquica que acomete o(a) interditado(a), bem como a sua incapacidade para reger sua vida civil, além de certidão de óbito da curadora originária (Sra. ALDA ALMEIDA DA SILVA). O pedido liminar foi deferido pelo juízo (ID 77006757). Em audiência, foi ouvida a requerente, bem como realizou-se a visita in loco do interditado vez que estava internado em Unidade de Pronto Atendimento de Altamira (id 93630545). Nomeada a Defensoria Pública como curadora especial do interditado, esta não apresentou contestação, conforme certificado em id 100719501. Parecer favorável do Ministério Público. É o breve relatório. Decido. Com efeito, por todos os documentos juntados aos autos e manifestação das partes em juízo, dando conta do óbito do atual curador, bem como o interditado já reside com a requerente, o qual também é sua irmã, e que é a mesma quem lhe presta assistência e cuidados, acolho o pedido ministerial no sentido de substituir definitivamente a curatela em favor da parte autora. Ante a todo o conjunto probatório, julgo procedente o pedido feito pela autora de SUBSTITUIÇÃO de curador, pelo que nomeio FRANCIALDA SOARES DA SILVA como curadora de FLORISANO ALMEIDA DA SILVA, cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o curatelado tem ou, eventualmente, vier a ter. A autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, eventualmente, vier a ter. Serve esta sentença como mandado dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil onde o(a) interditado(a) foi registrado(a), para que proceda à inscrição da sentença. Sem custas nem honorários advocatícios, ante a gratuidade processual. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Dê-se ciência ao MP e à DP. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. **JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA** Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de setembro de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da

Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0804679-96.2021.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: RAYARA CRISTINA LOPES AMPUERO e REQUERIDO: RAYSSA LOPES AMPUERO ? **SENTENÇA** Vistos etc. RAYARA CRISTINA LOPES AMPUERO, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de RAYSSA LOPES AMPUERO, sua irmã, alegando ser esta portadora de retardamento mental não especificado (CID 10 F79), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID 37668976). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID's 41088147 e 41531422). Após, realizada audiência, foi colhido o depoimento da requerente e designada nova data para entrevista da interditanda (ID's 79758950 a 79758941). Adiante, em audiência, foi realizada a entrevista da interditanda (ID's 88346207 a 88343080). A interditanda não apresentou contestação (ID 91296406). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) não apresentou defesa (ID 100347462). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 100800570). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os laudos médicos acostados, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, a interditanda declarou que está internada em uma clínica em Minas Gerais fazendo tratamento psicológico e terapia em grupo, além do que faz uso de remédio controlado e está de acordo que a autora seja sua curadora, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a incapacidade relativa de RAYSSA LOPES AMPUERO, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de RAYSSA LOPES AMPUERO e nomeio RAYARA CRISTINA LOPES AMPUERO curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Outrossim, em razão da decretação da interdição, determino a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do interditado, respeitado o lapso limite legal,

nos termos do art. 293 do CTB. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Condene a parte autora em custas processuais, entretanto suspendo o seu pagamento em razão de ser beneficiária da gratuidade de justiça. Sem condenação em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, data e hora conforme sistema. **JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA** Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de setembro de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença
Juiz de Direito

COMARCA DE PARAUPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0809350-86.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO OAB: 339100/SP Participação: ADVOGADO Nome: PAULA SILVA BANDEIRA OAB: 438790/SP Participação: ADVOGADO Nome: OSSIONE BARBOZA DE SENA OAB: 426943/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0809350-86.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: OSSIONE BARBOZA DE SENA, PAULA SILVA BANDEIRA, LUIZ GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: NOTIFICAR : KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 2 de outubro de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0809401-97.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDSON DAMASCENA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: WESLEY RODRIGUES COSTA OAB: 20602/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0809401-97.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: EDSON DAMASCENA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WESLEY RODRIGUES COSTA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EDSON DAMASCENA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das

8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 2 de outubro de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0809351-71.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAMON MARQUES DA CONCEIÇÃO

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUAPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova</p>

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0809351-71.2023.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: RAMON MARQUES DA CONCEIÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0809351-71.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: RAMON MARQUES DA CONCEIÇÃO**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: RAMON MARQUES DA CONCEIÇÃO**, **CPF/CNPJ ***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC

indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Pará, aos 2 de outubro de 2023, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0806917-12.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAURIMAR COIMBRA ELIZEU SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO OAB: 107229/MG Participação: ADVOGADO Nome: JOSEANE MARIA DA SILVA registrado(a) civilmente como JOSEANE MARIA DA SILVA OAB: 8085/PA Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANA COIMBRA ELISEU SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO OAB: 107229/MG Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANO COIMBRA ELISEU SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO OAB: 107229/MG

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806917-12.2023.8.14.0040**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: LAURIMAR COIMBRA ELIZEU SANTOS, ADRIANA COIMBRA ELISEU SANTOS, ADRIANO COIMBRA ELISEU SANTOS**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: JOSEANE MARIA DA SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JOSEANE MARIA DA SILVA, LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LAURIMAR COIMBRA ELIZEU SANTOS, ADRIANA COIMBRA ELISEU SANTOS, ADRIANO COIMBRA ELISEU SANTOS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 2 de outubro de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

COMARCA DE URUARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0801674-09.2023.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JULIO CEZAR BOHRY Participação: ADOVADO Nome: JURANDIR PEREIRA BRAGANCA OAB: 9.518/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ ? URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801674-09.2023.8.14.0066

NOTIFICADO: JULIO CEZAR BOHRY

Advogado: Dr. Jurandir Pereira Bragança (OAB/PA Nº 9518-A)

Boleto nº 2023423639 - Valor: R\$ 529,48 - Data de vencimento: 01/12/2023

FINALIDADE: Notificar o Sr. JULIO CEZAR BOHRY, inscrito no CPF/MF nº 577.009.822-87, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara?, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, _ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) ? Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara? o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

VH

Sobre os valores depositados neste Juizado decorrentes de Justiça Restaurativa, a Instituição Espaço Memória de Conceição do Araguaia apresentou seu credenciamento, deferido pelo prazo de 01 ano a contar da data da decisão.

Após, credenciamento, apresentou projeto visando liberação de valores para as finalidades definidas nele.

A instituição desenvolve sete projetos, basicamente tem como público-alvo crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade social e familiar, e nem sempre conta com recursos suficientes para conseguir dar cabo de suas tarefas.

Para esta finalidade, requereu financiamento para o Projeto Espaço Memória 1, visando a melhoria do atendimento de estudantes e visitantes de Conceição do Araguaia, em três orçamentos, e o menor em valor de R\$ 14.475,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme fls. 10.

Juntou para esta finalidade orçamentos necessários ao atendimento do objetivo vinculado nela.

Relata que o objetivo é permitir um local que permita preservar e divulgar o Patrimônio Histórico do Município de Conceição do Araguaia

O Ministério Público se manifestou favoravelmente ao pedido.

Sobre o caso, passo a analisar.

E sabido que os valores recebidos a título de justiça restaurativa visando atender eventuais projetos previamente cadastrados, como forma de despenalização e contribuindo com bens e serviços para ressocializar aqueles que eventualmente estejam conflitantes com a lei penal.

No caso, os valores juntados aos autos encontram-se comprovados e estão condizentes com a média de mercado local e nacional.

Em consulta a sítios de internet em relação ao notebook, tem-se que ainda se encontra na faixa de mercado.

Logo, sob o plano da economicidade, o projeto atende seus requisitos.

Ainda na documentação apresentada não há qualquer outro gasto visando fim ilegítimo ou mesmo que aponte desvio de finalidade do projeto, pelo que, observo que sua finalidade é atendida pelos valores ali informados na inicial.

Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE FINANCIAMENTO DO PROJETO apresentado pelo Espaço Memória, devendo ser expedido alvará para a conta informada no Projeto.

Intime-se a entidade através de sua representação para firmar termo de responsabilidade na gestão dos valores do projeto acima mencionado, que por se tratar de verba pública ficam sujeitos a este regime com

as conseqüências legais inclusive no plano penal, em relação à correta aplicação de tais recursos.

Deverá a Entidade apresentar prestação de contas, detalhando os gastos realizados com esses recursos, apresentando notas fiscais ou recibos de pagamentos juntamente com seus comprovantes visando conciliação bancária dos valores.

Esta prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 60 dias, em virtude da existência de mais de uma atividade a conta do Projeto Espaço Memorial.

Marcos Paulo Sousa Campelo

Juiz de Direito

Mat. 11620-3

COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ**

SENTENÇA Vistos. Os autos vieram conclusos com informação de cumprimento de pena por parte do apenado ENOQUE MENDONÇA VIEIRA. Analisando os autos, especialmente a certidão de seq. 55, constata-se que o apenado cumpriu regularmente a pena restritiva de direitos que lhe foi imposta. Assim, com fulcro do art. 61 do CPP e 66, II da LEP, DECLARO EXTINTA A PENA DE ENOQUE MENDONÇA VIEIRA imposta nos autos do processo-crime n. 00036863720148140036. Façam-se as anotações necessárias. Cientifique-se o MP e a Defesa, se houver. Considerando que se trata de réu solto e tendo a sentença declarado extintiva a sua punibilidade, dispensável a intimação pessoal. Intime-se por Diário de Justiça Eletrônico. Arquivem-se com baixa nos sistemas. Oeiras do Pará, datado e assinado eletronicamente. ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO Juíza de Direito Titular de Oeiras do Pará

COMARCA DE PRIMAVERA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PRIMAVERA**

Número do processo: 0800631-06.2023.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOANA NEVES DOS REIS Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO OAB: 26948/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800631-06.2023.8.14.0044

NOTIFICADO(A): JOANA NEVES DOS REIS - CPF: 218.654.262-53

Adv.: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO ? OAB/PA 26.948-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOANA NEVES DOS REIS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **044unaj@tjpa.jus.br**.

Primavera, Pará, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ZAYNNE FLORA CAETANO BAHÉ

Chefe Local de Arrecadação ? FRJ de Primavera

Número do processo: 0800632-88.2023.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SINESIO SILVEIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO OAB: 26948/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800632-88.2023.8.14.0044

NOTIFICADO(A): SINESIO SILVEIRA DE SOUSA - CPF: 845.971.272-91

Adv.: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO ? OAB/PA 26.948-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SINESIO SILVEIRA DE SOUSA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **044unaj@tjpa.jus.br**.

Primavera, Para?, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ZAYNNE FLORA CAETANO BAHÉ

Chefe Local de Arrecadação ? FRJ de Primavera

Número do processo: 0800636-28.2023.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SINESIO SILVEIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO OAB: 26948/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800636-28.2023.8.14.0044

NOTIFICADO(A): SINESIO SILVEIRA DE SOUSA - CPF: 845.971.272-91

Adv.: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO ? OAB/PA 26.948-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SINESIO SILVEIRA DE SOUSA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **044unaj@tjpa.jus.br**.

Primavera, Para?, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ZAYNNE FLORA CAETANO BAHÉ

Chefe Local de Arrecadação ? FRJ de Primavera

Número do processo: 0800637-13.2023.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TORCATO COSTA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO OAB: 26948/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800637-13.2023.8.14.0044

NOTIFICADO(A): TORCATO COSTA - CPF: 479.479.502-53

Adv.: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO ? OAB/PA 26.948-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TORCATO COSTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **044unaj@tjpa.jus.br**.

Primavera, Pará, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ZAYNNE FLORA CAETANO BAHÉ

Chefe Local de Arrecadação ? FRJ de Primavera

Número do processo: 0800634-58.2023.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BENEDITO NAZARE DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO OAB: 26948/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800634-58.2023.8.14.0044

NOTIFICADO(A): BENEDITO NAZARE DOS SANTOS - CPF: 803.212.082-34

Adv.: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO ? OAB/PA 26.948-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BENEDITO NAZARE DOS SANTOS para que proceda, no

prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **044unaj@tjpa.jus.br**.

Primavera, Pará, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ZAYNNE FLORA CAETANO BAHÉ

Chefe Local de Arrecadação ? FRJ de Primavera

Número do processo: 0800639-80.2023.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TORCATO COSTA Participação: ADOVADO Nome: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO OAB: 26948/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800639-80.2023.8.14.0044

NOTIFICADO(A): TORCATO COSTA - CPF: 479.479.502-53

Adv.: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO ? OAB/PA 26.948-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TORCATO COSTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **044unaj@tjpa.jus.br**.

Primavera, Para?, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ZAYNNE FLORA CAETANO BAHÉ

Chefe Local de Arrecadação ? FRJ de Primavera

Número do processo: 0800633-73.2023.8.14.0044 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TORCATO COSTA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO OAB: 26948/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800633-73.2023.8.14.0044

NOTIFICADO(A): TORCATO COSTA - CPF: 479.479.502-53

Adv.: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO ? OAB/PA 26.948-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TORCATO COSTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **044unaj@tjpa.jus.br**.

Primavera, Para?, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ZAYNNE FLORA CAETANO BAHÉ

Chefe Local de Arrecadação ? FRJ de Primavera

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

Número do processo: 0800497-52.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DARIO TOME DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR OAB: 7855/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800497-52.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): DARIO TOME DA SILVA - CPF nº 270.761.132-87

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - OAB/PA nº 7855

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DARIO TOME DA SILVA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800498-37.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA ODILEIA SENA MARTINS Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS OAB: 22167/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800498-37.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): MARIA ODILEIA SENA MARTINS - CPF nº 424.428.422-20

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - OAB/PA nº 22167

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARIA ODILEIA SENA MARTINS, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800500-07.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DARIO TOME DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR OAB: 7855/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800500-07.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): DARIO TOME DA SILVA - CPF nº 270.761.138-87

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - OAB/PA nº 7855

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DARIO TOME DA SILVA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800503-59.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS AURELIO LOPES MARTINS JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR OAB: 29830/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800503-59.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): MARCOS AURELIO LOPES MARTINS JUNIOR - CPF nº 034.859.962-54

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR - OAB/PA nº 29830

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARCOS AURELIO LOPES MARTINS JUNIOR, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800508-81.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800508-81.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): BANCO PAN S/A. - CNPJ nº 59.285.411/0001-13

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE nº 23255-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO PAN S/A., para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800499-22.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DARIO TOME DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR OAB: 7855/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800499-22.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): DARIO TOME DA SILVA - CPF nº 270.761.132-87

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - OAB/PA nº 7855

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DARIO TOME DA SILVA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800501-89.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 107414/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800501-89.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): BANCO VOLKSWAGEN S.A. - CNPJ nº 59.109.165/0001-49

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB/SP nº 107414

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO VOLKSWAGEN S.A., para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800502-74.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DARIO TOME DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR OAB: 7855/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800502-74.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): DARIO TOME DA SILVA - CPF nº 270.761.132-87

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - OAB/PA nº 7855

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DARIO TOME DA SILVA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800504-44.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FOCUS MONITORAMENTO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO OAB: 9209/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800504-44.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): FOCUS MONITORAMENTO LTDA - CNPJ nº 79.433.918/0001-84

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO - OAB/CE nº 9209

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) FOCUS MONITORAMENTO LTDA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

Número do processo: 0800507-96.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO CETELEM S.A. Participação: ADVOGADO Nome: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY OAB: 21269/BA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800507-96.2023.8.14.0052

NOTIFICADO(A): BANCO CETELEM S.A. - CNPJ nº 00.558.456/0001-71

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY - OAB/BA nº 21269

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO CETELEM S.A., para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 2 de outubro de 2023.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

Processo nº 0800584-57.2023.8.14.0068

Requerente: RAIMUNDO PAIXAO QUADROS DA CRUZ

Advogado: RANGEMEM COSTA DA SILVA OAB/PA 8.795

Requeridos: MANOEL MARIA SOUZA SANTOS e MIGUEL PINHEIRO CUNHA

DECISÃO

Cuida-se de Ação Possessória na qual o Autor requer os benefícios da Justiça gratuita, indicando um imóvel rural medindo 68,27 ha, equivalente a 69 campos de futebol, ou a 700 mil m² de terras, como objeto da lide.

Vale dispor, que os benefícios da justiça gratuita, é garantir o amplo acesso da Jurisdição às pessoas notoriamente menos favorecidas economicamente, o que não me parece ser o caso do autor.

Anote-se, ainda, que a alegada hipossuficiência, gera presunção relativa acerca da necessidade da assistência gratuita, ou seja, *juris tantum*, podendo o Julgador verificar outros elementos constantes do processo para decidir acerca do deferimento ou não do benefício, vez que pode decorrer dos autos a demonstração de que a parte tem condições de **arcar** com as custas processuais, **honorários advocatícios** e perícia, o que impediria a concessão deste pedido.

Portanto, deve ser amparado pelo benefício da Assistência Judiciária aquele cuja situação econômica não lhe permita satisfazer o ônus processual atinente às despesas do processo, os **honorários de advogado** e de perito, **sem prejuízo do sustento próprio ou da família**.

Fixadas essas premissas, a iterativa jurisprudência destaca que o Juízo tem o **poder-dever de investigar** a real situação de necessidade da parte que pretende o benefício, uma vez que a concessão da gratuidade **significa transferência de custos para a sociedade**, que, com o recolhimento de tributos, fomenta os cofres públicos e as respectivas instituições.

Oportuno ressaltar que, ao ser deferida a gratuidade da justiça, não desaparecem os custos do processo, apenas serão repassados para a Sociedade em geral, pois é com recolhimento dos impostos que advém parte dos recursos para aparelhar o Poder Judiciário.

Diante de todas essas considerações, **intime o autor**, na pessoa de seu advogado, para que justifique a impossibilidade de recolhimento das custas processuais no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento, dispondo ainda, sobre a possibilidade de parcelamento das custas processuais.

Datado Eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da Vara Única de Augusto Corrêa

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**Processo nº 0800089-13.2023.8.14.0068****Requerente: BANCO BRADESCO S.A****Advogado: EDSON ROSAS JUNIOR OAB/PA A-25196****Requerido: LINDALVA REIS MESCOUTO****DECISÃO**

Vistos,

Trata-se de pedido liminar de busca e apreensão do **VEÍCULO:****(VEÍCULO DE MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/FOX****(BLACKFOX I-TREND) G2 1.0; COR: PRETA;****ANO FAB/MOD: 2014/2014; CHASSI: 9BWAA45Z1E4131153;****RENAVAM: 00999958038; PLACA: OTY0I43; UF:PA.**

Presente no contrato de alienação fiduciária com garantia, o qual está na posse do requerido.

O Decreto-lei 911/69, dispõe sobre o procedimento de busca e apreensão quando ocorre inadimplemento das obrigações do devedor fiduciário.

O devedor fiduciário tem a obrigação de quitar as prestações nos prazos, local e forma estipulados. Não o fazendo, deve ser constituído em mora, através de notificação extrajudicial ou protesto.

Havendo regular constituição em mora, assistirá ao credor o direito de propor ação de busca e apreensão, requerendo a reintegração na posse do bem.

Compulsando os autos, verifica-se que o autor foi diligente no sentido de promover a notificação extrajudicial do requerido no endereço fornecido quando da celebração do contrato.

Sendo assim, o autor preenche os requisitos para a concessão da liminar.

Ante o exposto, DEFIRO LIMINARMENTE o pedido de busca e apreensão, VISANDO a busca e apreensão do **VEÍCULO:****(VEÍCULO DE MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/FOX****(BLACKFOX I-TREND) G2 1.0; COR: PRETA;****ANO FAB/MOD: 2014/2014; CHASSI: 9BWAA45Z1E4131153;**

RENAVAM: 00999958038; PLACA: OTY0I43; UF:PA.

Considerando que a Unidade Judiciária não possui depósito para acautelar o veículo quando da apreensão ? para cumprimento da ordem, o fiel depositário deve estar presente, sob pena de não realização do ato.

No decorrer da diligência, autorizo os atos processuais previstos no art. 212 do CPC.

Cinco dias após executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.

No prazo de 05 (cinco) dias, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus.

O devedor fiduciante apresentará resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto Lei 911/69.

Indefiro os demais pedidos, pois não demonstrada a pretensão resistida a fim de legitimar os requerimentos.

Decisão Servindo de Mandado de Busca e Apreensão e demais comunicações.

P. R. I. Cumpra-se.

Datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Requerido

LINDALVA REIS MESCOUTO, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 423.236.902-30, residente e domiciliada na Rua Paulo Fernandes, nº 204, Bairro Cidade Nova, CEP 68.610- 000, Augusto Correa-PA.

0800030-59.2022.8.14.0068

Autor: **ALMIRO MOREIRA GOMES**

Advogada: **ANA MARIA BARBOSA BICHARA OAB/PA 26.646**

Requerido: CLAUDIA JOANA RAIOL GOMES

Advogada: **Djuli Barbosa Sampaio 17.325**

DECISÃO

Intimem-se as partes, na pessoa das Advogadas, para informar, no prazo de 15 dias, quais são as provas efetivamente pretendem produzir em audiência, indicando rol de testemunhas e se há necessidade de intimação ou se iram comparecer independente de intimação.

P.R.I.

Datado Eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Processo nº 0800236-10.2021.8.14.0068

Requerente: DILSON TAVARES DE OLIVEIRA

Advogado: JOAO DUAN MENDOCA DA SILVA OAB/PA OAB:2627-2 ID 73060715 - Pág. 1 - sem estar assinada pelo outorgante

Requeridos: RAIMUNDO SANTANA REIS

Advogada: - ELAINE RABELO LIMA, OAB/PA nº 22.885

DECISÃO

Indefiro o pedido de Justiça Gratuita, pois conforme determinado em audiência ID 62884013 - Pág. 2, o autor tinha 15 dias para justificar o requerimento, transcorrendo o prazo sem sua manifestação.

Dessa forma, indefiro o pedido de justiça gratuita, pois o autor não comprovou sua hipossuficiência alegada, ademais no processo 0005007-35.2019.814.0068, o autor se declara agropecuário, possuindo 6 imóveis rurais no CAR, não fazendo jus aos benefícios da justiça gratuita que são destinados a pessoas notoriamente menos favorecidas economicamente, o que não é o caso do autor.

Dessa forma, intime-se o Autor, na pessoa de seu advogado, para que recolha as custas, no valor da Causa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo por cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290 do CPC e junte procuração com assinatura do outorgante nos autos.

Outrossim, caso não seja recolhida as custas, extingo o processo nos termos do art. 485, IV do CPC e determino a instauração do PAC ? Processo Administrativo de Cobrança.

Datado Eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da Vara Única de Augusto Corrêa

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

PROCESSO Nº 0800229-14.2022.8.14.0058. INTERDIÇÃO/CURATELA. POLO ATIVO: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. JOELSON ALVES DUARTE. POLO PASSIVO: Nome: RAFAEL ALVES DUARTE. ¿SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Cuida-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA. EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, por seu Órgão de Execução nesta Comarca, em face de RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos. de Síndrome de Down, epilepsia e paralisia infantil, o interditando Rafael Alves Duarte não possui capacidade para exercer suas funções laborais. Nesse sentido, juntou documentos, quais sejam, notícia de fato, laudo psiquiátrico e receituário de controle especial. Consta do autos documento médico que o interdito possui incapacidade para atividades laborais (id nº 68611109). Requereu o MP a nomeação de JOELSON ALVES DUARTE, irmão do interditando, como curador de RAFAEL ALVES DUARTE. Deferidos os benefícios da justiça gratuita (id. 68845702), tendo em vista que preenchidos os requisitos contestantes no art. 98 e ss do CPC. Em decisão de id nº 77647707, este juízo deferiu a curatela provisória nos termos requeridos. Ouvidas as partes em audiência, bem como as testemunhas arroladas pelas partes (id nº 77647709). Ao final da audiência, o Juízo determinou a nomeação de curadora especial, bem como a elaboração de relatório pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Polo Altamira/PA) acerca da capacidade física e mental do interditando. Na oportunidade, nomeou-se a Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ¿ OAB/PA nº 28.662, como curadora especial do interditando. Manifestação da curadora especial acostada aos autos no id nº 80019515 ¿ Págs. 1/2, com requerimento de julgamento procedente da ação. Relatório Multidisciplinar no id nº 81128898 - Págs. 1/3, sugerindo que a curatela de RAFAEL ALVES DUARTE seja concedida a JOELSON ALVES DUARTE. Sustentou o Ministério Público que, em razão ter sido diagnosticado como portador O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido autoral (83097620 - Págs. 1/2). É, em breve síntese, do que cumpria relatar. Passo a decidir. ¿ FUNDAMENTAÇÃO. Possível o desenlace da controvérsia no atual momento procedimental, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porque prescinde, o caso, de maior dilação probatória. Não há preliminares arguidas pela defesa, de sorte que o processo pode ser julgado no estado em que se encontra. Quanto ao mérito, o pedido é procedente. Sabe-se que a curatela é um instituto que tem por escopo a proteção de maiores de idade que estejam em situação de incapacidade de cuidar dos próprios interesses, ou seja, de administrar seu patrimônio. A regra é que os maiores de dezoito anos são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil. Contudo, essa presunção é relativa e, verificada a inaptidão da pessoa para gerir seus bens, por inúmeros motivos, ilustrativamente representados pela ocorrência de doença ou deficiência mental ou intelectual, mostra-se necessária a nomeação de outrem, a quem é atribuído o encargo. Trata-se do curador. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo ordenamento pátrio com status de emenda constitucional, nos moldes da previsão do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (Decreto nº 6.949/2009). Com vistas à regulamentação dessa Convenção, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, que, além de conferir inúmeros direitos aos portadores de deficiência mental ou intelectual, deu nova redação a alguns dispositivos do Código Civil de 2002. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Diversas características da curatela devem ser registradas: a) deve durar o menor tempo possível; b) refere-se tão somente a questões de natureza negocial e patrimonial; c) não afeta direitos pessoais; d) não impede o casamento; não impede o poder familiar; e) não impede que o curatelado(a) exerça atividade laboral; f) não impede, sequer, que o curatelado(a) possa votar; além de outros. Enfim, a ¿interdição¿, consoante o ordenamento jurídico pátrio atual, é instituído de direito material bastante restrito. Cumpre estabelecer, quais são os requisitos a serem verificados, no caso concreto, que ensejem, eventualmente, o deferimento do pedido de curatela. Conforme o artigo 1.767, caput e seus incisos, do Código Civil (com redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência), ¿Estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os pródigos¿. Importante consignar que a limitação capaz de sustentar o reconhecimento de inexistência ou comprometimento da higidez mental do interditando, in casu, foi aferido

por documento médico acostado aos autos. E, no caso sub judice, a inspeção judicial em audiência corroborou, em conjunto com oitiva de testemunhas e das partes, as conclusões a que já havia chegado do laudo pericial acima mencionado de que o interditando não consegue exprimir a sua vontade, realizando, por si, os atos negociais de sua vida civil. A curatela só pode ser declarada em situações excepcionais, nas quais se justifique, objetivamente, a nomeação de alguém apto a cuidar dos interesses patrimoniais do examinando, porque este se encontra incapaz de fazê-lo sem gravíssimos prejuízos a seu patrimônio. Nesse sentido positivou-se no art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o entendimento acima mencionado, abaixo reproduzido, in verbis: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do(a) curatelado(a). § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado(a). Por todo o exposto, tem-se que os elementos de convicção amealhados sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa revelam que a curatela se impõe no caso em apreço. Conforme o que consta nos autos, comprovou-se que o interditando necessita ser curatelado. Por fim, manifestou-se a ilustre representante do Ministério Público favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo entendido que é caso de reconhecer o caso como incapacidade, com nomeação da parte autora para exercer a curatela. Destarte, denota-se que o conjunto probatório é hábil a demonstrar que a parte requerida apresenta deficiência que suprime o seu discernimento e a impedem de, por si só, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Desse modo, entendo que revela-se imprescindível o reconhecimento da deficiência do interditando com a consequente nomeação de parte autora como curadora para que, assistindo-o na prática de tais atos, sejam assegurados seus interesses. Ademais, é conveniente ressaltar que, devido à intensidade e grau da deficiência mental de longa duração diagnosticada, impossível se mostra, no caso sub examine, a adoção de medida menos restritiva, tal como a tomada de decisão apoiada. Destaca-se, afinal, que a prática de certos atos em nome da parte curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento, submeter à curatela a parte requerida RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo JOELSON ALVES DUARTE, também qualificado nos autos, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalte-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, em especial negócios jurídicos vultosos, sob pena de sua responsabilização pessoal e direta, ressaltando-se o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Compromisse-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do NCPC, contados da confirmação do registro da sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, conforme previsão do artigo 93, parágrafo único, da Lei n.º 6.015/1973. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, ambos do CPC, bem como no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, e artigo 93, da Lei n.º 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, com publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, fazendo-se constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Providencie-se o registro da interdição na forma da lei, devendo-se notificar o cartório de registro de pessoas naturais para realizar os atos necessários, bem como para que sendo realizado, comprove a realização do ato, comunicando a este Juízo. Custas na forma da lei, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária. Porque esta ação foi processada sob os benefícios da

Justiça Gratuita, ficarão os beneficiários dessa gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Civis das Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das determinações constantes desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-TJPA. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema (31/01/2023, 14:38:15). Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. 2 Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, o digitei e publico no DJE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber **NORFLORA - FLORA NORTE DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.940.043/0001-57, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da r. sentença de id. 98117305 prolatada por este Juízo em 03/08/2023 nos autos da EXECUÇÃO FISCAL nº **0000010-06.2000.8.14.0058**: ?SENTENÇA Trata-se de execução fiscal ajuizada em 2000. O réu foi citado pessoalmente em 12.02.2001 (id. 53198548 - Pág. 4), ocorrendo a penhora de imóvel em 18.02.2001 (id. 53198548 - Pág. 7). No id. 53198551 - Pág. 1, foi proferida sentença de extinção. Manejado apelo, o recurso foi provido (id. 53198553), retornando os autos a este juízo de piso em 24.04.2014 (id. 53198554 - Pág. 8). Foi realizada consulta SISBAJUD infrutífera (id. 53198554 - Pág. 14). A certidão de id. 53198556 - Pág. 2 informa que a ré não mais funciona neste município. O redirecionamento da execução face os sócios foi indeferido no id. 53198557 - Pág. 5. Consulta RENAJUD infrutífero no id. 53198557 - Pág. 7. Chamado a se manifestar sobre a prescrição intercorrente (id. 78576449), o credor nada disse (id. 96687523). É a síntese. Pois bem. Considerando o entendimento do STJ no REsp 1340553, tem-se que houve a pacificação do rito de suspensão, arquivamento e reconhecimento da prescrição intercorrente na execuções fiscais, oportunidade em que aquela Corte interpretou o art. 40 da LEF em sede de recurso repetitivo. O STJ proferiu a seguinte tese: 4. Teses julgadas para efeito dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015 (art. 543-C, do CPC/1973): 4.1.) O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução; 4.1.1.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., nos casos de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido antes da vigência da Lei Complementar n. 118/2005), depois da citação válida, ainda que editalícia, logo após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução. 4.1.2.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., em se tratando de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido na vigência da Lei Complementar n. 118/2005) e de qualquer dívida ativa de natureza não tributária, logo após a primeira tentativa frustrada de citação do devedor ou de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução. 4.2.) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não pronunciamento judicial nesse sentido, findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/80 - LEF, findo o qual o Juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato; 4.3.) A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feita da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens. Os requerimentos feitos pelo exequente, dentro

da soma do prazo máximo de 1 (um) ano de suspensão mais o prazo de prescrição aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) deverão ser processados, ainda que para além da soma desses dois prazos, pois, citados (ainda que por edital) os devedores e penhorados os bens, a qualquer tempo - mesmo depois de escoados os referidos prazos -, considera-se interrompida a prescrição intercorrente, retroativamente, na data do protocolo da petição que requereu a providência frutífera. 4.4.) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (art. 245 do CPC/73, correspondente ao art. 278 do CPC/2015), ao alegar nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do art. 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (exceto a falta da intimação que constitui o termo inicial - 4.1., onde o prejuízo é presumido), por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. 4.5.) O magistrado, ao reconhecer a prescrição intercorrente, deverá fundamentar o ato judicial por meio da delimitação dos marcos legais que foram aplicados na contagem do respectivo prazo, inclusive quanto ao período em que a execução ficou suspensa. Em suma, entendeu aquela Corte superior: i) A suspensão prevista no art. 40 da LEF é contada da ciência do credor da ausência de citação ou de não localização de bens a garantirem o juízo; ii) Findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo), durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/1980 - LEF. iii) Superado o prazo prescricional, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Analisando detalhadamente os autos, tem-se que o devedor o último marco interruptivo da prescrição foi a penhora de id. 53198548 - Pág. 7, realizada em 18.02.2001. O feito tramita nos escaninhos do Judiciários faz 23 anos, sem qualquer resultado prático. Verifica-se que foi ultrapassado o prazo prescricional (1 ano de suspensão + 5 anos de arquivamento), sem que qualquer causa interruptiva ou suspensiva tenha sido observada. Ainda que se considere que o feito recebeu sentença anterior de extinção, que foi objeto de recurso, é de se lembrar que os autos retornaram a este juízo de piso em 24.04.2014 (id. 53198554 - Pág. 8), quando desde então nada de concreto foi produzido para conferir impulso processual, não havendo hipóteses de interrupção ou suspensão do prazo prescricional. Logo, em 18.02.2007 operou-se a prescrição, quando o juízo a declara de ofício, como forma de extinguir a presente execução fiscal. Sobre o tema dispõe a jurisprudência do TRF1: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR E DE BENS APTOS A SATISFAZER A EXECUÇÃO. SÚMULA 314/STJ. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SENTENÇA MANTIDA. 1 Não havendo a citação de qualquer devedor por qualquer meio válido e/ou não sendo encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora (o que permitiria o fim da inércia processual), inicia-se automaticamente o procedimento previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80, e respectivo prazo, ao fim do qual restará prescrito o crédito fiscal. Esse o teor da Súmula n. 314/STJ: "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente?". (REsp 1340553/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/09/2018, DJe 16/10/2018) 2 Na hipótese dos autos, a ação foi ajuizada em 21/01/2010, para cobrança de débito originário de multa por infração ambiental. O crédito foi inscrito na dívida ativa em 21/12/2009. O despacho citatório foi exarado em 31/03/2010. A primeira tentativa frustrada de citação, pelos Correios/AR, ocorreu em 11/10/2010. Em 23/08/2012, foi exarado despacho intimando a exequente, a qual se manifestou por petição protocolada em 23/08/2013. Houve sucessivas tentativas de citação do devedor e localização de bens, sem, contudo, lograr êxito. 3 Assim, ante a ausência de causa interruptiva da prescrição, desde a ciência da exequente da primeira tentativa frustrada de localização do devedor e de bens (20/08/2013) até a extinção da execução (14/06/2022), verifica-se que foi ultrapassado o prazo prescricional nos termos do art. 40 da LEF (1 ano de suspensão + 5 anos de arquivamento). 4 O mero requerimento de bloqueio de ativos financeiros do executado, constrição ínfima/ infrutífera ou de outras diligências com resultado negativo, não possui o condão de suspender ou interromper a prescrição intercorrente. 5 Apelação não provida. (AC 1003153-29.2023.4.01.9999, DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS, TRF1 - SÉTIMA TURMA, PJe 19/04/2023 PAG.) (grifos acrescidos) Ante o exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente e julgo extinto o processo nos termos do art. 924, V do Código de Processo Civil c/c art. 40, § 4º da LEF. Intime-se o credor via sistema. Intime-se o réu por edital. Sem custas ou honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Datado e assinado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

COMARCA DE VISEU**SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****VARA ÚNICA DE VISEU****RESULTADO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO - Nº 01/2023**

A Vara única da Comarca de Viseu/PA, considerando o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-GP e devidamente autorizado pelo SIGADOC TJPA-DES-2023/214817, torna pública o resultado do Processo Seletivo visando a seleção para estágio de estudante de superior, no âmbito desta Comarca.

- EMYLLE FERNANDA BORGES DOS REIS

Conforme item 4.2, a candidata deverá comparecer ao Fórum de Viseu para declarar interesse na oportunidade de estágio, sob pena de desclassificação (Item 5.1). Da data de comparecimento, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio, através do endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, da seguinte documentação:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

c) 1 (uma) fotografia 3x4;

d) Comprovante de residência;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

f) Histórico escolar/acadêmico atualizado;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e

tenha idade igual ou superior a 18 anos;

h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;

i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);

j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

k) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração.

Para fins de publicidade, cabe registrar que 2 candidatos foram desclassificados por não terem concluído o 2º período do curso de ensino superior e 3 candidatos não tiveram a classificação deferida, após consulta ao SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO ? SGP do TJPA, considerando que irão encerrar sua grade curricular em Dezembro do corrente ano, portanto, deixando de cursar ensino superior antes do período mínimo de contratação (6 meses).

Viseu-PA, 02 de Outubro de 2023.

CHARLES CLAUDINO FERNANDES

Juiz de Direito da Comarca de Viseu/PA